

**PREGÃO PRESENCIAL SRP**

**Nº 034-2020**

**LICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL**  
**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE**  
**ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS**  
**FARMACOLÓGICOS, ATENDENDO AS**  
**NECESSIDADES DA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE**  
**JUÍNA - MATO GROSSO.**

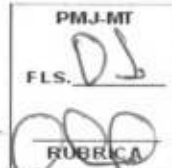
**PASTA 001/\_\_\_\_\_**



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO



|                                                                                                                                                                                         |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº                                                                                                                                                              | 114/2020                 |
| INICIADO EM:                                                                                                                                                                            | 16/04/2020               |
| CHECK - LIST                                                                                                                                                                            |                          |
| <u>Objeto:</u>                                                                                                                                                                          |                          |
| FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO. |                          |
| 1- Portaria da Comissão                                                                                                                                                                 | <input type="checkbox"/> |
| 2- Solicitação                                                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> |
| 3- Orçamentos                                                                                                                                                                           | <input type="checkbox"/> |
| 4- Parecer Contábil                                                                                                                                                                     | <input type="checkbox"/> |
| 5- Pedido de Abertura de Licitação                                                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> |
| 6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> |
| 7- Solicitação de Parecer Jurídico                                                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> |
| 8- Parecer Jurídico                                                                                                                                                                     | <input type="checkbox"/> |
| 9- Certidão de Fixação                                                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> |
| 10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)                                                                                                                           | <input type="checkbox"/> |
| 11- Credenciamento dos Licitantes Participantes                                                                                                                                         | <input type="checkbox"/> |
| 12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços                                                                                                                                         | <input type="checkbox"/> |
| 13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação                                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> |
| 14- Ata da Sessão de Abertura do Certame                                                                                                                                                | <input type="checkbox"/> |
| 15- Resultado da Licitação                                                                                                                                                              | <input type="checkbox"/> |
| 16- Publicação do Resultado da Licitação                                                                                                                                                | <input type="checkbox"/> |
| 17- Adjudicação/Homologação                                                                                                                                                             | <input type="checkbox"/> |
| 18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços                                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> |
| 19- Publicação de Extratos de Contratos                                                                                                                                                 | <input type="checkbox"/> |



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**PORTARIA N.º 9111/2020.**

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2020 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, os (as) seguintes servidores:

| NOME                    | FUNÇÃO               |
|-------------------------|----------------------|
| Marcio Antônio da Silva | Pregoeiro Oficial    |
| José Carlos Divino      | Pregoeiro Substituto |

**Parágrafo Único** – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:**

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
  - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
  - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
  - c) dos lances e da classificação das ofertas;
  - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
  - e) da negociação de preço;
  - f) da análise dos documentos de habilitação;
  - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



| NOME                           | FUNÇÃO |
|--------------------------------|--------|
| Ueliton Gomes dos Santos       | Membro |
| Michelle Blatt                 | Membro |
| Clarice Olivo                  | Membro |
| José Claudio Fatore            | Membro |
| Rosimeire Oliveira Brindarolli | Membro |
| Amanda Gardim Malachias        | Membro |
| Rosângela Leidentz             | Membro |
| Welliton Corneta Zulim         | Membro |
| Lucieni Pereira Sotero         | Membro |
| Bianca Caroline Zulim da Silva | Membro |
| Yasmim Silva Zonta             | Membro |

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.

  
**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

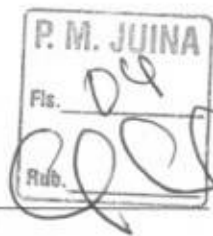




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



#### COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 096.2020- Coord. Compras

Em, 16 de abril de 2020

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antônio da Silva  
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se do **PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.**

#### **MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DOS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS**

Em conformidade com a Lei nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre o direito fundamental do ser humano à saúde e dever do Estado promover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, vimos através deste, justificar a Vossa Senhoria a necessidade de elaborar processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento destinados ao atendimento das necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juína -MT.

O medicamento é um insumo estratégico de suporte as ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta diretamente na qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo, portanto torna-se fundamental a realização do processo licitatório acima citado.

#### **DO ORÇAMENTO**

Segue junto ao processo os orçamentos das empresas interessadas em participar deste processo, bem como foram utilizadas pesquisa de preços online dos itens ao qual não foram disponibilizados orçamentos por empresas pertinentes ao ramo hospitalar, e para balizamento foi aplicado a mediana, por representar o valor de mercado regional.

#### **DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais. Dessa forma assegurando o atendimento aos munícipes que fazem uso do Sistema Único de Saúde - SUS.

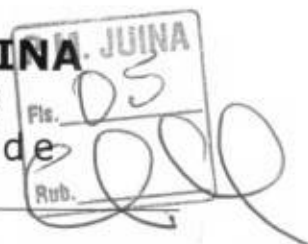
Atenciosamente,

Rosângela Leidentz  
Departamento de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria Municipal de Saúde

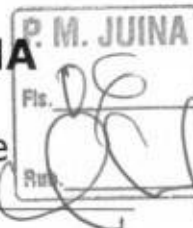


Relação de pacientes que recebem medicamento via processo Judicial em 2020.

| Nº | Nomes dos/as Pacientes        | Medicamentos                                                                                                                                                                                  |
|----|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Alice Alves Borges            | Glicazida 60 mg (Diamicron MR 60 mg), <u>60 comp. 2cx.</u> 1000                                                                                                                               |
| 02 | Ana Karolina O. Alves         | Polietilenoglicol (PEG) 4000, <u>90 Sachês</u> 1200                                                                                                                                           |
| 03 | Cleidiane Silva dos Santos    | Gabapentina 300mg, <u>60 comp. 2cx.</u> 1000                                                                                                                                                  |
| 04 | Etelvina Ramos da Silva       | Remeron 30mg (Mirtazapina 30mg), <u>30 comp. 1 cx.</u> , Heimer 10mg (Cloridrato de Memantina 10mg) <u>30 comp. 1 cx.</u>                                                                     |
| 05 | Gabriel da Silva Bezerra      | <b>Ritalina 10 mg 30 comp. 1 cx.,</b>                                                                                                                                                         |
| 06 | Genivaldo Santos dos Reis     | <b>Oxicarbamazepina 300mg 60 comp. 2cx.</b>                                                                                                                                                   |
| 07 | Hyago Ferreira Dias           | <b>Oxicarbamazepina 600mg 60 comp. 2cx.</b>                                                                                                                                                   |
| 08 | Iank Rodrigues da Silva       | Fralda Calça/Roupa Intima <u>150fraldas</u> P/M                                                                                                                                               |
| 09 | Isabellla Christiano Sant'Ana | Botton de Alimentação 18 Fr/1,5 cm duração 2 meses                                                                                                                                            |
| 10 | João Batista Gonçalves        | <b>Depakote ER 500mg 60 comp. 2cx.</b>                                                                                                                                                        |
| 11 | João Vitor S. Bezerra         | <b>Ritalina LA 10mg 30 comp. 1 cx.</b>                                                                                                                                                        |
| 12 | José Neco Vital               | Finasterida 5mg <u>30 comp. 1 cx.</u> , Dexazosina 4mg <u>30 comp. 1 cx.</u>                                                                                                                  |
| 13 | Kayque Duarte Bernardi        | Hemifumarato de Quetiapina 200 mg, Concerta 36 mg <u>30 comp. 1 cx.</u> e 18 mg <u>30 comp. 1 cx.</u>                                                                                         |
| 14 | Keslly Duarte Bernardi        | <b>Ritalina LA 20 mg 30 comp. 1 cx.</b>                                                                                                                                                       |
| 15 | Kaiquy Silva Padilha          | Botton de Alimentação 18 Fr/2,5 duração 2 meses 4x1280                                                                                                                                        |
| 16 | Konstantino Georgis Paretzis  | Insulina Glargina 300U/ml (Toujeo), caneta c/ 1.5 ml, <u>2 (duas) canetas</u>                                                                                                                 |
| 17 | Lidiane Aparecida M. Souza    | Duloxetina 60 mg <u>60 comp. 2cx.</u>                                                                                                                                                         |
| 18 | Luciano Carlos Vieira         | Clobazan 20 mg (Frisium 20 mg) <u>60 comp. 2cx.</u>                                                                                                                                           |
| 19 | Luciano soares Oliveira       | Fraldas M, 240 fraldas                                                                                                                                                                        |
| 20 | Maria Alfredo Torres          | Alênia 12/400 mcg (formoterol + Budesunida) <u>2 (duas) caixas</u>                                                                                                                            |
| 21 | Maria Escolárica Canónica     | Hidralazina 50 mg (Apregolina 50 mg) <u>20 comp. 1 cx.</u> , Holmes H 40/25 mg <u>30 comp. 1 cx.</u> , Adalat Oros 30 mg <u>120 comp. 4cx.</u> , Plenance 10mg/ (Rosuvastatina Cálcica 10 mg) |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria Municipal de Saúde



|    |                                |                                                                                     |
|----|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                | ,Plaq 75 mg.( Bissulfato de Clopidogrel ) <u>28 comp. 1 cx</u>                      |
| 22 | Mario Ulinger Santana          | Sonda Uretral Siliconada de Nelaton Calibre 14, <u>180 sondas</u>                   |
| 23 | Oscar da Luz                   | Bolsa Cletora Urina , marca Hollister de 44 mm, <u>30 bolsas</u>                    |
| 24 | Ozair Fernandes O. Junior      | Escitalopram 10 mg <u>60 comp. 2cx</u> ,<br>Trimebutina 200 mg <u>120 comp. 4cx</u> |
| 25 | Selina Wruch Helwig            | Bolsas de Colostomia, <u>10 bolsas</u> <i>Falta</i>                                 |
| 26 | Robson Suniga Tavares          | Oxibutinina solução aquosa 01% (12frasco)                                           |
| 27 | Sidnei José Lui                | Donepezila (Eranz) 10 mg <u>60 comp. 2cx</u>                                        |
| 28 | Valdirene Galdino S. Pedro     | Xarelto 20 mg <u>60 comp. 2cx</u>                                                   |
| 29 | Vitória Gabriel Oliveira       | <b>DepaKote 125 mg</b> <u>120 comp. 4cx</u>                                         |
| 30 | Waldecy Domingos Silva         | Finasterida 5 mg <u>30 comp. 1 cx.</u>                                              |
| 31 | Warnody Gabriel M.<br>Rikbakta | Fralda Extra G, <u>240 Fraldas</u>                                                  |



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 27/03/2020

Hora: 11:23:28

Pág: 001

P. M. JUINA

Fls.

Pub.

2ª Via

Solicitação 266/2020 - Deferida

Solicitada em 27/03/2020

Deferida em 22/04/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA  
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 001 - GESTAO DO SUS  
Local 144 - CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS/ PARECER SOCIAL  
Utilização PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS FARMACOLOGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA - MATO GROSSO

Dotação 2408 - 03.001.10.122.0014.2314.339091000000 - CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

| Seq    | Item   | Descrição                                                                                                             | Unidade | Quantidade Solicitada | Valor Estimado | Valor Total | Quantidade Deferida |
|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|----------------|-------------|---------------------|
| 001    | 462841 | ALANIA 12/400 - CAIXA COM 60 CMPRIMIDOS                                                                               | UNIDADE | 30,0000               |                |             | 30,0000             |
| 002    | 463344 | BASE ADESIVA PLANA RECORTAVEL CX C/ 05                                                                                | UNIDADE | 16,0000               |                |             | 16,0000             |
| 003    | 463343 | BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DE 44 MM C/ 10 UNIDADE                                                                | UNIDADE | 40,0000               |                |             | 40,0000             |
| 004    | 471699 | CLOBAZAM 20MG ( FRISIUM) CAIXA 20 COM                                                                                 | UNIDADE | 40,0000               |                |             | 40,0000             |
| 005    | 471701 | CONCERTA 18MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS                                                                                 | UNIDADE | 15,0000               |                |             | 15,0000             |
| 006    | 468869 | FRALDA GERIATRICA TAMANHO M                                                                                           | UNIDADE | 400,0000              |                |             | 400,0000            |
| 007    | 469130 | OXCARBAMAZEPINA 300 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS                                                                        | UNIDADE | 30,0000               |                |             | 30,0000             |
| 008    | 468996 | PEG 4000 SACHE 10G - 90 SACHES                                                                                        | UNIDADE | 15,0000               |                |             | 15,0000             |
| 009    | 462067 | SONDA URETRAL SILICONADA DE NELATON CALIBRE 14                                                                        | UNIDADE | 2.160,0000            |                |             | 2.160,0000          |
| 010    | 469666 | TRIMEBUTINA 200MG - CX COM 60 COMPRIMIDOS                                                                             | UNIDADE | 30,0000               |                |             | 30,0000             |
| 011    | 471783 | XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL | UNIDADE | 30,0000               |                |             | 30,0000             |
| Totais |        |                                                                                                                       |         | 2.806,0000            |                |             | 2.806,0000          |

Dotação 2419 - 03.001.10.122.0014.2339.339030000000 - CUMPRIMENTO DE PARECER SOCIALIS

| Seq                      | Item   | Descrição                                                                                                            | Unidade | Quantidade Solicitada | Valor Estimado | Valor Total | Quantidade Deferida |
|--------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|----------------|-------------|---------------------|
| 012                      | 460470 | BOTON GASTROSTOMIA 18FR 1,5CM                                                                                        | UNIDADE | 8,0000                |                |             | 8,0000              |
| 013                      | 471780 | BOTON GASTROSTOMIA 18FR 2,5CM                                                                                        | UNIDADE | 8,0000                |                |             | 8,0000              |
| 014                      | 011372 | ESCITALOPRAM 10 MG CAIXA COM 30 CPR                                                                                  | UNIDADE | 35,0000               |                |             | 35,0000             |
| 015                      | 471933 | FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO EG, INFANTIL, COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA, TRIPLA PROTEÇÃO                    | UNIDADE | 150,0000              |                |             | 150,0000            |
| 016                      | 471779 | FRALDA GERIATRICA CALÇA/ROUPA INTIMA 8 UNI P/M                                                                       | UNIDADE | 250,0000              |                |             | 250,0000            |
| 017                      | 471778 | GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL | UNIDADE | 30,0000               |                |             | 30,0000             |
| Totais                   |        |                                                                                                                      |         | 3.287,0000            |                |             | 3.287,0000          |
| Total Geral das Dotações |        |                                                                                                                      |         |                       |                |             |                     |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE JUINA - MT**  
**C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel  
Centro  
Fone: 06635668300  
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033  
CEP: 78320000  
Fax: 06635661669  
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 27/03/2020  
Hora: 11:23:28  
Pág: 002

**2ª Via**

**Solicitação 266/2020 - Deferida**

Solicitada em 27/03/2020

Deferida em 22/04/2020

**P. M. JUINA**

Fls.

Rm

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000



Estado do Mato Grosso

**MUNICIPIO DE JUINA**

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



**PEDIDO 457/2020**

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO..**

| Seq. | Item                                                                                                                  | Código | Quantidade | Und.Med. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|----------|
| 2    | ALENIA 12/400 - CAIXA COM 60 CMPRIMIDOS                                                                               | 42841  | 30,00      | UNIDADE  |
| 6    | BASE ADESIVA PLANA RECORTAVEL CX C/ 05                                                                                | 463344 | 16,00      | UNIDADE  |
| 5    | BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DE 44 MM C/ 10 UNIDADE                                                                | 463343 | 40,00      | UNIDADE  |
| 3    | BOTON GASTROSTOMIA 18FR 1,5CM                                                                                         | 460470 | 8,00       | UNIDADE  |
| 15   | BOTON GASTROSTOMIA 18FR 2,5CM                                                                                         | 471780 | 8,00       | UNIDADE  |
| 11   | CLOBAZAM 20MG ( FRISIUM) CAIXA 20 COM                                                                                 | 471699 | 40,00      | UNIDADE  |
| 12   | CONCERTA 18MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS                                                                                 | 471701 | 15,00      | UNIDADE  |
| 1    | ESCITALOPRAM 10 MG CAIXA COM 30 CPR                                                                                   | 11372  | 35,00      | UNIDADE  |
| 17   | FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO EG, INFANTIL, COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA, TRIPLA PROTEÇÃO                     | 471933 | 150,00     | UNIDADE  |
| 14   | FRALDA GERIATRICA CALÇA/ROUPA INTIMA 8 UNI P/M                                                                        | 471779 | 250,00     | UNIDADE  |
| 7    | FRALDA GERIATRICA TAMANHO M                                                                                           | 468869 | 400,00     | UNIDADE  |
| 13   | GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL  | 471778 | 30,00      | UNIDADE  |
| 9    | OXCARBAMAZEPINA 300 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS                                                                        | 469130 | 30,00      | UNIDADE  |
| 8    | PEG 4000 SACHE 10G - 90 SACHES                                                                                        | 468996 | 15,00      | UNIDADE  |
| 4    | SONDA URETRAL SILICONADA DE NELATON CALIBRE 14                                                                        | 462067 | 2.160,00   | UNIDADE  |
| 10   | TRIMEBUTINA 200MG - CX COM 60 COMPRIMIDOS                                                                             | 469666 | 30,00      | UNIDADE  |
| 16   | XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL | 471783 | 30,00      | UNIDADE  |

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.  
Atenciosamente.

JUINA-MT, 22 de Abril de 2020.





PREGAÇÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS MANIPULADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA, MATO GROSSO.

P. M. JUINA

Fis.

Rub.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - GESTAO DO SUS

LICITAÇÃO DRGARIA SÃO JORGE

| Seq. | Item                                                                                                                  | Código | VALOR UNIDADE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|
| 1    | HIDRALAZINA CLOR 50 MG DRAGEAS                                                                                        | 2080   | R\$ 7,70      |
| 2    | FINASTERIDA 5MG - CX                                                                                                  | 8858   | R\$ 53,16     |
| 3    | FINASTERIDA 5MG - CX                                                                                                  | 9973   | R\$ 53,16     |
| 4    | DEPAKOTE ER 500 MG - CX - 30 COMP                                                                                     | 10322  | R\$ 88,96     |
| 5    | ESCITALOPRAM 10 MG CAIXA COM 30 CPR                                                                                   | 11372  | R\$ 49,99     |
| 6    | DULOXETINA 60MG - CAIXA COM 28 CMPRIMIDOS                                                                             | 14021  | R\$ 104,00    |
| 7    | GABAPENTINA 300MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS                                                                          | 14022  | R\$ 44,58     |
| 8    | ALENIA 12/400 - CAIXA COM 60 CMPRIMIDOS                                                                               | 42841  | R\$ 113,81    |
| 9    | BISSULFATO DE CLOPIDOGREL - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS                                                                  | 42842  | R\$ 30,00     |
| 10   | DOXAZOSINA 4 MG CAIXA COM 30 COMP.                                                                                    | 45045  | R\$ 33,05     |
| 11   | FRALDA GERIATRICA - TAMANHO XG                                                                                        | 45297  | R\$ 20,26     |
| 12   | BOLSA DE COLOSTOMIA FLANGE DE 70MM COM RECORTE DE ATE 57MM, BASES ADESIVAS, RECORTAVEL SISTEMA DE 02 PEÇAS            | 454829 | NÃO TEMOS     |
| 13   | OXCARBAMAZEPINA 600 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS                                                                        | 459266 | R\$ 73,22     |
| 14   | DONEPEZILA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS                                                                              | 459267 | R\$ 69,30     |
| 15   | RITALINA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS                                                                                | 459289 | R\$ 33,26     |
| 16   | OXIBUTININA SOLUCAO AQUOSA 0,1% - 100ML                                                                               | 459493 | R\$ 76,00     |
| 17   | MIRTIZAPINA 30 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS                                                                             | 459528 | R\$ 97,67     |
| 18   | CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS                                                              | 460361 | R\$ 41,38     |
| 19   | BOTON GASTROSTOMIA 18FR 1,5CM                                                                                         | 460470 | NÃO TEMOS     |
| 20   | SONDA URETRAL SILICONADA DE NELATON CALIBRE 14                                                                        | 462067 | NÃO TEMOS     |
| 21   | BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DE 44 MM C/ 10 UNIDADE                                                                | 463343 | NÃO TEMOS     |
| 22   | HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG - CAIXA COM 30 CPR                                                                   | 463486 | R\$ 165,19    |
| 23   | HOLMES H 40/25MG C/30 CPR                                                                                             | 464528 | R\$ 51,34     |
| 24   | DEPAKOTE 125MG - CAIXA COM 30 CPR                                                                                     | 466508 | R\$ 28,02     |
| 25   | INSULINA GLARGINA 300U/ML TOUJEO CANETA COM 1,5ML                                                                     | 466509 | R\$ 169,79    |
| 26   | CONCERTA 36MG CAIXA COM 30 COM                                                                                        | 467879 | R\$ 263,28    |
| 27   | FRALDA GERIATRICA TAMANHO M                                                                                           | 468869 | R\$ 20,26     |
| 28   | PEG 4000 SACHE 10G - 90 SACHES                                                                                        | 468996 | R\$ 252,00    |
| 29   | OXCARBAMAZEPINA 300 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS                                                                        | 469130 | R\$ 29,90     |
| 30   | RITALINA LA 20MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS                                                                              | 469131 | R\$ 226,06    |
| 31   | RITALINA LA 10MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS                                                                              | 469132 | R\$ 84,79     |
| 32   | TRIMEBUTINA 200MG - CX COM 60 COMPRIMIDOS                                                                             | 469666 | R\$ 49,62     |
| 33   | CLOBAZAM 20MG (FRISIUM) CAIXA 20 COM                                                                                  | 471699 | R\$ 25,91     |
| 34   | CONCERTA 18MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS                                                                                 | 471701 | R\$ 193,75    |
| 35   | GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL  | 471778 | R\$ 57,55     |
| 36   | FRALDA GERIATRICA CALÇA/ROUPA INTIMA 8 UNI P/M                                                                        | 471779 | R\$ 24,51     |
| 37   | BOTON GASTROSTOMIA 18FR 2,5CM                                                                                         | 471780 | NÃO TEMOS     |
| 38   | ADALAT OROS 30MG C/30 CPR                                                                                             | 471781 | R\$ 160,02    |
| 39   | ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG- CX 30 COMP                                                                               | 471782 | R\$ 39,99     |
| 40   | XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL | 471783 | R\$ 220,26    |

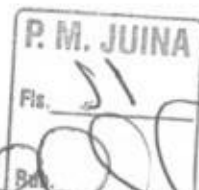
DROGARIA SAO JORGE LTDA ME CNPJ 24.769.226/0001-10 I.E 130578355  
AV. NOVE DE MAIO, N. 368N, CENTRO, FONE: 66 3566-1735, JUINA-MT.

JUINA-MT, 03 de Abril de 2020.



# Drogaria São Jorge

SERVINDO BEM, PARA SERVIR SEMPRE



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CNPJ/CPF: 15.359.201/0001-57 RG/I.E: ISENTO

ENDEREÇO: TRAVESSA EMMANUEL, N° 33N, Centro, 78320-000.

CIDADE/UF: JUÍNA-MT

FONE: 66 3566-8312

EMAIL:

| MEDICAMENTO                | LABOR      |            | V                      |
|----------------------------|------------|------------|------------------------|
|                            | ALOR BRUTO | VALOR DESC |                        |
| FRALDA MILI C/ 22 UNIDADES |            | MILI       | R\$ 26,48<br>R\$ 21.18 |

ORÇAMENTO VALIDO POR 60 DIAS

Juína-MT 17 de ABRIL de 2020.

DROGARIA SAO JORGE LTDA ME CNPJ 24.769.226/0001-10 I.E 130578355  
AV. NOVE DE MAIO, N. 368N, CENTRO, FONE: 66 3566-1735, JUINA-MT.

# CA DISTRIBUIDORA

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME  
CNPJ: 26.457.348/0001-04

Proposta nº: 0704-2020

PREFEITURA DE JUINA  
MUNICÍPIO DE JUINA  
JUINA - MT  
AIL FERNANDA

P. M. JUINA  
Fls. 12  
Rubrica

| ITEM                       | QUANT. | APRES | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                              | MARCA          | PREÇO UNIT. | PREÇO CAIXA | TOTAL    | Quantidade na Caixa |
|----------------------------|--------|-------|---------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------|----------|---------------------|
| 1                          | 12     | UND   | HIDRALAZINA CLOR 50 MG DRAGEAS                    |                | 0,0000      |             | 0,00     |                     |
| 2                          | 1      | CX    | FINASTERIDA 5 MG 30 CP G                          | MERCK          | 0,6847      | R\$ 20,54   | 20,54    | 30                  |
| 3                          | 12     | UND   | FINASTERIDA 5MG - CX                              |                | 0,0000      |             | 0,00     |                     |
| 4                          | 1      | CX    | DEPAKOTE ER 500 MG 30 CP *R                       | ABBOTT         | 4,4297      | R\$ 132,89  | 132,89   | 30                  |
| 5                          | 1      | CX    | ESCITALOPRAM OXALATO 10 MG 30 CP *HG              | GEOLAB         | 0,6790      | R\$ 20,37   | 20,37    | 30                  |
| 6                          | 1      | CX    | DULOXETINA CLOR 60MG 30 CAPS *G                   | EUROFARMA      | 4,4037      | R\$ 132,11  | 132,11   | 30                  |
| 7                          | 1      | CX    | GABAPENTINA 300 MG 30 CAPS *G                     | BIOLAB         | 0,8367      | R\$ 25,10   | 25,10    | 30                  |
| 8                          | 1      | CX    | ALENIA 12/400 MCG 60 CAPS REFIL R                 | ACHE           | 2,3867      | R\$ 143,20  | 143,20   | 60                  |
| 9                          | 1      | CX    | CLOPIDOGREL 75 MG 28 CP G                         | SANDOZ         | 0,6982      | R\$ 19,55   | 19,55    | 28                  |
| 10                         | 1      | CX    | DOXAZOSINA MESILATO 4 MG 30 CP G                  | MERCK          | 1,3123      | R\$ 39,37   | 39,37    | 30                  |
| 11                         | 7      | PCT   | FD GERIAT BIGFRAL PLUS XG 8X7UN HM                | FALCON         | 4,3211      | R\$ 241,98  | 1.693,86 | 56                  |
| 12                         | 30     | UND   | BOLSA DE COLOSTOMIA FLANGE DE 70MM COM RECORTE DE |                | 0,0000      |             | 0,00     |                     |
| 13                         | 1      | CX    | OXCARBAZEPINA 600 MG 30 CP *G                     | MEDLEY         | 2,2367      | R\$ 67,10   | 67,10    | 30                  |
| 14                         | 1      | CX    | DONEPEZILA CLOR 10MG 30 CP *G                     | SANDOZ         | 2,5593      | R\$ 76,78   | 76,78    | 30                  |
| 15                         | 1      | CX    | RITALINA 10 MG 60 CP *R                           | NOVARTIS (NOV) | 2,0833      | R\$ 125,00  | 125,00   | 60                  |
| 16                         | 144    | UND   | OXIBUTININA SOLUÇÃO AQUOSA 0,1% - 100ML           |                | 0,0000      |             | 0,00     |                     |
| 17                         | 1      | CX    | MIRTAPAZINA 30 MG 28 CP *G                        | SANDOZ         | 6,2536      | R\$ 175,10  | 175,10   | 28                  |
| 18                         | 1      | CX    | MEMANTINA CLOR 10 MG 30 CP *G                     | SANDOZ         | 0,8840      | R\$ 26,52   | 26,52    | 30                  |
| 19                         | 8      | UND   | BOTON GASTROSTOMIA 18FR 1,5CM                     |                | 0,0000      |             | 0,00     |                     |
| 20                         | 2160   | UND   | SONDA URETRAL SILICONADA DE NELATON CALIBRE 14    |                | 0,0000      |             | 0,00     |                     |
| 21                         | 360    | UND   | BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DE 44 MM C/ 10    |                | 0,0000      |             | 0,00     |                     |
| 22                         | 1      | CX    | QUETIAPINA FUMARATO 200 MG 30 CP *HG              | GEOLAB         | 2,0907      | R\$ 62,72   | 62,72    | 30                  |
| 23                         | 1      | CX    | HOLMES H 40/25 MG 30 CP S                         | EUROFARMA      | 2,5367      | R\$ 76,10   | 76,10    | 30                  |
| 24                         | 48     | UND   | DEPAKOTE 125MG - CAIXA COM 30 CPR                 |                | 0,0000      |             | 0,00     |                     |
| 25                         | 24     | UND   | INSULINA GLARGINA 300U/ML TOUJEO CANETA COM 1,5ML |                | 0,0000      |             | 0,00     |                     |
| 26                         | 12     | UND   | CONCERTA 36MG CAIXA COM 30 COM                    |                | 0,0000      |             | 0,00     |                     |
| 27                         | 6      | PCT   | FD GERIAT BIGFRAL PLUS M 8X9UN                    | FALCON         | 3,5319      | R\$ 254,30  | 1.525,80 | 72                  |
| 28                         | 1200   | UND   | PEG 4000 SACHE 10G - 90 SACHES                    |                | 0,0000      |             | 0,00     |                     |
| 29                         | 1      | CX    | OXCARBAZEPINA 300 MG 30 CP *G                     | MEDLEY         | 1,1617      | R\$ 34,85   | 34,85    | 30                  |
| 30                         | 12     | UND   | RITALINA LA 20MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS          |                | 0,0000      |             | 0,00     |                     |
| 31                         | 12     | UND   | RITALINA LA 10MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS          |                | 0,0000      |             | 0,00     |                     |
| 32                         | 1      | CX    | TRIMEBUTINA MAL 200 MG 30 CAPS G                  | EUROFARMA      | 1,8717      | R\$ 56,15   | 56,15    | 30                  |
| 33                         | 1      | CX    | URBANIL 20 MG 20 CP *T                            | SANOFI         | 1,5380      | R\$ 30,76   | 30,76    | 20                  |
| 34                         | 12     | UND   | CONCERTA 18MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS             |                | 0,0000      |             | 0,00     |                     |
| 35                         | 1      | CX    | DIAMICRON MR 60 MG 30 CP R                        | SERVIER        | 3,2467      | R\$ 97,40   | 97,40    | 30                  |
| 36                         | 4      | PCT   | FD GERIAT TENA PANTS CONFORT P M 8X8UN P          | SCA DO BRA     | 3,4050      | R\$ 217,92  | 871,68   | 64                  |
| 37                         | 8      | UND   | BOTON GASTROSTOMIA 18FR 2,5CM                     |                | 0,0000      |             | 0,00     |                     |
| 38                         | 96     | UND   | ADALAT OROS 30MG C/30 CPR                         |                | 0,0000      |             | 0,00     |                     |
| 39                         | 1      | CX    | ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG 30 CP G               | SANDOZ         | 0,8067      | R\$ 24,20   | 24,20    | 30                  |
| 40                         | 1      | CX    | XARELTO 20 MG 28 CP R                             | BAYER          | 12,6643     | R\$ 354,60  | 354,60   | 28                  |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA... |        |       |                                                   |                |             |             | 5.831,75 |                     |

Validade da Proposta: 3 dias  
Condições de Pagamento: 30 dias  
Prazo de Entrega: 5 dias ÚTEIS

Observações: Faturamento Mínimo R\$ 2.000,00 com frete grátis

26.457.348/0001-04  
C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES EIRELI - ME  
Av. Barão do Rio Branco s/nº  
QD. 41 LL 11 - Jardim Luz  
CEP: 74.915-025  
[APARECIDA DE GOIÂNIA-GO]

APARECIDA DE GOIÂNIA, 07 de Abril de 2020.

Fernanda Martins Silva  
Consultora de Vendas  
(62) 9 8578-3616 ou (62) 3983-2238 ramal 215  
E-mail: fernandams05.vendas@gmail.com  
fernandams05

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES EIRELI-ME  
CNPJ: 26.457.348/0001-04  
QUALIFICAÇÃO: SÓCIA PROPRIETÁRIA  
ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA  
RG: 126020119995 SEJSPC-MA  
CPF: 990.606.393-91



**HIPERDENTAL**  
Material Hospitalar e Odontológico

P. M. JUINA

Fls. 13

Rua

Nome Fantasia: HIPERDENTAL

Razão Social: HIPERDENTAL COM E REP DE PROD ODONT E MED HOSPITALAR LTDA EPP

Insc. Est.: 13432622-9

Cnpj: 13.994.852/0001-93

Endereço: RUA ROBERTO GENESIO BAGGIO, 1304

Bairro: CENTRO

Cidade: SORRISO-MT

CEP: 78890-000

E-MAIL: hiperdental2011@hotmail.com

Telefone: 066 3544 3455

Fax: 66 3544 3524

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA (MT)

A/C: Setor de Compras-Secretaria Municipal de Saúde

Sorriso, 16 de Abril de 2020

**ORÇAMENTO**

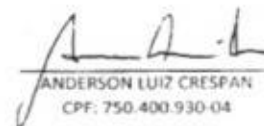
| ITEM  | DESCRIPTIVO                                                                                           | UNID. | QTD | MARCA     | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL  |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------|--------------|--------------|
| 1     | BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTESTINAL C/ FECHAMENTO CLAMP, TRANSPARENTE COM FLANGE 44 MM - Cod 18902 | unid  | 1   | HOLLISTER | R\$ 55,00    | R\$ 55,00    |
| 2     | PLACA NEW IMAGE CONVEXA CERAPLUS COM ADESIVO 44 MM, FLANGE FLOTANTE 25 MM RECORTÁVEL - Cod. 11402     | unid  | 1   | HOLLISTER | R\$ 48,00    | R\$ 48,00    |
| 3     | KIT Sonda GASTROSTOMIA BOTTON - MICKEY 18 FR 1,5                                                      | unid  | 1   | HALYARD   | R\$ 2.999,00 | R\$ 2.999,00 |
| 4     | KIT Sonda GASTROSTOMIA BOTTON - MICKEY 18 FR 2,5                                                      | unid  | 1   | HALYARD   | R\$ 2.999,00 | R\$ 2.999,00 |
| TOTAL |                                                                                                       |       |     |           |              | R\$ 6.101,00 |

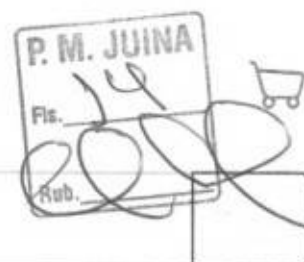
VALIDADE ORÇAMENTO: 30 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À COMBINAR

**13.994.852/0001-93**  
HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO  
DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-  
HOSPITALAR LTDA-EPP

Rua Genésio Roberto Baggio, 1304 - Sala 01 - Centro  
CEP 78890-000 - Sorriso - MT

  
ANDERSON LUIZ CRESPLAN  
CPF: 750.400.930-04

**medjet**  
.com.br

O que deseja procurar?

HOME / MATERIAL MÉDICO / SONDAS / SONDA URETRAL / SONDA URETRAL Nº14 UNIDADE EMBRAMED



## Sonda Uretral Nº14 Unidade Embramed

MARCA: EMBRAMED

REF: 1897

DISPONIBILIDADE: IMEDIATA

De R\$ 1,00

**R\$ 0,79**

Economize R\$ 0,21

Quantidade: **COMPRAR**

SIMULADOR DE FRETE

CALCULAR

**DESCRIÇÃO GERAL   FORMAS DE PAGAMENTO   COMENTÁRIOS****SONDA URETRAL Nº 14 UN EMBRAMED****Embalagem individual estéril**

**Função:** Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.

**Modelo:** Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, nº 14

**Composição básica:** Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Esterilizado por radiação gama.

**Registro ANVISA:** 10252420006.

**PRODUTOS RELACIONADOS**

Sonda Aspiração Traqueal Nº14  
Unidade Embramed

**R\$ 0,97**

Sonda Uretral Nº04 Un. Embramed

**R\$ 0,76**

Sonda Uretral Nº06 U

**R\$ 0,7**



Todos os  
departamentos

Estetoscópios

Aparelhos  
de PressãoAparelhos  
Médicos

Curativos

Equipamentos

Material de  
ConsumoResgate e  
SalvamentoOferta do  
Dia[FibraCirurgica](#) / [Cânulas e Sondas](#) / Sonda Uretral e Retal

CÓD. REF.: 1434

MARCA: EMBRAMED

**SONDA URETRAL EMBRAMED  
Nº14 COM 20UN.****POR R\$ 22,90**  
OU 6X DE R\$ 3,81PREÇO NO BOLETO  
R\$ 20,61 (-10%)

VER OPÇÕES DE PARCELAMENTO

**Restam apenas 1 produto(s) no estoque!**

QUANTIDADE

1

**COMPRAR**

Calcule o valor do frete e prazo de entrega para a sua região

Conheça outros produtos da marca  
Embramed

veja este produto em tela cheia



DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**SONDA URETRAL Nº14 C/20UN.**

Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.

- Espessura da sonda: 5mm;
- Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga;
- Estéril;
- Atóxica;
- Apirogênico;
- Descartável (Uso único);
- Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.

Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.  
Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.

**COMENTÁRIOS****QUEM VIU, VIU TAMBÉM**

Todos os departamentos

Digite aqui o que procura...

Estou procurando por...

P. M. JUNIA  
Fls. 18  
Meu  
Rub. Pedidos

LUVAS

LABORATÓRIO

DIABETES

ESTERILIZAÇÃO

MEDICAMENTOS

MATERIAL DE CONSUMO



## AVISO IMPORTANTE



Devido ao cenário atual e com grande aumento da demanda de compras no site, os pedidos podem ser entregues em ATÉ 30 DIAS!

(Confirme na finalização do seu pedido o prazo estipulado para entrega.)

Você está em: Home > Incontinência Urinária > Coletor De Urina > Sonda URETRAL 14 C/20 UND EMBRAMED



Passe o mouse para ver detalhes

Ampliar Imagem

## SONDA URETRAL 14 C/

em 0 avaliações.

Dispositivo para introdução em fluidos (secreções ou excreções) diversas (hidratação, contraste sondas respiratórias, administ

Marca: EMBRAMED

Conteúdo: Pacote com 20

**R\$ 25,19**

### QUANTIDADE

- 1 +

\$ Saiba como pagar

Calc

? Tire suas dúvidas ★ Indique es

### Descrição



Atendimento  
**WhatsApp**

## SONDA URETRAL Nº14 C/20 UNIDADES EMBRAM

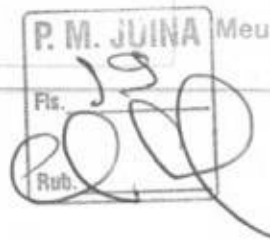
Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxi

- Espessura da sonda: 5mm;
- Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga;
- Estéril;
- Atóxica;
- Apirogênico;

Fale Conosco / Abra seu Chamado

Todos os  
departamentos

Digite aqui o que procura...



Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.  
Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Pacote com 20 unidades em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama;
- Espessura da sonda: 5mm;
- Produto com validade.

Reg. ANVISA nº 1025242000/6/7/8/9

Reg. MS nº 10252420006

## QUEM VIU ESTE PRODUTO, TAMBÉM VIU



Comadre Plástica TAYLOR



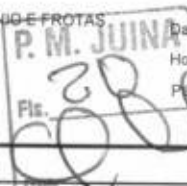
Adicionar ao carrinho

SONDA URETRAL DE ALIVIO 10  
PACOTE C/10 SOLIDOR

Adicionar ao carrinho

SONDA URETRAL DE ALIVIO 12  
PACOTE C/10 SOLIDORAtendimento  
**WhatsApp**

Fale Conosco / Abra seu Chamado

**Participantes**

| Proposta | Código | Fornecedor                                             | CNPJ               | RUB. | CPF            |
|----------|--------|--------------------------------------------------------|--------------------|------|----------------|
| 1        | 2635   | DROGARIA SAO JORGE LTDA                                | 24.769.226/0001-10 |      | 000.000.000-00 |
| 2        | 9392   | HIPERDENTAL C. E REP. DE P. ODONT. E MED. HOSP. L. EPP | 13.994.852/0001-93 |      | 000.000.000-00 |
| 3        | 9696   | MUNICÍPIO DE JUINA                                     | 15.359.201/0001-57 |      | 000.000.000-00 |
| 4        | 42430  | C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI     | 26.457.348/0001-04 |      | 000.000.000-00 |

Total de Participantes: 4

**Itens**

| Item   | Descrição                                                      | Unidade | Quantidade  | Elemento | SubElem | Desdob. | Vi. Médio Unitário | Vi. Médio Total |
|--------|----------------------------------------------------------------|---------|-------------|----------|---------|---------|--------------------|-----------------|
| 11372  | ESCITALOPRAM 10 MG CAIXA COM 30 CPR                            | UNIDADE | 35,00000    | 30       | 09      | 90      | 20,37              | 2.138,85        |
| 42841  | ALLENIA 12/400 - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS                      | UNIDADE | 30,00000    | 91       | 01      | 10      | 143,20             | 8.592,00        |
| 460470 | BOTON GASTROSTOMIA 18FR 1,5CM                                  | UNIDADE | 8,00000     | 30       | 09      | 99      | 1.524,49           | 12.195,96       |
| 462067 | SONDA URETRAL SILICONADA DE NELATON CALIBRE 14                 | UNIDADE | 2.160,00000 | 91       | 01      | 10      | 1,24               | 2.678,40        |
| 463343 | BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DE 44 MM C/ 10 UNIDADE         | UNIDADE | 40,00000    | 91       | 01      | 10      | 55,00              | 2.200,00        |
| 463344 | BASE ADESIVA PLANA RECORTAVEL CX C/ 05                         | UNIDADE | 16,00000    | 91       | 01      | 10      | 48,00              | 768,00          |
| 468869 | FRALDA GERIATRICA TAMANHO M                                    | UNIDADE | 400,00000   | 91       | 01      | 10      | 20,26              | 8.104,00        |
| 468996 | PEG 4000 SACHE 10G - 90 SACHES                                 | UNIDADE | 15,00000    | 91       | 01      | 10      | 252,00             | 3.780,00        |
| 469130 | OXCARBAMAZEPINA 300 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS                 | UNIDADE | 30,00000    | 91       | 01      | 10      | 54,03              | 2.143,80        |
| 469666 | TRIMEBUTINA 200MG - CX COM 60 COMPRIMIDOS                      | UNIDADE | 30,00000    | 91       | 01      | 10      | 52,88              | 2.428,80        |
| 471699 | CLOBAZAM 20MG (FRISIUM) CAIXA 20 COM                           | UNIDADE | 40,00000    | 91       | 01      | 10      | 25,91              | 1.036,40        |
| 471701 | CONCERTA 18MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS                          | UNIDADE | 15,00000    | 91       | 01      | 10      | 193,75             | 2.906,25        |
| 471779 | FRALDA GERIATRICA CALÇA/ROUPA INTIMA 8 UNI P/M                 | UNIDADE | 250,00000   | 30       | 09      | 90      | 57,55              | 1.726,50        |
| 471780 | BOTON GASTROSTOMIA 18FR 2,5CM                                  | UNIDADE | 8,00000     | 30       | 09      | 99      | 2.999,00           | 23.992,00       |
| 471783 | XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACEUTICA    | UNIDADE | 30,00000    | 91       | 01      | 10      | 287,43             | 13.941,90       |
| 471933 | FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO EG, INFANTIL, COM GEL SUPERABSORV | UNIDADE | 150,00000   | 30       | 22      | 20      | 21,18              | 3.177,00        |

Total de Itens: 17

**Propostas**

| Item   | Proposta 1 | Proposta 2 | Proposta 3 | Proposta 4 | Proposta 5 | Proposta 6 | Proposta 7 | Proposta 8 |
|--------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 011372 | P          | P          | P          | 2.138,85V  |            |            |            |            |
| 042841 | P          | P          | P          | 8.592,00V  |            |            |            |            |
| 460470 | 399,92V    | 23.992,00P | P          | P          |            |            |            |            |
| 462067 | P          | P          | 2.678,40V  | P          |            |            |            |            |
| 463343 | P          | 2.200,00V  | P          | P          |            |            |            |            |
| 463344 | P          | 768,00V    | P          | P          |            |            |            |            |
| 468869 | 8.104,00V  | P          | P          | P          |            |            |            |            |
| 468996 | 3.780,00V  | P          | P          | P          |            |            |            |            |
| 469130 | 2.196,60P  | P          | P          | 2.091,00V  |            |            |            |            |
| 469666 | 1.488,60V  | P          | P          | 3.369,00P  |            |            |            |            |
| 471699 | 1.036,40V  | P          | P          | P          |            |            |            |            |
| 471701 | 2.906,25V  | P          | P          | P          |            |            |            |            |
| 471778 | 1.726,50V  | P          | P          | P          |            |            |            |            |
| 471779 | 6.127,50V  | P          | P          | P          |            |            |            |            |
| 471780 | P          | 23.992,00V | P          | P          |            |            |            |            |
| 471783 | 6.607,80V  | P          | P          | 21.276,00P |            |            |            |            |
| 471933 | 3.177,00V  | P          | P          | P          |            |            |            |            |
| Total  | 37.550,57  | 50.952,00  | 2.678,40   | 37.486,85  |            |            |            |            |

- Empate

- Perdedor

- Vencedor

Usuário: ROSANGELA



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE JUINA**  
CNPJ: 15.359.201/0001.57  
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro  
Telefone (066)3566-8300  
www.juina.mt.gov.br



### Balizamento de Preços

Balizamento: 1734

Pedido: 457 - PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

Endereço:

CEP: 00000000

Órgão/Unid: 03.001 - GESTAO DO SUS

Local: 144 - CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS/ PARECER SOCIAL

Dotação: 2408 - 03.001.10.122.0014.2314.339091000000 - CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

| Item   | Descrição                                                                                                             | Und. medida | Quantidade | Valor unitário | Valor Total |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|----------------|-------------|
| 42841  | ALENIA 12/400 - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS                                                                              | UNIDADE     | 30,0000    | R\$128,50      | R\$3.855,15 |
| 462067 | SONDA URETRAL SILICONADA DE NELATON CALIBRE 14                                                                        | UNIDADE     | 2.160,0000 | R\$1,24        | R\$2.678,40 |
| 463343 | BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DE 44 MM C/ 10 UNIDADE                                                                | UNIDADE     | 40,0000    | R\$55,00       | R\$2.200,00 |
| 463344 | BASE ADESIVA PLANA RECORTAVEL CX C/ 05                                                                                | UNIDADE     | 16,0000    | R\$48,00       | R\$768,00   |
| 468869 | FRALDA GERIATRICA TAMANHO M.                                                                                          | UNIDADE     | 400,0000   | R\$20,26       | R\$8.104,00 |
| 468996 | PEG 4000 SACHE 10G - 90 SACHES                                                                                        | UNIDADE     | 15,0000    | R\$252,00      | R\$3.780,00 |
| 469130 | OXCARBAMAZEPINA 300 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS                                                                        | UNIDADE     | 30,0000    | R\$32,37       | R\$971,25   |
| 469666 | TRIMEBUTINA 200MG - CX COM 60 COMPRIMIDOS                                                                             | UNIDADE     | 30,0000    | R\$52,88       | R\$1.586,55 |
| 471701 | CLOBAZAM 20MG ( FRISIUM) CAIXA 20 COM                                                                                 | UNIDADE     | 40,0000    | R\$25,91       | R\$1.036,40 |
| 471701 | CONCERTA 18MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS                                                                                 | UNIDADE     | 15,0000    | R\$193,75      | R\$2.906,25 |
| 471783 | XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL | UNIDADE     | 30,0000    | R\$287,43      | R\$8.622,90 |

Dotação: 2419 - 03.001.10.122.0014.2339.339030000000 - CUMPRIMENTO DE PARECER SOCIAL

Total da(s) Dotação(ões):

R\$36.508,90

| Item   | Descrição                                                                                                            | Und. medida | Quantidade | Valor unitário | Valor Total  |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|----------------|--------------|
| 11372  | ESCITALOPRAM 10 MG CAIXA COM 30 CPR                                                                                  | UNIDADE     | 35,0000    | R\$35,18       | R\$1.231,30  |
| 460470 | BOTON GASTROSTOMIA 18FR 1,5CM                                                                                        | UNIDADE     | 8,0000     | R\$2.999,00    | R\$23.992,00 |
| 471778 | GLICAZIDA □ CONCENTRACAO/DOSAGEM 60MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL | UNIDADE     | 30,0000    | R\$57,55       | R\$1.726,50  |
| 471779 | FRALDA GERIATRICA CALÇA/ROUPA INTIMA 8 UNI P/M                                                                       | UNIDADE     | 250,0000   | R\$24,51       | R\$6.127,50  |
| 471780 | BOTON GASTROSTOMIA 18FR 2,5CM                                                                                        | UNIDADE     | 8,0000     | R\$2.999,00    | R\$23.992,00 |
| 471933 | FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO EG, INFANTIL, COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA, TRIPLA PROTEÇÃO                    | UNIDADE     | 150,0000   | R\$21,20       | R\$3.180,00  |

Total da(s) Dotação(ões):

R\$60.249,30

Total do Local:

R\$96.758,20

Total do Órgão/Unid.:

R\$96.758,20

Total do Fornecedor:

R\$96.758,20

Total do Pedido:

R\$96.758,20

Total Balizamento:

R\$96.758,20

Total Geral:

R\$96.758,20





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.**

**2. DA DESCRIÇÃO E DA ESTIMATIVA DOS ITENS**

| Item | Código | Código TCE | Unid             | Qtde. | Descrição                                                                                                             | Marca | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|--------|------------|------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|---------------|
| 1    | 42841  | 316733-0   | CAIXA C/ 60 UND  | 030   | ALENIA 12/400 - CAIXA COM 60 CMPRIMIDOS                                                                               |       | R\$ 128,51     | R\$ 3.855,15  |
| 2    | 463344 | 159012-0   | CAIXA C/ 05 UND  | 016   | BASE ADESIVA PLANA RECORTAVEL CX C/ 05                                                                                |       | R\$ 48,00      | R\$ 768,00    |
| 3    | 463343 | 261243-7   | CAIXA C/ 10 UND  | 040   | BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DE 44 MM C/ 10 UNIDADE                                                                |       | R\$ 55,00      | R\$ 2.200,00  |
| 4    | 460470 | 404317-0   | UNIDADE          | 008   | BOTON GASTROSTOMIA 18FR 1,5CM                                                                                         |       | R\$ 2.999,00   | R\$ 23.992,00 |
| 5    | 471780 | 198221-4   | UNIDADE          | 008   | BOTON GASTROSTOMIA 18FR 2,5CM                                                                                         |       | R\$ 2.999,00   | R\$ 23.992,00 |
| 6    | 471699 | 334195-0   | CAIXA C/ 20 UND  | 040   | CLOBAZAM 20MG ( FRISIUM) CAIXA 20 COM                                                                                 |       | R\$ 25,91      | R\$ 1.036,40  |
| 7    | 471701 | 338065-3   | CAIXA C/ 30 UND  | 015   | CONCERTA 18MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS                                                                                 |       | R\$ 193,75     | R\$ 2.906,25  |
| 8    | 11372  | 365138-0   | CAIXA C/ 30 UND  | 035   | ESCITALOPRAM 10 MG CAIXA COM 30 CPR                                                                                   |       | R\$ 35,18      | R\$ 1.231,30  |
| 9    | 471933 | 147932-6   | PACOTE C/ 20 UND | 150   | FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO EG, INFANTIL, COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA, TRIPLA PROTEÇÃO                     |       | R\$ 21,20      | R\$ 3.180,00  |
| 10   | 471779 | 379275-7   | PACOTE C/ 8 UND  | 250   | FRALDA GERIATRICA CALÇA/ROUPA INTIMA 8 UNI P/M                                                                        |       | R\$ 24,51      | R\$ 6.127,50  |
| 11   | 468869 | 199057-8   | PACOTE C/ 8 UND  | 400   | FRALDA GERIATRICA TAMANHO M                                                                                           |       | R\$ 20,26      | R\$ 8.104,00  |
| 12   | 471778 | 24727      | CAIXA C/ 30 UND  | 030   | GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL  |       | R\$ 57,55      | R\$ 1.726,50  |
| 13   | 469130 | 319680-1   | CAIXA C/ 30 UND  | 030   | OXCARBAMAZEPINA 300 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS                                                                        |       | R\$ 32,38      | R\$ 971,25    |
| 14   | 468996 | 414150-4   | CAIXA C/ 30 UND  | 015   | PEG 4000 SACHE 10G - 90 SACHES                                                                                        |       | R\$ 252,00     | R\$ 3.780,00  |
| 15   | 462067 | 192903-8   | UNIDADE          | 2.160 | SONDA URETRAL SILICONADA DE NELATON CALIBRE 14 - EMBRAME                                                              |       | R\$ 1,24       | R\$ 2.678,40  |
| 16   | 469666 | 346377-0   | CAIXA C/ 60 UND  | 030   | TRIMEBUTINA 200MG - CX COM 60 COMPRIMIDOS                                                                             |       | R\$ 52,89      | R\$ 1.586,55  |
| 17   | 471783 | 7289       | CAIXA C/ 28 UND  | 030   | XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL |       | R\$ 287,43     | R\$ 8.622,90  |



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



### 3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**Entregar em até 02 (DOIS) dias corridos** após a emissão e recebimento da Ordem de Compra, os produtos solicitados, nas quantidades e local estipuladas na Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

O prazo de entrega é IMPRORROGÁVEL uma vez que o objeto deste certame destina a atendimento de pacientes mediante solicitação por mandado judicial.

#### **CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ENTREGA:**

- a) Os produtos deverão ser transportados, armazenados e entregues em condições de acondicionamento que permita a manutenção de temperatura recomendada pelo fabricante;

### 4. DA JUSTIFICATIVA E DOS SERVIÇOS

A presente licitação visa atender a aquisição de medicamentos para cumprimento de ordens judiciais. Medicamentos Manipulados são aqueles preparados diretamente pelo Farmacêutico responsável, a partir de formulas inscritas no formulário nacional reconhecido pela ANVISA, conforme a necessidade do órgão solicitante.

Serão rejeitados no recebimento produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto deste edital e das informadas na proposta. As especificações dos produtos são especificações consideradas mínimas poderá o licitante oferecer produto com qualidade superior ao disposto. Todos Itens devem cumprir especificações técnicas estabelecidas nas normativas do **INMETRO/ABNT/ANVISA/MS**, tamanho e gramatura, e demais legislações vigentes. Autorização Especial da Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde SVS/MS nos itens que forem medicamentos controlados e/ou substancias constantes na Portaria 344/98.

### 5. DA FORMA DO PAGAMENTO

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE. No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação. Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.

A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO



A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.

### 6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A LICITANTE que convocada e não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato e a CONTRATADA que atrasar, paralisar e não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; cometer erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão sujeitas as sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e na Lei Federal n.º 10.520/02, tais como:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória;
- c) multa compensatória/indenizatória;
- d) multa contratual;
- e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O valor das multas e o cabimento das sanções administrativas em espécie, estão especificadas nos itens do Pregão Presencial.

### 7. DO REAJUSTE E DA REVISÃO CONTRATUAL

Os preços são irremediáveis, todavia, após a apresentação da proposta, em razão da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o preço poderá ser revisto, para mais ou para menos. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais, toda e qualquer comprovação de aumento de custo, deverá ser feita através de nota fiscal na data da proposta ou superior, e nota fiscal atual, observado em todos os casos o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Para efeitos do processamento do requerimento de revisão contratual, deverá ser observado as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017.

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive, tributos, fretes e seguros.

### 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será até o término do quantitativo dos materiais, produtos e/ou equipamentos registrados, limitada ao prazo de 12 (doze) meses, sendo inadmissível a sua prorrogação.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

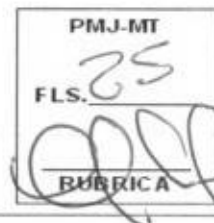
- a) gerenciar a Ata de Registro de Preço;
- b) notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



c) encaminhar cópia da Ata de Registro de Preço aos órgãos parceiros e aos órgãos aderentes.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO FORNECEDOR REGISTRADO**

- a) responder as notificações no prazo estabelecido; e,
- b) apresentar representante da empresa, juntamente com *e-mail* para o qual serão enviadas as Ordens de Compra, solicitando os materiais, produtos e/ou equipamentos.

#### **11. DO ACOMPANHAMENTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Os Administradores/Responsáveis pela Secretaria Municipal de Saúde e Equipe de Apoio em Cuiabá são incumbidos de fiscalizar os serviços executados, juntamente com Fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **12. DOS CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DO PRODUTOS**

**NÃO SERÃO ACEITOS QUANDO:**

- a) entregue com especificações diferentes das contidas no presente Termo de Referência; e,
- b) apresentar qualquer irregularidade durante a verificação de conformidade, divergente do solicitado na descrição do material, produto e/ou equipamento.
- c) o material total será devolvido quando mais de 10% (dez por cento) do item for recusado.

#### **13. Secretaria Solicitante**

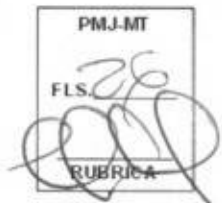
##### **Secretaria Municipal de Saúde**

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

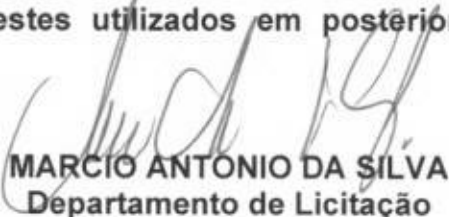


**PARECER CONTÁBIL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP**

**OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.**

**Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:**

  
**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

( ) Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

( ) Não há orçamentário para pagamento das obrigações.

( x ) Registro de Preço.

*"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.*

*§ 1º (....)*

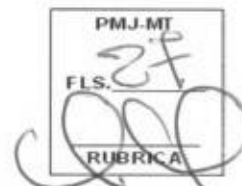
*§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."*

**Juína - MT, 16 de Abril de 2020.**

  
**NATANIEL TOMASINI**  
Contador (a)  
MT 011911/O-4



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

**DETERMINO E AUTORIZO** a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 114.2020

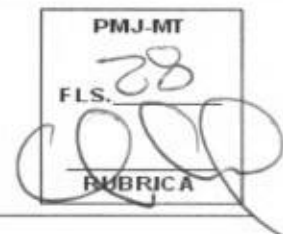
Atenciosamente,

Juína – MT, 16 de Abril de 2020.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



# EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2020**

**TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"**

**REGISTRO DE PREÇOS  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS  
FARMACOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO  
DE JUÍNA - MATO GROSSO.**

## JUÍNA/2020

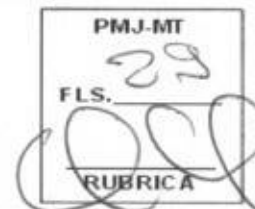




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2020

### REGISTRO DE PREÇOS

### EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI 147/2014

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

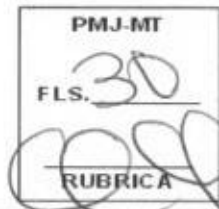
#### PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014, Decreto Municipal n.º 038/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT) e do Decreto Municipal n.º 204/2018, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 12:00 horas, ou pelo e-mail:



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



[licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br), e, pelo site: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2020;  
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE MANDADO JUDICIAL ;  
**DATA DA ABERTURA: 06/05/2020;**  
**HORA: 08:00 horas (Horário Local);**  
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;  
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;  
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 06/05/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 05 de Maio de 2020**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

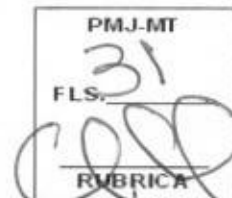
3



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



AO PREGOEIRO DESIGNADO;  
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;  
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2020;  
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;  
NOME DA LICITANTE: \_\_\_\_\_;  
CNPJ/MF DA LICITANTE: \_\_\_\_\_.

## 1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO :

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

## 1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

## 2. DO OBJETO :

2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

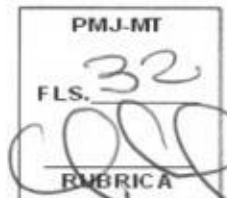




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO :

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

### 4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP :

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

### 5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

5.1.3. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

5.1.4. A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

5.1.4. A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

5.1.5. A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.6. A negociação do preço com vistas à sua redução;

5.1.7. A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

5.1.8. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.9. A elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

5.1.9.1. Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

5.1.9.2. Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

5.1.9.3. Dos lances e da classificação das ofertas;

5.1.9.4. Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.9.5. Da negociação de preço;

5.1.9.6. Da análise dos documentos de habilitação; e,

5.1.9.7. Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

5.1.10. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,

5.1.11. Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

#### 6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:

7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

## 8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

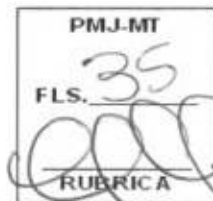




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

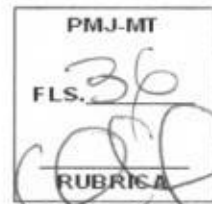
8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços,



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

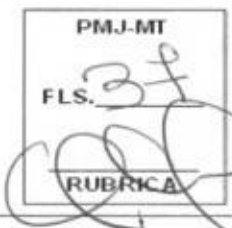
8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

## 9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

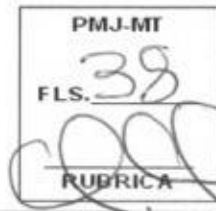
9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

#### 10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;  
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;  
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2020;  
**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;**  
NOME DA LICITANTE: \_\_\_\_\_;  
CNPJ/MF DA LICITANTE: \_\_\_\_\_.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;  
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;  
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2020;  
**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**  
NOME DA LICITANTE: \_\_\_\_\_;  
CNPJ/MF DA LICITANTE: \_\_\_\_\_.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório

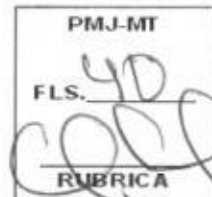




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

#### 11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, *fax* e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|         |
|---------|
| PMJ-MT  |
| FLS. 41 |
| RUBRICA |

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. Erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|         |
|---------|
| PMJ-MT  |
| FLS. 42 |
| RUBRICA |

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

## 12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

### 12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

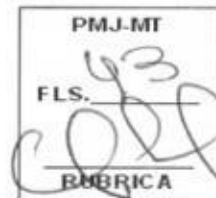
12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

#### **12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:**

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)

#### **12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.2. Comprovação da autorização de Funcionamento da empresa participante emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde ou Cópia autênticas da publicação no D.O.U, de acordo com a Lei 9.782, de 26.01.1999 – Anexo II e a Medida Provisória nº 2190- 34, de 23.08.2001 (renovação





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|         |
|---------|
| PMJ-MT  |
| FLS. 44 |
| RUBRICA |

anual nos casos de: Distribuidora, importadora, armazenadora, transportadora, embaladora e re-embaladora de medicamentos e insumo específicos);

12.4.3. Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077/13 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

12.4.4. **Certidão negativa de falência**, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, fixada sua validade até 90 (noventa) dias, contados da data da emissão, e, plenamente válida no momento do abertura do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";

#### **12.5. OUTROS DOCUMENTOS:**

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

#### **12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

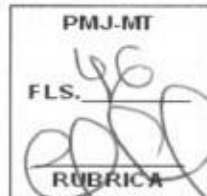
12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

### 13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

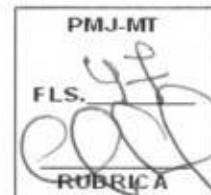
13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

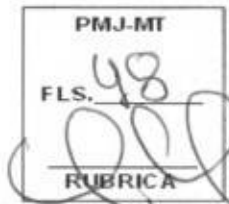
13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

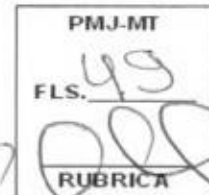




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

#### 14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 12:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

#### 15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N,



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 12:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

#### 16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

#### 17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



#### 18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

## 20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

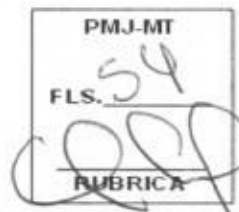




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

## 21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de

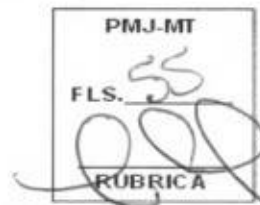




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. Conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. Verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

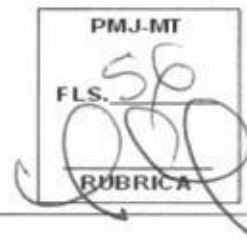
21.6.9. Propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. Verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. Notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. Oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. Atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. Desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. Manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

## 23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

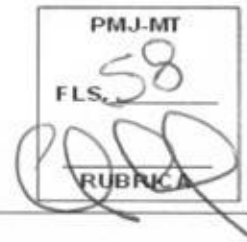
23.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



23.1.2. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. Comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. Retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



23.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

#### 24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

#### 25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

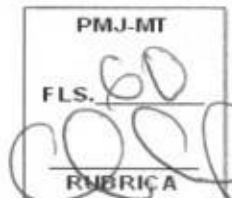




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

#### 26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

#### 27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

##### 27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

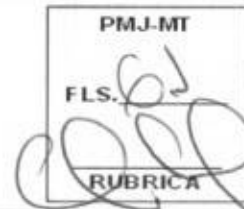
27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direito retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

#### 27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

|    |   |                                                                         |
|----|---|-------------------------------------------------------------------------|
| TR | = | Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR                            |
| EM | = | Encargos moratórios                                                     |
| VP | = | Valor da parcela a ser paga                                             |
| N  | = | Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento |

#### 27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I + I0)$$

Onde:

|    |   |                                                                                                                                                             |
|----|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| M  | = | Valor reajustado das parcelas remanescentes;                                                                                                                |
| V  | = | Valor inicial das parcelas remanescentes;                                                                                                                   |
| I  | = | Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação; |
| I0 | = | Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.                                                  |

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

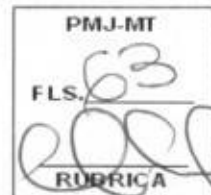
27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

#### 27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida

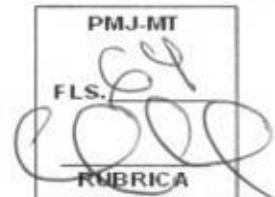




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

#### 28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.<sup>a</sup> (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada

37

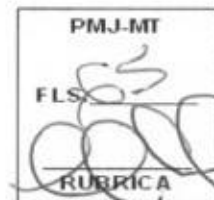




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

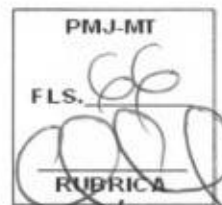
28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

## 29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

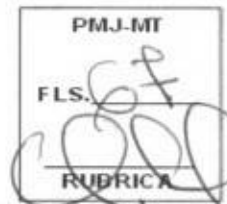
29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



29.1.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

### 30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no e-mail indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

#### PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 12:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

### 31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 034/2020 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993,

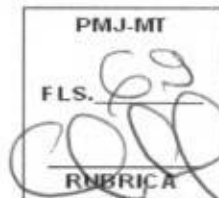




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

#### 32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 034/2020 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

#### 33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

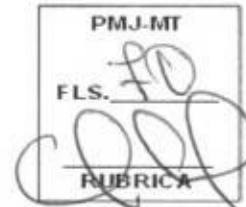
33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

#### 34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

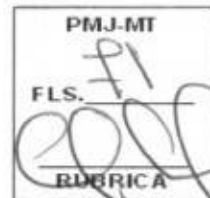
34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;

ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;

ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;

ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 12:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

Juína-MT, 17 de Abril de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA  
Presidente  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Poder Executivo Municipal

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, \_\_\_\_ de Abril de 2020.

Cristiano Zandoná  
OAB/MT N.º 16829  
Portaria n.º 9.394/2020  
Procurador do Município de Juína-MT  
Poder Executivo  
Juína/MT





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO I**

Pregão Presencial n.º 034/2020

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

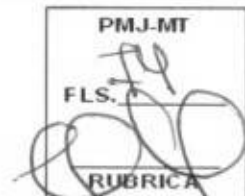
**2. DA DESCRIÇÃO E DA ESTIMATIVA DOS ITENS**

| Item | Código | Código TCE | Unid             | Qtde. | Descrição                                                                                                            | Marca | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|--------|------------|------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|---------------|
| 1    | 42841  | 316733-0   | CAIXA C/ 60 UND  | 030   | ALENIA 12/400 - CAIXA COM 60 CMPRIMIDOS                                                                              |       | R\$ 128,51     | R\$ 3.855,15  |
| 2    | 463344 | 159012-0   | CAIXA C/ 05 UND  | 016   | BASE ADESIVA PLANA RECORTAVEL CX C/ 05                                                                               |       | R\$ 48,00      | R\$ 768,00    |
| 3    | 463343 | 261243-7   | CAIXA C/ 10 UND  | 040   | BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DE 44 MM C/ 10 UNIDADE                                                               |       | R\$ 55,00      | R\$ 2.200,00  |
| 4    | 460470 | 404317-0   | UNIDADE          | 008   | BOTON GASTROSTOMIA 18FR 1,5CM                                                                                        |       | R\$ 2.999,00   | R\$ 23.992,00 |
| 5    | 471780 | 198221-4   | UNIDADE          | 008   | BOTON GASTROSTOMIA 18FR 2,5CM                                                                                        |       | R\$ 2.999,00   | R\$ 23.992,00 |
| 6    | 471699 | 334195-0   | CAIXA C/ 20 UND  | 040   | CLOBAZAM 20MG ( FRISIUM) CAIXA 20 COM                                                                                |       | R\$ 25,91      | R\$ 1.036,40  |
| 7    | 471701 | 338065-3   | CAIXA C/ 30 UND  | 015   | CONCERTA 18MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS                                                                                |       | R\$ 193,75     | R\$ 2.906,25  |
| 8    | 11372  | 365138-0   | CAIXA C/ 30 UND  | 035   | ESCITALOPRAM 10 MG CAIXA COM 30 CPR                                                                                  |       | R\$ 35,18      | R\$ 1.231,30  |
| 9    | 471933 | 147932-6   | PACOTE C/ 20 UND | 150   | FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO EG, INFANTIL, COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA, TRIPLA PROTEÇÃO                    |       | R\$ 21,20      | R\$ 3.180,00  |
| 10   | 471779 | 379275-7   | PACOTE C/ 8 UND  | 250   | FRALDA GERIATRICA CALÇA/ROUPA INTIMA 8 UNI P/M                                                                       |       | R\$ 24,51      | R\$ 6.127,50  |
| 11   | 468869 | 199057-8   | PACOTE C/ 8 UND  | 400   | FRALDA GERIATRICA TAMANHO M                                                                                          |       | R\$ 20,26      | R\$ 8.104,00  |
| 12   | 471778 | 24727      | CAIXA C/ 30 UND  | 030   | GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL |       | R\$ 57,55      | R\$ 1.726,50  |
| 13   | 469130 | 319680-1   | CAIXA C/ 30 UND  | 030   | OXCARBAMAZEPINA 300 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS                                                                       |       | R\$ 32,38      | R\$ 971,25    |
| 14   | 468996 | 414150-4   | CAIXA C/ 30 UND  | 015   | PEG 4000 SACHE 10G - 90 SACHES                                                                                       |       | R\$ 252,00     | R\$ 3.780,00  |
| 15   | 462067 | 192903-8   | UNIDADE          | 2.160 | SONDA URETRAL SILICONADA DE NELATON CALIBRE 14 - EMBRAME                                                             |       | R\$ 1,24       | R\$ 2.678,40  |
| 16   | 469666 | 346377-0   | CAIXA C/ 60 UND  | 030   | TRIMEBUTINA 200MG - CX COM 60 COMPRIMIDOS                                                                            |       | R\$ 52,89      | R\$ 1.586,55  |



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO



|    |        |      |                    |     |                                                                                                                                |  |               |                 |
|----|--------|------|--------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|-----------------|
| 17 | 471783 | 7289 | CAIXA C/<br>28 UND | 030 | XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE<br>20 MG, FORMA FARMACEUTICA<br>COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO<br>EM COMPRIMIDO, VIA ORAL |  | R\$<br>287,43 | R\$<br>8.622,90 |
|----|--------|------|--------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|-----------------|

### 3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**Entregar em até 02 (DOIS) dias corridos** após a emissão e recebimento da Ordem de Compra, os produtos solicitados, nas quantidades e local estipuladas na Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

O prazo de entrega é IMPRORROGÁVEL uma vez que o objeto deste certame destina a atendimento de pacientes mediante solicitação por mandado judicial.

#### **CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ENTREGA:**

a) Os produtos deverão ser transportados, armazenados e entregues em condições de acondicionamento que permita a manutenção de temperatura recomendada pelo fabricante;

### 4. DA JUSTIFICATIVA E DOS SERVIÇOS

A presente licitação visa atender a aquisição de medicamentos para cumprimento de ordens judiciais. Medicamentos Manipulados são aqueles preparados diretamente pelo Farmacêutico responsável, a partir de formulas inscritas no formulário nacional reconhecido pela ANVISA, conforme a necessidade do órgão solicitante.

Serão rejeitados no recebimento produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto deste edital e das informadas na proposta. As especificações dos produtos são especificações consideradas mínimas poderá o licitante oferecer produto com qualidade superior ao disposto. Todos Itens devem cumprir especificações técnicas estabelecidas nas normativas do **INMETRO/ABNT/ANVISA/MS**, tamanho e gramatura, e demais legislações vigentes. Autorização Especial da Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde SVS/MS nos itens que forem medicamentos controlados e/ou substancias constantes na Portaria 344/98.

### 5. DA FORMA DO PAGAMENTO

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE. No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

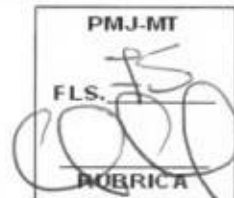
A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação. Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.

#### **6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A LICITANTE que convocada e não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato e a CONTRATADA que atrasar, paralisar e não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; cometer erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão sujeitas as sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e na Lei Federal n.º 10.520/02, tais como:

- a) advertência por escrito;
  - b) multa moratória;
  - c) multa compensatória/indenizatória;
  - d) multa contratual;
  - e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município;
  - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- O valor das multas e o cabimento das sanções administrativas em espécie, estão especificadas nos itens do Pregão Presencial.

#### **7. DO REAJUSTE E DA REVISÃO CONTRATUAL**

Os preços são irrealizáveis, todavia, após a apresentação da proposta, em razão da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o preço poderá ser revisto, para mais ou para menos. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais, toda e qualquer comprovação de aumento de custo, deverá ser feita através de nota fiscal na data da proposta ou superior, e nota fiscal atual, observado em todos os casos o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Para efeitos do processamento do requerimento de revisão contratual, deverá ser observado as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017.

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive, tributos, fretes e seguros.

#### **8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será até o término do quantitativo dos materiais, produtos e/ou equipamentos registrados, limitada ao prazo de 12 (doze) meses, sendo inadmissível a sua prorrogação.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

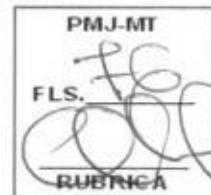
- a) gerenciar a Ata de Registro de Preço;
- b) notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



c) encaminhar cópia da Ata de Registro de Preço aos órgãos parceiros e aos órgãos aderentes.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO FORNECEDOR REGISTRADO**

- a) responder as notificações no prazo estabelecido; e,
- b) apresentar representante da empresa, juntamente com *e-mail* para o qual serão enviadas as Ordens de Compra, solicitando os materiais, produtos e/ou equipamentos.

#### **11. DO ACOMPANHAMENTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Os Administradores/Responsáveis pela Secretaria Municipal de Saúde e Equipe de Apoio em Cuiabá são incumbidos de fiscalizar os serviços executados, juntamente com Fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **12. DOS CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DO PRODUTOS**

**NÃO SERÃO ACEITOS QUANDO:**

- a) entregue com especificações diferentes das contidas no presente Termo de Referência; e,
- b) apresentar qualquer irregularidade durante a verificação de conformidade, divergente do solicitado na descrição do material, produto e/ou equipamento.
- c) o material total será devolvido quando mais de 10% (dez por cento) do item for recusado.

#### **13. Secretaria Solicitante**

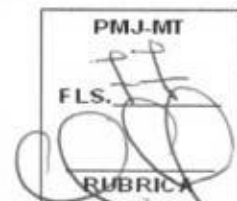
##### **Secretaria Municipal de Saúde**

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO II**

Pregão Presencial n.º 034/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE  
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E  
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 034/2020:

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 034/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

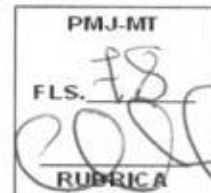
Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal/Preposto

**OBS.:** ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO III**

Pregão Presencial n.º 034/2020

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de ...., do ano de .... (....), nesta (cidade) de ...., em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº ....., CPF nº ....., brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr. ...., OAB nº ....., CPF no ....., residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 034/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é \_\_\_\_\_

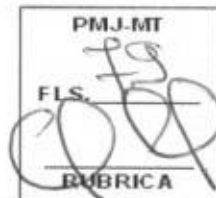
\_\_\_\_\_, GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO, ....., Escrevente-Juramentado que lavei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. .... de .... de .... E, eu TABELIÃ, ....., ....Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ .... (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.  
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".**



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE MATO GROSSO



## ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 034/2020

### MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 034/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

\_\_\_\_\_, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

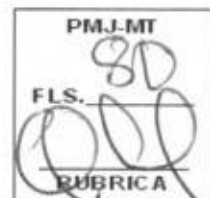
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

**OBS.:** ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO V**

Pregão Presencial n.º 034/2020

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 034/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_/\_\_\_\_, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 034/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais

, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.  
Atenciosamente,

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: \_\_\_\_\_  
Nome de Fantasia: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º: \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual n.º: \_\_\_\_\_

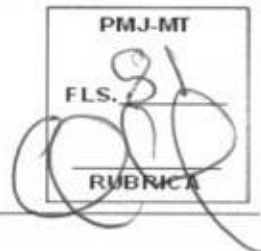
**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").**





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE MATO GROSSO



## ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 034/2020

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 034/2020;

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

**OBS.:** ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO VII**

Pregão Presencial n.º 034/2020

**MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020.  
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO TCE | QTDE. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO/R\$ | VALOR TOTAL/R\$ |
|------|--------|------------|-------|-----------|-------|--------------------|-----------------|
|      |        |            |       |           |       |                    |                 |

**VALOR TOTAL POR EXTENSO:**

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

b) Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_

De acordo com a legislação em vigor, eu, \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

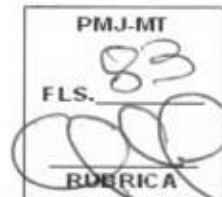
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura e carimbo  
(representante legal)

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO VIII**

Pregão Presencial n.º 034/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E  
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 034/2020:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS  
IMPEDITIVOS**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

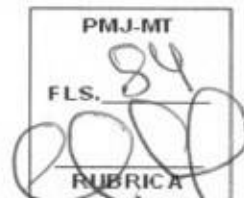
Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal/Preposto

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO IX**

Pregão Presencial n.º 034/2020

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI  
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 034/2020;

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 034/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

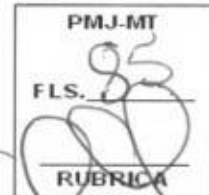
Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal/Preposto

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.**





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO X**

Pregão Presencial n.º 034/2020

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER  
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A  
CONTRATUALIDADE**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 034/2020:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO  
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 034/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.**



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE MATO GROSSO



## ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 034/2020

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_\_/2020.  
que fazem o Município de Juína-MT e \_\_\_\_\_:

#### PREÂMBULO:

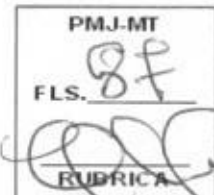
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 034/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Representante Legal, \_\_\_\_\_, brasileiro/a, \_\_\_\_\_, portador/a da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a no Município de \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 034/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual \_\_\_\_\_, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 034/2020, assim como a Proposta vencedora,



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO TCE | QTDE. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|------------|-------|-----------|-------|----------------|-------------|
|      |        |            |       |           |       | R\$            | R\$         |
|      |        |            |       |           |       | R\$            | R\$         |
|      |        |            |       |           |       | R\$            | R\$         |
|      |        |            |       |           |       | R\$            | R\$         |
|      |        |            |       |           |       | R\$            | R\$         |

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

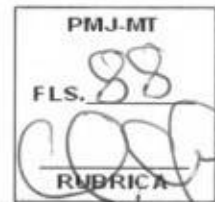
4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020 e seus respectivos ANEXOS.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

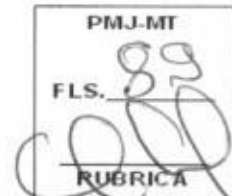




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|         |
|---------|
| PMJ-MT  |
| FLS. 30 |
| RUBRICA |

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

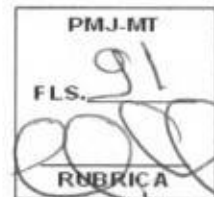
6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

#### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 034/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### CLÁUSULA NONA

#### DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

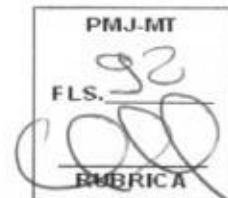
#### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

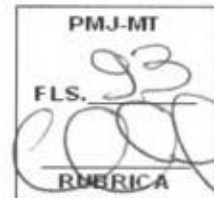
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
Altir Antônio Peruzzo  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CNPJ/MF N.º \_\_\_\_\_  
FORNECEDOR REGISTRADO  
\_\_\_\_\_  
Representante Legal/Preposto





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO XII**

Pregão Presencial n.º 034/2020

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE**

\_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_/2020  
que fazem o Município de Juína-MT e \_\_\_\_\_:

**PREÂMBULO:**

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Representante Legal, \_\_\_\_\_, brasileiro/a, \_\_\_\_\_, portador/a da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a no Município de \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de \_\_\_\_\_, com base no Pregão Presencial n.º 034/2020 e na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

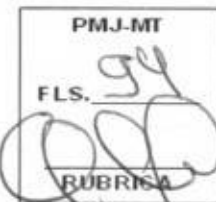
**DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR**



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de \_\_\_\_\_, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO TCE | QTDE. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|------------|-------|-----------|-------|----------------|-------------|
|      |        |            |       |           |       | R\$            | R\$         |
|      |        |            |       |           |       | R\$            | R\$         |
|      |        |            |       |           |       | R\$            | R\$         |
|      |        |            |       |           |       | R\$            | R\$         |
|      |        |            |       |           |       | R\$            | R\$         |

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A prestação do serviço deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 034/2020**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 034/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

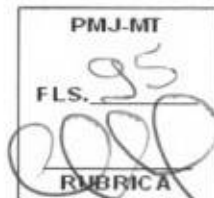
2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020 A \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

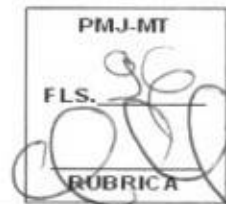
4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

#### CLÁUSULA QUINTA

#### DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

|    |   |                                                                         |
|----|---|-------------------------------------------------------------------------|
| TR | = | Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR                            |
| EM | = | Encargos moratórios                                                     |
| VP | = | Valor da parcela a ser paga                                             |
| N  | = | Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento |

#### CLÁUSULA SEXTA

#### DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

##### 6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

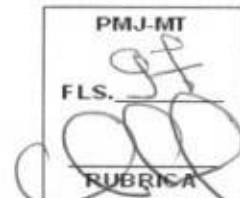




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

#### 6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

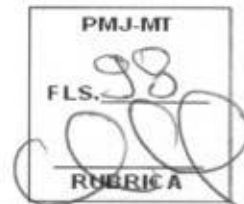
#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:  
Unidade Orçamentária:  
Função:  
Sub Função:  
Programa:  
Projeto/Atividade:  
Elemento Despesa:



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020;

8.1.6. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 034/2020;

8.1.7. Manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º \_\_\_\_/2020, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 034/2020, na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2020 e no presente Contrato Administrativo.

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 034/2020 na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2020 e no presente Contrato Administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 201 |
| RUBRICA  |

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

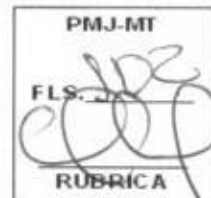
11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. Na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

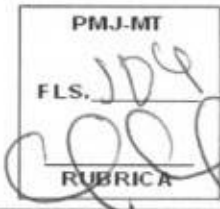
11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|          |
|----------|
| PMJ-MT   |
| FLS. 106 |
| RUBRICA  |

pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF N.º \_\_\_\_  
CONTRATANTE

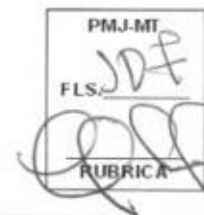
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL  
CNPJ/CPF/MF N.º \_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
CPF/MF N.º \_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



Comunicado Interno nº 119/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 17 de Abril de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 114-2020, sob a modalidade de Pregão Presencial – SRP Nº 034/2020, referente ao objeto:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

  
MARCIO ANTONIO DA SILVA  
Administrador de Licitações  
Departamento de Licitação



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2020;  
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;  
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E  
MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO,  
OBJETO;  
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Administrador de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2020, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata e do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



pela qual entendo que as Minutas também guardam regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2020, quanto a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

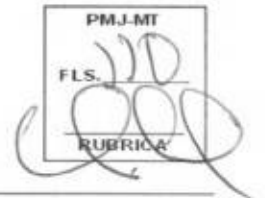
É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 17 de Abril de 2020.

CRISTIANO ZANDONÁ  
OAB/MT N.º 16829  
Portaria n.º 9.394/2020  
Procurador do Município de Juína-MT  
Poder Executivo  
Juína/MT



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**CERTIDÃO DE FIXAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

**ABERTURA:** 06/05/2020

**HORÁRIO:** 08:00 Hrs

**COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,**

**Pregão Presencial 034/2020.**

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

**Publicado por afixação no Átrio do Paço Municipal**

**PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE**  
**EM 17/04/2020**

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
**Pregoeiro Designado**  
**Poder Executivo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI 147/2014**

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **06 DE MAIO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína-MT, 17 de Abril de 2020.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**

Pregoeiro Designado  
Poder Executivo





**PROCESSO:** Carta Convite 001/2019;  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93;  
**CONTRATANTE:** Município de Juína-MT;  
**CONTRATADA:** Paralelo 15 – Consultoria e Projetos Técnicos Eireli -

EPP;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias;  
**VENCIMENTO EXECUÇÃO:** 10/06/2020;  
**VENCIMENTO CONTRATO:** 25/06/2020;  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2020.

**MICHELLE BLATT**  
Fiscal do Contrato  
Portaria Municipal n.º 10.204/2015  
Poder Executivo – Juína-MT

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 038/2020  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

GROSSO;

**CONTRATADO:** LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA

**RESUMO DO OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HEPARINA 5000 UI/ML VISANDO ATENDER O PLANO DE CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO

**ELEMENTO DE DESPESA:** DOTAÇÃO 1641 –  
33.903.3000.0000 – HOSPITAL MUNICIPAL  
**FORTE:** 102000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de

Impostos – Saúde

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 9.825,00 (nove mil oitocentos e vinte

e cinco reais)

**VIGÊNCIA:** 16/04/2020 a 16/07/2020

**DATA DO RECONHECIMENTO:** 16/04/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário

Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 16/04/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal

de Juína/MT.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 039/2020  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

GROSSO;

**CONTRATADO:** CIRURGICA GONÇALVES LTDA

**RESUMO DO OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR PARA FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DA ALA DE INTERNAÇÃO AO COMBATE DO CORONA VIRUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 1645 –  
33.903.3000.0000 – HOSPITAL MUNICIPAL

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 13.639,85 (treze mil seiscentos e

trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

**VIGÊNCIA:** 17/04/2020 a 17/07/2020

**DATA DO RECONHECIMENTO:** 17/04/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário

Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 17/04/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal

de Juína/MT.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 – SISTEMA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI 147/2014**

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia 06 DE

**MAIO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína-MT, 17 de Abril de 2020.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº

05/2020

LANÇAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA AO EDITAL Nº 03/2018, SOBRE O EDITAL 05/2020 EM CONFORMIDADE COM A LEI 1.834/2018, DECORRENTE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA QUE MENCIONA.

O MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal, Código Tributário Nacional e Código Tributário Municipal instituído pela Lei nº 1.905/2019, **TORNA PÚBLICA** a execução própria de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais dos logradouros a seguir citados, apresentando-se a estimativa de custo e de valorização dos imóveis antes da execução da obra para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação que menciona e conforme descrições que seguem:

**TABELA I**  
**DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS**

| LOGRADOURO                                                                                            | ÁREA BENEFICIADA                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Etapla I, Av. Missionário Gunar Vingren, e Rua Projetada. (Setor CH e Reserva Téc...)                 | Trecho entre o lote AD-AD ao lote AD-P da Reserva Técnica, São José Operário, ainda na Projetada entre o lote AD-A e AD-G.    |
| Etapla II, Av. Missionário Gunar Vingren (Setor C e Loteamento Presidente)                            | Trecho entre o lote AR-16 ao lote 30 da Quadra 06 do Setor C.                                                                 |
| Etapla III, Rua Presidente Getúlio Vargas e Trecho da Rua Pe. Duílio Liburt (setor São José Operário) | Trecho entre o lote 13 ao 05 da quadra 10 e do lote 05 ao 18 da quadra 05, ainda na Pe. Duílio Liburt, do lote 01 ao lote 05. |
| Etapla IV, Av. Missionário Gunar Vingren (Setor A e Para Rural)                                       | Do lote 01 no setor A ao lote 21 da quadra 07 também do setor A, contornando a para Rural (Setor Chácara).                    |

**Aos logradouros**, trecho das diversas ruas acima citadas, compreende metragem de 1.092,75 m (hum mil noventa e dois metros e setenta e cinco centímetros) lineares os quais compreendem os lotes lineares as referidas confrontações, obra de execução própria no Setor C, Reserva Técnica, Loteamento presidente, São José Operário e Setor A com o para Rural. Perfazendo um total de 13.434,59 M² (treze mil e quatrocentos e trinta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), conforme croqui, **ANEXO I**

#### I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DA OBRA

As condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais a serem executados, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais e serviços constituirão parte integrante dos projetos, conforme **ANEXO II**.

#### II - ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

A despesa para a realização das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, será da ordem de **R\$ 676.519,23 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos e dezenove reais e vinte e três centavos)**, conforme **ANEXO II**.

#### III - DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a valorização imobiliária, Anexo II. A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite global o custo total da obra, a qual serão incluídos os dispêndios referentes a estudos, projetos de fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamento inclusive os encargos respectivos de imóveis.

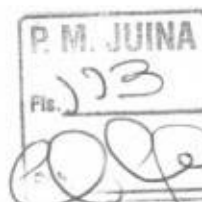
Os contribuintes arcarão com 55% (cinquenta e cinco por cento) do custo total da obra, ou seja, o valor de R\$ 372.085,58 (trezentos e setenta e dois mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

#### IV - FATORES DE ABSORÇÃO E PLANILHAS DE RATEIO (ART. 82, E

DO CTN)

O fator de absorção do benefício, para as zonas diretamente atingidas seja proporcional à valorização dos imóveis, tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no respectivo imóvel, apurada mediante avaliação de comissão designada para tal finalidade, cujo resultado consta nas planilhas, conforme **ANEXO II**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT**  
**ERRATA DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI 147/2014**

O Município de Juina-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que retifica o Aviso de abertura publicado no Diário Oficial do TCE, Diário nº 1893, página 52, Onde se lê **"MENOR PREÇO POR LOTE"**;

Leia-se **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUINA - MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **06 DE MAIO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juina, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juina-MT, 23 de Abril de 2020.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**

Pregoeiro Designado  
Poder Executivo



- c) Intensificar a limpeza geral dos ambientes (utilizar solução de água sanitária);
- d) Aumentar a frequência de higienização dos banheiros e dos equipamentos de uso coletivo;
- e) Antes da abertura e após o fechamento esterilizar o ambiente com solução de água sanitária;
- f) Manter na entrada um tapete umedecido com água sanitária;
- I – É Proibido a troca de bíblia entre os fiéis ou a reutilização de folhetos em caso de missas;
- II – Estar o local dotado de pia para lavagem de mãos dos fiéis, com sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento a pedal disponíveis;
- III – Fornecer em local próximo à entrada, álcool gel a 70% para os fiéis. Após espalhar o produto em toda a superfície das mãos, deve-se friccionar por 20 segundos;
- IV – Fica proibido o contato físico, inclusive pegar nas mãos para oração do Pai Nosso ou abraços ao final das celebrações;
- V – Limitar o acesso de fiéis, reduzindo o limite de ocupação em 50% da capacidade;
- VI – Deverá ser disponibilizado copos descartáveis nos bebedouros;
- VII – Orientar as pessoas a cobrir o nariz e a boca ao espirrar ou tossir, de preferência com o antebraço ou com lenço de papel;
- VIII – Idosos, doentes crônicos descompensados, imunossuprimidos, imunodeprimidos, deverão preferencialmente evitar participar dos cultos ou missas;
- IX – Utilização obrigatória de máscaras por todos, tanto líderes religiosos quanto os fiéis;
- XII – Manter no estabelecimento em local visível, informativos com dimensão retangular de no mínimo 48x60cm com orientações de prevenção à transmissão do Covid-19;
- XIII – Manter, no mínimo, 01 (uma) porta ou 01 (uma) janela abertas, visando a circulação do ar no local;
- XIV – A vigilância sanitária possui competência para alterar ou modificar as exigências ora elencadas, sempre com a finalidade de determinar medidas para contenção do COVID-19.

**Art. 6º** As medidas de prevenção e mitigação à propagação do Novo CORONAVÍRUS estabelecidas no presente regulamento, em nada obstam a frequente fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal com apoio das Polícias Militar e Civil.

**Art. 7º** Os estabelecimentos comerciais supracitados, bem como as entidades religiosas que retomarem suas atividades e não respeitarem com efetividade as observações impostas neste regulamento, estarão sujeitos as penalidades impostas no Decreto 024, de 02 de abril de 2020, sem prejuízo de eventuais providências do âmbito cível e criminal.

**Art. 8º** As demais atividades comerciais continuarão a seguir as determinações dos Decretos vigentes.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Incisos V, VI e VIII do art. 2º e o §1º do art. 4º do Decreto nº. 022, de 27 de março de 2020 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 21 de Abril de 2020.

**VALCIR DONATO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE  
PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DESTA PREFEITURA  
MUNICIPAL NO PERÍODO DE 21/04/2020 A 20/05/2020.**

**Extrato do Contrato: nº 034/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT  
Contratada: GF COMERCIAL EIRELI-ME  
Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola para ser utilizado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo de Itaúba/MT.  
Valor: R\$ 26.540,00 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta reais).  
Data de assinatura: 16/04/2020

**Lucio Morelato**  
Fiscal de Contrato  
Portaria 104/2020

**Extrato do Contrato: nº 035/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT  
Contratada: MICK & MICK LTDA  
Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola para ser utilizado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo de Itaúba/MT.  
Valor: R\$ 165.599,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais).  
Data de assinatura: 16/04/2020

**Lucio Morelato**  
Fiscal de Contrato

Portaria 105/2020

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### LICITAÇÃO

#### REAVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Presidente da CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE N.º 002/2020**, ao **MENOR PREÇO**, tendo por objeto o "Contratação de empresa especializada para executar obra de Construção de Portal na Estrada Parque Cachoeira da Fumaça no Município de Jaciara - MT", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **11 DE MAIO DE 2020**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br) ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0\*\*66) 3461 7925. Jaciara, 22 de março de 2020.

**ROBELSON HUGNEI DE FRANÇA GALINDO**  
Presidente da CPL

#### REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto o "Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisições de Materiais para construção, pavimentação asfáltica e tapa buracos no município de Jaciara-MT", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **07 DE MAIO DE 2020 - 09:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br) ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0\*\*66) 3461 7925. Jaciara, 22 de abril de 2020.

**MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO**  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### ATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT  
ERRATA DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2020 -  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI 147/2014**

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento, dos interessados, que retifica o Aviso de abertura publicado no Diário Oficial do TCE, Diário n.º 1893, página 52, Onde se lê "**MENOR PREÇO POR LOTE**", Leia-se "**MENOR PREÇO POR ITEM**".  
**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **06 DE MAIO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína-MT, 23 de Abril de 2020.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA 005/2020

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, **TORNA PÚBLICO**, que onde se lê: sagrou-se vencedor: Sr. Moacyr Mandadori, nos itens 12 e 13, **leia-se:** Mario Nilo Bergamin Mandadori, no item 13 e Caroline Bergamin Mandadori Batista, no item 12. Juína-MT, 23 de abril de 2020. **Marcio Antonio da Silva – Presidente da CPL - Poder Executivo – Juína/MT.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 005/2020

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, **TORNA PÚBLICO**, que sagrou-se vencedora a empresa: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – ME, no valor total de R\$ 251.011,50 (duzentos e cinquenta e um mil, onze reais e cinquenta centavos).

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

ABERTURA 06/05/2020 – 08:00 HORAS

## CREDENCIAMENTO

- 1) Alteração e Consolidação do Contrato Social;
- 2) Documento Sócios:  
Helen Correa Esteves Iglesias;  
Leonardo Sotire Epaminondas;  
Gustavo Rodrigues Brianeze;
- 3) Procuração: Reinaldo Carneiro Barbosa;
- 4) Documento Procurador: Reinaldo Carneiro Barbosa;
- 5) Anexo V – Carta de Credenciamento;
- 6) Certidão Simplificada JUCEMAT;
- 7) Anexo II.



 **SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CUIABÁ**  
Tabela: Maria Pereira Rondon Luz  
CNPJ: 15.537.606/0001-02 Telefone: (65) 3046-7766  
Av. Isaac Pávoas, nº 1.010 - Graças, CEP 78.040-015, Cuiabá, MT  
E-mail: quintosfotocuiaba@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.  
BIH92682  
R\$ 3,00  
Em testemunho (  ) da verdade.  
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE  
ANDRADE-ESCREVENTE  
Cuiabá, 03 de outubro de 2019  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Cod. Serv. 01 Cod Ato 6  
<http://www.tmt.jus.br/selos>





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO  
SOCIAL DA SOCIEDADE CLÍNICA DIETÉTICA LTDA**

**CNPJ nº 01.240.677/0001-60**

HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/01/1960, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 314.563.081-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 824, 1ª REGIÃO, órgão expedidor CRN - MT, residente e domiciliado(a) no(a) Av. PRIMAVERA Nº 500, RIBEIRÃO DO LIPA CONDOMÍNIO FLORAIS CUIABÁ, CUIABÁ, MT, CEP 78.049-414, BRASIL.

LEONARDO SOTIRE EPAMINONDAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/01/1974, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 570.247.311-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 692871, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENERAL JOÃO LUIZ PEREIRA, 330, DUQUE DE CAXIAS I, CUIABÁ, MT, CEP 78043253, BRASIL.

GUSTAVO RODRIGUES BRIANEZE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/04/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 694.186.671-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00343849011, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 99, RESIDENCIAL PANTANAL APT. 801, QUILOMBO, CUIABÁ, MT, CEP 78043418, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CLÍNICA DIETÉTICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200609167, com sede Av. das Flores, 304, Jardim Cuiabá Cuiabá, MT, CEP 78.043-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.240.677/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900247781 e CNPJ nº 01.240.677/0002-40, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 1915, VL BIRIGUI, CENTRO, RONDONÓPOLIS, , CEP 78.700-100 MT.

**OBJETO SOCIAL DA FILIAL**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 18/12/2017 sob nº 20179464833  
Protocolo: 17/946483-3 de 13/12/2017  
NIRE: 51200609167  
**CLÍNICA DIETÉTICA LTDA**

Chancela: 95988-D8778-B2FB2-7E3E0-73929-AF1C6-4FC2B-8B3F5

Cuiabá, 18/12/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81700000399759

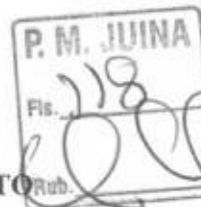


**5** SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ  
Tabela: Maria Helena Scidoni Luz  
CNPJ: 15.637.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700  
Av. Isaac Póvoas, nº 1.910 - Graças, CEP 78.032-915, Cuiabá, MT  
E-mail: guilhermelucyunda@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.  
BIH92683  
R\$ 3,00  
Em testemunha ( ) da verdade  
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE  
ANDRADE-ESCREVENTE  
Cuiabá, 03 de outubro de 2019  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Cod. Serv. 51 Cod Ato 8  
<http://www.tmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CLÍNICA DIETÉTICA LTDA**

**CNPJ nº 01.240.677/0001-60**

**COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS TAIS COM SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETETICOS**

**CNAE FISCAL DA FILIAL**

**4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA - MT.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CLINICA DIETETICA LTDA**

GUSTAVO RODRIGUES BRIANEZE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/04/1980, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 694.186.671-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00343849011, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 99, APT. 801 RESIDENCIAL PANTANAL, QUILOMBO, CUIABÁ, MT, CEP 78.043-418, BRASIL.

HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/01/1960, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 314.563.081-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 824 1º REGIÃO, órgão expedidor CRN - MT, residente e domiciliado no(a) Av. PRIMAVERA Nº 500, RIBEIRÃO DO LIPA CONDOMÍNIO FLORAIS CUIABÁ, CUIABÁ, MT, CEP 78.049-414, BRASIL.

LEONARDO SOTIRE EPAMINONDAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/01/1974, SOLTEIRO, ADVOGADO, CPF/MF nº 570.247.311-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 692871, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a)



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 18/12/2017 sob nº 20179464833  
Protocolo: 17/946483-3 de 13/12/2017  
NIRE: 51200609167

**CLÍNICA DIETÉTICA LTDA**

Chancela: 95988-D8778-B2FB2-7E3E0-73929-AF1C6-4FC2B-883F5

Cuiabá, 18/12/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Secretário Geral

Req: 81700000399759





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CLÍNICA DIETÉTICA LTDA**

**CNPJ nº 01.240.677/0001-60**

RUA GENERAL JOÃO LUIZ PEREIRA, 330, DUQUE DE CAXIAS I, CUIABÁ, MT, CEP 78.043-253, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CLÍNICA DIETÉTICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200609167, com sede Av. das Flores, 304, Jardim Cuiabá Cuiabá, MT, CEP 78.043-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.240.677/0001-60.

**DO NOME EMPRESARIAL DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob a denominação social de CLINICA DIETETICA LTDA, firma estabelecida à Av. das Flores, nº 304, Cep. 78.043-172, Bairro Jardim Cuiabá em Cuiaba/MT, com as seguintes filiais:

**- CLINICA DIETETICA LTDA**

**TECNOVIDA RONDONOPOLIS – FILIAL 001**

**CNPJ. 01.240.677/0002-40 / NIRE. 51900247781**

Endereço: Rua Fernando Correa da Costa, nº 1915, VL BIRIGUI, Cep. 78.700-100

Bairro: Centro

Cidade: Rondonopolis/MT

Capital Social: R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

**- CLINICA DIETETICA LTDA**

**TECNOVIDA SINOP – FILIAL 002**

**CNPJ. 01.240.677/0003-21 / NIRE. 51900328179**

Endereço: Avenida dos Tarumãs, nº 1612, TERREO, CEP. 78550072

Bairro: Setor Comercial Norte

Cidade: Sinop/MT

Capital Social: R\$ 1000,00 (Mil Reais)

**- CLINICA DIETETICA LTDA**

**TECNOVIDA VÁRZEA GRANDE – FILIAL 003**

**CNPJ. 01.240.677/0004-02 / 51900366780**

Endereço: Av. Mario Andreaza, nº 1006, Qd. 34, Lote 10, Area G, CEP. 78.150-000

Bairro: Jardim Maria Izabel

Cidade: Várzea Grande/MT

Capital Social: R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios,



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Certifico o Registro em 18/12/2017 sob nº 20179464833

Protocolo: 17/946483-3 de 13/12/2017

NIRE: 51200609167

**CLÍNICA DIETÉTICA LTDA**

Chancela: 95988-D8778-B2FB2-7E3E0-73929-AF1C6-4FC2B-8B3F5

Cuiabá, 18/12/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81700000399759

Página 1

**5** SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabelião: Maria Helena Rondon Luz  
CNPJ: 15.627.803/0001-03 Telefone: (65) 3046-7790  
Av. Heitor Penteado, nº 5.910 - Goiabeiras, CEP 78.052-015, Cuiabá, MT  
E-mail: quintafidocuiaba@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.  
BIH92677  
R\$ 3,00  
Em testemunho ( ) da verdade.  
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE  
ANDRADE-ESCREVENTE  
Cuiabá, 03 de outubro de 2019  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Cod. Serv. 61 Cod. Ato 6

**Selo de Controle Digital**



<http://www.tjmt.jus.br/selos>

*Quinta - MT*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO  
SOCIAL DA SOCIEDADE CLÍNICA DIETÉTICA LTDA**

**CNPJ nº 01.240.677/0001-60**

no mínimo , a três quartos do Capital Social, nos termos do art. 1.076 da Lei  
10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL DE DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A Sociedade terá como Objetivo Social o de Produção e Comercio de Medicamentos Nutricionais Enterais e Paraenterais Quimioterápicos e Infusoterapia, Comércio e Distribuição de Medicamentos de Nutrição Enteral, de Nutrição Paraental e Produtos Quimioterápicos, Comercio e Distribuição de Medicamentos, Produtos Descartáveis e Equipamentos Médicos, Farmacêuticos e Correlatos, Prestação de Serviço no Ramo de Saúde, Industrialização de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Suplementos Alimentares, Terceirização de Serviço de Esterilização, Embalagem, Rotulagem e Transporte, Transporte Próprio de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Suplementos Alimentares, Fabricação, Transformação, Beneficiamento, Conservação, Distribuição e Comercio de Produtos Alimentares de Substancias Utilizadas no Fabrico de Alimentos de Matérias – Primas Alimentares e Alimento In Natura, Inclusive de Alimentos Dietéticos e de Cereais Matinais, Comercio, Importação e Exportação de Produtos Correlatos à Saúde, bem como Atividades Conexas como ato de Vender, Ministras, Servir, Aplicar e Propagar seus Produtos, por Ela Própria ou de Terceiros poderá Importar, Fabricar, Distribuir e Comercializar Alimentos, Prestação no Ramo de Administração e Realização de Florestamento ou Reflorestamento, Comercializar, Vender e Distribuir Livros e Fitas de Vídeo.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS:**

- 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 18/12/2017 sob nº 20179464833  
Protocolo: 17/946483-3 de 13/12/2017  
NIRE: 51200609167

**CLÍNICA DIETÉTICA LTDA**

Chancela: 95988-D8778-B2FB2-7E3E0-73929-AF1C6-4FC2B-8B3F5  
Cuiabá, 18/12/2017

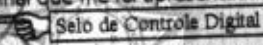
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81700000399759

 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ  
Tatiele Maria Helena Rendon Luz  
CNPJ: 15.937.809/0001-62 Telefone: (65) 3045-7700  
Av. Isaac Figueira nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.052-015, Cuiabá, MT  
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.  
BIH92678  
R\$ 3,00  
Em testemunho ( ) da verdade.

ARILEN APARECIDA AQUINO DE  
ANDRADE-ESCREVENTE  
Cuiabá, 03 de outubro de 2019  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Cod. Serv. 61 Cod. Ato 6


<http://www.tjmt.jus.br/selos>

*5ª Circunscrição de Imóveis*

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CLÍNICA DIETÉTICA LTDA

CNPJ nº 01.240.677/0001-60

**CLÁUSULA QUARTA.** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado com o início de atividade em 01/06/1996.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA.** O Capital Social no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) subdivididos em 140.000 (Cento e Quarenta Mil) quotas no valor de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país fica assim distribuídos:

| NOME S                        | QUOTAS         | VR.REAL               | %           |
|-------------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
| HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS | 63.000         | R\$ 63.000,00         | 45%         |
| GUSTAVO RODRIGUES BRIANEZE    | 14.000         | R\$ 14.000,00         | 10%         |
| LEONARDO SOTIRE EPAMINONDAS   | 63.000         | R\$ 63.000,00         | 45%         |
| <b>S O M A</b>                | <b>140.000</b> | <b>R\$ 140.000,00</b> | <b>100%</b> |

**CLÁUSULA SEXTA.** As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito da preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas Quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.052, CC\2002)

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá à sócia HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS, com poder e atribuição de administrar a empresa autorizado o uso do nome empresarial, assinando isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos Quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os sócios administradores poderão constituir procuradores com poderes especiais, para representar a sociedade em Juízo ou fora dele, essa procuração poderá ser outorgada pelos sócios - administradores conjuntamente ou separadamente.

**CLÁUSULA NONA.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada a título de PRO LABORE, cujo valor será definido de comum acordo entre sócios.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 18/12/2017 sob nº 20179464833.  
Protocolo: 17/946483-3 de 13/12/2017  
NIRE: 51200609167

**CLÍNICA DIETÉTICA LTDA**

Chancela: 95985-D8778-B2FB2-7E3E0-73929-AF1C6-4FC2B-8B3F5

Cuiabá, 18/12/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Secretário Geral





SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ  
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz  
CNPJ: 15.037.609/0001-62 Telefone: (65) 3046-7700  
Av. Brasil Póvoas, nº 1.210 - Goiabeiras, CEP 75.213-010, Cuiabá, MT  
E-mail: gairintofoto@sebrae.com.br

### AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BIH92679

RS 3,00

Em testemunho

ARIELEN APARECIDA AQUINO DE

ANDRADE-ESCREVENTE

Cuiabá, 03 de outubro de 2019

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Cod. Serv. 61 Cod. Ato 8

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital

da verdade



P. M. JUINA  
Fls. 122  
Ass.  
[Signature]

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CLÍNICA DIETÉTICA LTDA

CNPJ nº 01.240.677/0001-60

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DECIMA.** Ao termino de cada exercício social , em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

### CLÁUSULA

**DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for caso.

### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

### CLÁUSULA

**DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

### CLAUSULA

**DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) sócio(s) e administrador(es) declara(m), sob as penalidades da Lei, que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 18/12/2017 sob nº 20179464833  
Protocolo: 17/946483-3 de 13/12/2017  
NIRE: 51200609167

**CLÍNICA DIETÉTICA LTDA**

Chancela: 95988-D8778-B2FB2-7E3E0-73929-AF1C6-4FC2B-8B3F5

Guiaíba, 18/12/2017

*[Signature]*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81700000399759

Página 6

**Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária**  
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque  
Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409  
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficocba@terra.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **GUSTAVO RODRIGUES BRIANEZE (59806)**

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2017  
E Dou fé. Em testemunho

Horário: 9:45  
da verdade.

Etienne Asvolinsque Diogo de Faria Tabelião Substituto  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Cod. Cartório: 63 - Cod. Ato: 22 GLEICE  
BAN 11101 RS 5,90

Consulta: [www.tjmt.jus.br/seios](http://www.tjmt.jus.br/seios)



**Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária**  
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque  
Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409  
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficocba@terra.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **LEONARDO SOTIRE EPAMINONDAS (26407)**

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2017  
E Dou fé. Em testemunho

Horário: 15:13  
da verdade.

Nizete Asvolinsque Peixoto  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Cod. Cartório: 63 - Cod. Ato: 22 PAULO HERMES  
Selo Digital BAP 95634 RS 5,90

Consulta: [www.tjmt.jus.br/seios](http://www.tjmt.jus.br/seios)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **LEONARDO SOTIRE EPAMINONDAS (26407)**



**Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária**  
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque  
Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409  
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficocba@terra.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS (55013)**

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2017  
E Dou fé. Em testemunho

Horário: 8:43  
da verdade.

Etienne Asvolinsque Diogo de Faria Tabelião Substituto  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Cod. Cartório: 63 - Cod. Ato: 22 ANDRE  
Selo Digital BAP 98067 RS 5,90

Consulta: [www.tjmt.jus.br/seios](http://www.tjmt.jus.br/seios)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS (55013)**



Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2017  
E Dou fé. Em testemunho

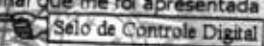
Etienne Asvolinsque Diogo de Faria Tabelião Substituto  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Cod. Cartório: 63 - Cod. Ato: 22 ANDRE  
Selo Digital BAP 98067 RS 5,90

Consulta: [www.tjmt.jus.br/seios](http://www.tjmt.jus.br/seios)

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS (55013)**



**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ**  
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz  
CNPJ: 16.527.809/0001-92 Telefone: (65) 3345-7700  
Av. João Pinheiro, nº 4.515 - Quilombo, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT  
E-mail: [quintoficocuiaba@terra.com.br](mailto:quintoficocuiaba@terra.com.br)

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.  
BJH92672  
RS 3,00  
Em testemunho  da verdade.  
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE  
ANDRADE-ESCRIVENTE  
Cuiabá, 03 de outubro de 2019  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso,  
Cod. Serv. 61 Cod Ato 6  
  
<http://www.tjmt.jus.br/seios>

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO  
SOCIAL DA SOCIEDADE CLÍNICA DIETÉTICA LTDA**

**CNPJ nº 01.240.677/0001-60  
DOS CASOS OMISSOS**

**CLAUSULA**

**DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLAUSULA**

**DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA - MT, 17 de novembro de 2017.

7º. Ofício  
CUIABA - MT

*Heleen Correa Esteves Iglesias*  
HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS  
CPF: 314.563.081-49

7º. Ofício  
CUIABA - MT

*Leonardo Sotire Epaminondas*  
LEONARDO SOTIRE EPAMINONDAS  
CPF: 570.247.311-68

7º. Ofício  
CUIABA - MT

*Gustavo Rodrigues Brianeze*  
GUSTAVO RODRIGUES BRIANEZE  
CPF: 694.186.671-34



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 18/12/2017 sob nº 20179464833  
Protocolo: 17/946483-3 de 13/12/2017  
NIRE: 51200609167  
**CLÍNICA DIETÉTICA LTDA**  
Chancela: 95988-D8778-B2F82-7E3E0-73929-AF1C6-4FC2B-8B3F5  
Cuiabá, 18/12/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81700000399759

EM BRANCO



P. M. JUINA

Fls. 124

Rua

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

*Helen Correa Esteves Iglesias*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0129890-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/07/2006

NOME HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS

FILIAÇÃO HELIO ESTEVES

MARIA LUIZA CORREA ESTEVES DATA DE NASCIMENTO 15/01/1960

NATURALIDADE CUIABA-MT

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. B25 FLS.135V

TERM 7784 CUIABA-MT

CPF 314563081-49

*Presmoraes*

Assinatura do Titular

LEI Nº 14.065/2006

Identificação da POLITEC

**5** SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabella, Maria Helena Rodon Luz

CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7706 Fax: (65) 3321-8121

Av. Isaac Póvoas, nº 1.019 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT

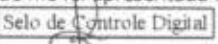
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AXI53683

RS 2.70

Em testemunho (  ) da verdade.

ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE

Cuiabá, 20 de março de 2017

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 61 Cod. Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

EM BRANCO

P. M. JUINA

Fis. 225

Pub. 000

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 00082253

USO OBRIGATÓRIO  
DE REGISTRO PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
LEONARDO SOTIRE EPAMINONDAS

NÚMEROS  
PAULO LEOPOLDO M EPAMINONDAS  
MARIA LUIZA S EPAMINONDAS

SATURDIÇÃO  
RIO DE JANEIRO-RJ

SS  
692871 - SSP/MT

DATA DE EMISSÃO E VALIDADE  
31/08/2015

DATA DE SAQUE/RESCATE  
12/01/1974

VALOR  
520.247.311-68

VALOR  
02 13/08/2015

**5** SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Taboão: Maria Helena Rondon Luz  
CNPJ: 15.937.609/0001-02 Telefones: (65) 3048-7700-Fax: (65) 3321-8121  
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Golubetras, CEP 78.532-015, Cuiabá, MT  
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.  
AXI65967  
R\$ 2,70

Em testemunho ( ) da verdade.  
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE  
Cuiabá, 31 de março de 2017

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 81 Cod Ato 8

<http://www.tjmt.jus.br/seios>

EM BRANCO

EM BRANCO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1678740700

SERVIÇO NOTARIAL  
DE CUIABÁ  
Rua Campo Grande, 533 - Centro  
78.055-178 - Cuiabá - MT  
Fone: (65) 3624-9999

4º

#### AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado.

Dou fé

Cuiabá-MT, 04 de Março de 2020

*Celia Pina Maciel*  
CELIA PINA MACIEL

ESCREVENTE

Seio: BJL25048 - Valor: R\$ 3,10

Cód. Ato: 06

consulte: [www.tjmt.jus.br/seios](http://www.tjmt.jus.br/seios)



NOME: GUSTAVO RODRIGUES BRIANESE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 864187 SEST MT

CPF: 694.186.671-34 DATA NASCIMENTO: 15/04/1980

PRIMAÇÃO: ARLY EDSON DOMINGUES BRIANESE  
MARYLINA RODRIGUES BRIANESE

PERMISSÃO: ACCIONADO CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 00343849011 VALIDADE: 16/07/2023 1ª HABILITAÇÃO: 30/06/1998

OBSERVAÇÕES: A  
P. M. JUINA  
Fis. 826  
Rm.

LOCAL: CUIABÁ, MT DATA EMISSÃO: 16/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: 55262920866  
MT635609425

MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1678740700

*[Handwritten signatures and marks]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO Nº 020589

LIVRO Nº P-0277

FOLHA Nº 070

Econômica Federal - CEF e HSBC, assinar fichas cadastrais, emitir, endossar e sustar cheques e duplicatas, verificar saldos, extratos de contas, fazer depósito, retiradas, requisitar talões de cheques, autorizar ordens de compra, assinar carteiras de trabalho e previdência social, admitir funcionários, contratar a empresa em todas as repartições públicas, federais, estaduais e municipais e/ou autárquicas, em especial junto a Receita Federal, Procuradoria Federal, Secretaria de Fazenda Estadual, Secretaria de Fazenda Municipal, Caixa Econômica Federal, INSS e Entidades Privadas, podendo verificar extratos, negociar e efetuar parcelamentos, verificar extratos de FGTS, saldos, inclusive formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, pregão, licitações, carta convite, bem como demais atos pertinentes ao certame, podendo substabelecer esta procuração. **(SOB MINUTA)**. Custas R\$ 47,40 de emolumentos: AMMP R\$ 1,40, AMAM R\$ 1,40, OAB/MT R\$ 1,40, FUNAJURIS R\$ 7,98, FCRCPN R\$ 3,10, TABELIÃO R\$ 32,12. Assim o disse do que dou fé, e me pediu que lhe lavrasse este instrumento que lhe li em voz alta, aceita e assina. Eu, Maria Cristina Domingues Pimenta, NOTÁRIA, a escrevi, conferi e assino.(a): **HÉLEN CORRÊA ESTEVES IGLESIAS**. Foi utilizado o seguinte selo de autenticidade: **AAA57752**. Traslada nesta data por Certidão. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, **07 de março de 2016**. Em testemunho da **Verdade**. Eu, vp/cgf, Notária do Segundo Serviço Notarial e Registral da Primeira Circunscrição Imobiliária desta Capital, a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino.

Maria Cristina Domingues Pimenta  
Substituta - 01/07/2011  
Cartório do 2º Ofício de Cuiabá-MT

*vp/cgf*

**MARIA CRISTINA DOMINGUES PIMENTA  
SUBSTITUTA**

vp/cgf



SELO DE CONTROLE DIGITAL AAA57752 2437.60  
CÓDIGO DO ATO: 640.147.1601.073787.01.40042.0702.CRISTINA  
TRASLADO DE PROCURAÇÃO  
LIVRO Nº. 277  
FOLHA INICIAL Nº. 069 FOLHA FINAL Nº. 070  
DOU FE: CUIABÁ-MT 07/03/2016  
MARIA CRISTINA D. PIMENTA - SUBSTITUTA

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>  
PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO  
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ  
Tabelião: Maria Helena Rondon Lima  
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3546-7700  
Av. Marechal Póvoas, nº 1.010 - Goiabates, CEP 78.032-015, Cuiabá-MT  
E-mail: [quintofelicio@terra.com.br](mailto:quintofelicio@terra.com.br)

### AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé  
BJJ81891  
R\$ 3,10  
Em testemunho da **Verdade**  
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE  
ANDRADE-ESCREVENTE  
Cuiabá 13 de janeiro de 2020  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Cod. Serv. 61 Cod Ato 6  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Av. Marechal Deodoro,  
Fone: 65 3052-4282 |

505  
br

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO



PROTOCOLO Nº 020589

LIVRO Nº P-0277

FOLHA Nº 069



## CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé a pedido verbal do próprio interessado que revendo em meu Cartório o Livro de Procurações n.º P-0277, fls. 069, encontrei lavrada a seguinte:

**PROCURAÇÃO BASTANTE, QUE SE FAZ E ASSINA NA DECLARADA FORMA ABAIXO:**

**S A I B A M**, quantos este público instrumento de procuração virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de **dois mil e oito (2008)**, aos **dezessete (17)** dias do mês de **junho (06)**, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim, Notária, comparece como **Outorgante: CLÍNICA DIETÉTICA LTDA**, pessoa Jurídica de sociedade empresária limitada, com sede na Avenida das Flores, n.º 304, Jardim Cuiabá, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.240.677/0001-60, com sua Alteração Contratual registrada sob n.º 20080500323, em 26/05/2008, na JUCEMAT, **neste ato, representada pela sócia, HÉLEN CORRÊA ESTEVES IGLESIAS**, brasileira, casada, nutricionista, portadora da cédula de identidade, expedida em 14/04/1978 n.º 0129890-9 - 2ª via SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n.º 314.563.081-49, filha de Hélio Esteves e Maria Luiza Corrêa Esteves, residente e domiciliada na Rua Desembargador Trigo de Loureiro, n.º 256, Apartamento 102, Bairro Araés, nesta Capital, a presente reconhecida como a própria, por mim Notária, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé; e pela representante da empresa me foi declarado que, por este público instrumento nomeia e constitui como **Procurador: REINALDO CARNEIRO BARBOSA**, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade, expedida em 27/05/1988 n.º 099.523 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 229.602.011-91, filho de Renato Correa Barbosa e Maria Aparecida Carneiro Barbosa, residente e domiciliado na Rua Coronel Otilés Moreira, n.º 465, Apartamento 601, Edifício Carandá, Bairro Duque de Caxias II, nesta Capital, **(dados fornecidos por declaração)**, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim único, exclusivo e especial de com os poderes da cláusulas **"AD-NEGOTIA"**, para assinar contratos, distratos, aditivos, acordos, homologações, ordens de serviço, abrir e movimentar contas bancárias, em especial junto às agências do Banco do Brasil S/A, Caixa



EM BRANCO

Rub

1420285332 PROMIDO PLASTICAR

5<sup>o</sup> SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO NOTARIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tribuna: Maria Helena Rendon Lutz  
CNPJ.: 15.807.609/0001-42 Telefone: (65) 3046-7780  
Av. Isaac Pires, nº 1.815 - Guaiabaras, CEP 78.032-015, Curitiba, MT  
E-mail: quinterofscnotaria@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fe

BUJ81863  
R\$ 3.10  
Em testemunho da verdade

ARIELEN APARECIDA ALBUINO DE  
ANDRADE-ESCRIVENTE  
Curitiba 13 de Janeiro de 2020  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Cod. Serv. 81 Cod. Atto 8

<http://www.tmt.jus.br/seios>



**ANEXO V**

**Pregão Presencial n.º 034/2020**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 034/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o(a) Sr. (a) **REINALDO CARNEIRO BARBOSA**, portador da cédula de identidade n. **099.523 SSP/MT**, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 034/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO. Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vista documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.  
Atenciosamente.

Informações Importantes:  
Razão Social: **CLINICA DIETETICA LTDA**  
Nome de Fantasia: **TECNOVIDA**  
CNPJ n.º: **01.240.677/0001-60**  
Inscrição Estadual n.º: **13.169.562-2**

**Cuiabá – MT, 05 de maio de 2020.**

  
**CLÍNICA DIETÉTICA LTDA**  
**CNPJ: 01.240.677/0001-60**

**REINALDO CARNEIRO BARBOSA**  
**RG: 099.523 SSP/MT**  
**CPF: 229.602.011-91**  
**PROCURADOR**

**CNPJ: 01 240 677/0001-60**  
INSC. EST.: 13.169.562 - 2  
Tecnovida - Nutrição Enteral e Parenteral  
Clínica Dietética Ltda.  
Av. Flores, Nº. 304  
Bairro: Jardim Cuiabá  
CEP. 78.043-172

**LCUIABÁ**

**MT**





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|                                                        |                               |                                          |                             |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial:                                      | CLINICA DIETETICA LTDA        |                                          |                             |
| Natureza Jurídica:                                     | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA |                                          |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ                          | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 5120060916-7                                           | 01.240.677/0001-60            | 30/05/1996                               | 01/06/1996                  |

Endereço Completo:

AVENIDA DAS FLORES 304 - BAIRRO JARDIM CUIABA CEP 78043-172 - CUIABA/MT

Objeto Social:

PRODUCAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUTRICIONAIS ENTERAIS E PARAENTERAIS QUIMIOTERAPICOS E INFUSOTERAPIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS DE NUTRICAO ENTERAL DE NUTRICAO PARAENTERAL E PRODUTOS QUIMIOTERAPICOS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS DESCARTAVEIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS PRESTACAO DE SERVICO NO RAMO DE SAUDE INDUSTRIALIZACAO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE ESTERILIZACAO EMBALAGENS ROTULAGEM E TRANSPORTE TRANSPORTE PROPRIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES FABRICACAO TRANSFORMACAO BENEFICIAMENTO CONSERVACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES E ALIMENTO IN NATURA INCLUSIVE DE ALIMENTOS DIETETICOS E DE CEREAIS MATINAIS COIMERCIO IMPORTACAO E ESPORTACAO DE PRODUTOS CORRELATOS A SAUDE BEM COMO ATIVIDADES CONEXAS COMO ATO DE VENDER MINISTRAR SERVIR APLICAR E PROPAGAR SEUS PRODUTOS POR ELA PROPRIA OU DE TERCEIROS PODERA IMPORTAR FABRICAR DISTRIBUIR E COMERCIALIZAR ALIMENTOS PRESTACAO NO RAMO DE ADMINISTRACAO E REALIZACAO DE FLORESTAMENTO OU REFLORESTAMENTO COMERCIALIZAR VENDER E DISTRIBUIR LIVROS E FITAS DE VIDEO

|                            |                |                                          |                  |
|----------------------------|----------------|------------------------------------------|------------------|
| Capital Social:            | R\$ 140.000,00 | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração |
| CENTO E QUARENTA MIL REAIS |                | NÃO                                      | INDETERMINADO    |
| Capital Integralizado:     | R\$ 140.000,00 | (Lei Complementar nº123/06)              |                  |
| CENTO E QUARENTA MIL REAIS |                |                                          |                  |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE       | Nome                          | Término | Mandato | Participação  | Função                |
|----------------|-------------------------------|---------|---------|---------------|-----------------------|
| 694.186.671-34 | GUSTAVO RODRIGUES BRIANEZE    | xxxxxxx |         | R\$ 14.000,00 | SOCIO                 |
| 314.563.081-49 | HELEN CORREA ESTEVES IGLESIAS | xxxxxxx |         | R\$ 63.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| 570.247.311-68 | LEONARDO SOTIRE EPAMINONDAS   | xxxxxxx |         | R\$ 63.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/12/2017

Número: 20179464833

|           |                                                    |
|-----------|----------------------------------------------------|
| Ato       | 002 - ALTERACAO                                    |
| Evento(s) | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
|           | 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE            |
|           | 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO            |

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000231346 e visualize a certidão)



20/049.078-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CLINICA DIETETICA LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire         | CNPJ               | Endereço                                                                                                        |
|--------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5190024778-1 | 01.240.677/0002-40 | RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 1915, VL BIRIGUI, BAIRRO CENTRO, 78700-100, RONDONOPOLIS/MT                       |
| 5190032817-9 | 01.240.677/0003-21 | AVENIDA DOS TARUMAS, 1612, TERREO, BAIRRO SETOR COMERCIAL, 78550-072, SINOP/MT                                  |
| 5190036678-0 | 01.240.677/0004-02 | AVENIDA MARIO ANDREAZA, 1006, QUADRA 34 LOTE 10 AREA G, BAIRRO JARDIM MARIA IZABEL, 78150-000, VARZEA GRANDE/MT |

NADA MAIS#

Cuiabá, 24 de Abril de 2020 09:15

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000231346 e visualize a certidão)



20/049.078-8

Página 2 de 2

**ANEXO II**

**Pregão Presencial n.º 034/2020**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 034/2020:

A Signatária **CLINICA DIETETICA LTDA**, CNPJ/MF n.º **01.240.677/0001-60**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 034/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

**Cuiabá – MT, 05 de maio de 2020.**

  
**CLÍNICA DIETÉTICA LTDA**  
**CNPJ: 01.240.677/0001-60**

**REINALDO CARNEIRO BARBOSA**  
**RG: 099.523 SSP/MT**  
**CPF: 229.602.011-91**  
**PROCURADOR**

*Reinaldo Carneiro Barbosa*  
**TECNOVIDA**

**CNPJ: 01 240 677/0001-60**  
INSC. EST.: 13.169.562 - 2  
Tecnovida - Nutrição Enteral e Parenteral  
Clínica Dietética Ltda.  
Av. Flores, Nº. 304  
Bairro: Jardim Cuiabá  
CEP. 78.043-172

**CUIABÁ**

**MT.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARCAÍDO MENDES DE PAIVA



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 0684864-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/03/2008

NOME ROGERIO VERONESE

FILIAÇÃO ROMEU JOSE VERONESE

ODILA VERONESE

NATURALIDADE SÃO JORGE DO OESTE-PR DATA DE NASCIMENTO 14/12/1974

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. 88 FLS. 185

TERM 3485

JUINA MT

CPF 781387601-68

ASSINATURA DO DIRETOR

TEIMA DE AZEVEDO SILVA MORAES  
Coordenadora Geral de Identificação de POLITEC

2VIA-002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE NOTÁRIO - CARIÓTIPO DE MATO GROSSO

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 92610906181106110046-1; Data: 09/08/2018 11:09

Confira os dados do ato em: <https://autodigital.spb.jus.br>

29/04/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/92610908181106110046>

P. M. JUINA

134

2000

RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital" ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/04/2020 14:33:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1049690

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/07/2020 14:23:54 (hora local).

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92610908181106110046-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8e7124c1e7cbac219a70442a8dc14977a5ffb07729400acd249ec59ebfeed843f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4644cb9454a4adbd1cfb34cdc8de8771f





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDONÇA DE PAIVA



*Vicente Peruzzo Lulu*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1224003-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/11/86

NOME: VICENTE PERUZZO LULU

FILIAÇÃO: JAIR LULU

ELIANA PERUZZO LULU

NACIONALIDADE: JUINA-MT

DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1953

DOC. ORDEM C. NASC. LIV. A1 FLS. 281V

TERM 1124 JUINA-MT

CPF: \*\*\*\*\*

*Creaciêdo Costa Leite*

029

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadeia Cuiabá/MT-A

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 92610908181719230203-1; Data: 09/08/2018 17:22:50

Confira os dados do ato em: <https://asodigital.tjpa.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2020 14:34:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1050314

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/07/2020 14:23:54 (hora local)**.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92610908181719230203-1

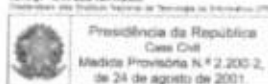
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8a7124c1e7cbac219a70442a8dc149752318297ddb535c64ee24ef40d76614843f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d41ae4120b352391d1b9011b32ac373b2b

Certificado de Autenticação



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. JUINA

Fls.

Reb.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201401080

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2000035073

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

|   |     |      |   |                                                              |
|---|-----|------|---|--------------------------------------------------------------|
| 1 | 002 |      |   | ALTERACAO                                                    |
|   |     | 051  | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                            |
|   |     | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|   |     | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                                   |

JUINA

Local

27 Fevereiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

☐ NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

P. M. JUINA

Fls. 138

## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 20/028.747-8        | MTP2000035073                        | 27/02/2020 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                 |
|----------------|----------------------|
| 781.387.601-68 | ROGERIO VERONESE     |
| 856.805.161-87 | VICENTE PERUZZO LULU |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/10



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE  
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

NIRE nº 51201401080  
CNPJ nº 19.391.064/0001-99

**VICENTE PERUZZO LULU**, nacionalidade brasileira, nascido em 24/05/1983, solteiro, empresário, CPF nº 856.805.161-87, carteira de identidade nº 1.224.003-6, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Vetelvino Borsatto, 410N, Módulo 05, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

**ROGERIO VERONESE**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/12/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 781.387.601-68, carteira de identidade nº 0.684.864-8, órgão expedidor SSF - MT, residente e domiciliado na Avenida Angela Nadal Poletto, 137N, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78320000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201401080, com sede Avenida Gabriel Muller, 127N, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.391.064/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

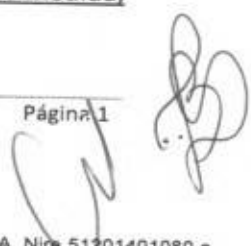
**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O objeto social da empresa passa a ser: Comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural, para uso humano (distribuidora de medicamentos de uso humano), de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de instrumentos e materiais médico-cirurgião hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises química e similares, de cosméticos e produtos de perfumaria e de toucador e essências manipuladas para perfumes, de produtos de higiene pessoal, de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, de produtos odontológicos: cera, compostos para restauração dentária e similares, de próteses, artigos de ortopedia, tais como: cadeiras de rodas, muletas e outros similares, de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração médica, equipamentos médico-cirúrgicos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, de roupas para segurança pessoal, inclusive acessórios, de roupas para uso profissional, inclusive acessórios, de fardamentos e uniformes, de embalagens de qualquer material, de complementos e suplementos alimentícios, o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão, e o comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, equipamentos e instrumentos óticos.

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D847BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/10



**Descrição das Atividades - CNAE:**

4644-3/01 - comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
4645-1/02 - comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
3312-1/04 - manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos óticos  
4664-8/00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar  
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador  
4773-3/00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
4637-1/99 - comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
4645-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
4646-0/02 - comercio atacadista de produtos de higiene pessoal  
4772-5/00 - comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
4646-0/01 - comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
4686-9/02 - comercio atacadista de embalagens  
4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle  
4645-1/03 - comercio atacadista de produtos odontológicos  
7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUINA MT.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**VICENTE PERUZZO LULU**, nacionalidade brasileira, nascido em 24/05/1983, solteiro, empresário, CPF nº 856.805.161-87, carteira de identidade nº 1.224.003-6, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Vetelvino Borsatto, 410N, Módulo 05, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

**ROGERIO VERONESE**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/12/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 781.387.601-68, carteira de identidade nº 0.684.864-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida Angela Nadal Poletto, 137N, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78320000, Brasil.

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Juína estado de Mato Grosso à **AVENIDA GABRIEL MULLER, 127N, MODULO 02, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000.**



**Cláusula Terceira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de: Comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural, para uso humano (distribuidora de medicamentos de uso humano), de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de instrumentos e materiais médico-cirurgião hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises química e similares, de cosméticos e produtos de perfumaria e de toucador e essências manipuladas para perfumes, de produtos de higiene pessoal, de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, de produtos odontológicos: cera, compostos para restauração dentária e similares, de próteses, artigos de ortopedia, tais como: cadeiras de rodas, muletas e outros similares, de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração médica, equipamentos médico-cirúrgicos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, de roupas para segurança pessoal, inclusive acessórios, de roupas para uso profissional, inclusive acessórios, de fardamentos e uniformes, de embalagens de qualquer material, de complementos e suplementos alimentícios, o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão, e o comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, equipamentos e instrumentos óticos.

#### ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

##### Principal:

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

##### Secundárias:

4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

3312-1/04 - manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos óticos

4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar

7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens



P. M. JUINA  
Fls. 142  
RUBRICA

- 4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle  
4645-1/03 - comercio atacadista de produtos odontológicos  
7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

**Cláusula Quinta:** A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

**Cláusula Sexta:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 06/12/2013.

**Cláusula Sétima:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios nas seguintes proporções:

| Nome                 | Percentual | Quantidade de Cotas | Valor          |
|----------------------|------------|---------------------|----------------|
| VICENTE PERUZZO LULU | 50,00%     | 100.000             | R\$ 100.000,00 |
| ROGERIO VERONESE     | 50,00%     | 100.000             | R\$ 100.000,00 |
| Total                | 100,00 %   | 200.000             | R\$ 200.000,00 |

**Cláusula Oitava:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Nona:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Décima:** A administração da sociedade cabe ao Sócio ROGERIO VERONESE e ao Sócio VICENTE PERUZZO LULU com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Décima Primeira:** É expressamente vedada a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Décima Segunda:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



**Cláusula Décima Terceira:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta:** Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos o exercício social, deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se em 31 de Dezembro. Para tanto, a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

**Cláusula Décima Quinta:** Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada uma.

**Cláusula Décima Sexta:** Em caso de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

**Cláusula Décima Sétima:** O sócio que desejar se retirar da sociedade dará a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Cláusula Décima Oitava:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Nona:** As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro de Juína – MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína MT, 27 de fevereiro de 2020.

**VICENTE PERUZZO LULU**

CPF: 856.805.161-87

**ROGERIO VERONESE**

CPF: 781.387.601-68





P. M. JUINA  
Fls. 144  
Ass.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/028.747-8              | MTP2000035073                        | 27/02/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF                              | Nome                 |
| 781.387.601-68                   | ROGERIO VERONESE     |
| 856.805.161-87                   | VICENTE PERUZZO LULU |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de NIRE 5120140108-0 e protocolado sob o número 20/028.747-8 em 27/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2238045, em 27/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                      |
|----------------|----------------------|
| CPF            | Nome                 |
| 781.387.601-68 | ROGERIO VERONESE     |
| 856.805.161-87 | VICENTE PERUZZO LULU |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                      |
|----------------|----------------------|
| CPF            | Nome                 |
| 856.805.161-87 | VICENTE PERUZZO LULU |
| 781.387.601-68 | ROGERIO VERONESE     |

Cuiabá, quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 27/02/2020, às 10:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/028.747-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF2688BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário-Geral

pág. 9/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 955.179.101-06                   | JULIO FREDERICO MULLER NETO |

Cuiabá, quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                     |                                          |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                         |                                          |                             |
| Natureza Jurídica:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                       |                                          |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CNPJ                                                                | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 5120140108-0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 19.391.064/0001-99                                                  | 06/12/2013                               | 06/12/2013                  |
| Endereço Completo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                     |                                          |                             |
| AVENIDA GABRIEL MULLER 127N - BAIRRO MODULO 02 CEP 78320-000 - JUINA/MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                     |                                          |                             |
| Objeto Social:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     |                                          |                             |
| COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE ORIGEM QUIMICA E NATURAL, PARA USO HUMANO (DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO), DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, TAIS COMO: ESTETOSCOPIOS, MEDIDORES DE PRESSAO, BISTURIS, BOTICOES, P'NCAS, TUBOS DE ENSAIO E ANALISES QUIMICA E SIMILARES, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE TOUCADOR E ESSENCIAS MANIPULADAS PARA PERFUMES, DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE FRALDAS DESCARTAVEIS E ABSORVENTES HIGIENICOS, DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS: CERA, COMPOSTOS PARA RESTAURACAO DENTARIA E SIMILARES, DE PROTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA, TAIS COMO: CADEIRAS DE RODAS, MULETAS E OUTROS SIMILARES, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, TAIS COMO: MOBILIARIO PARA USO MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLOGICO, EQUIPAMENTOS DE LABORATORIOS, EQUIPAMENTOS DE MONITORACAO MEDICA, EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRURGICOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINARIO, DE ROUPAS PARA SEGURANCA PESSOAL, INCLUSIVE ACESSORIOS, DE ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL, INCLUSIVE ACESSORIOS, DE FARDAMENTOS E UNIFORMES, DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL, DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS TAIS COMO: MULETAS, CADEIRAS DE RODAS, APARELHOS AUDITIVOS, TERMOMETROS, KITS DIAGNOSTICOS, NEBULIZADORES, VAPORIZADORES, APARELHOS DE PRESSAO, E O COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE TOUCADOR E DE HIGIENE PESSOAL, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS. |                                                                     |                                          |                             |
| Capital Social:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 200.000,00                                                      | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração            |
| DUZENTOS MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                     | EMPRESA PEQUENO PORTE                    | INDETERMINADO               |
| Capital Integralizado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 200.000,00                                                      | (Lei Complementar nº123/06)              |                             |
| DUZENTOS MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                     |                                          |                             |
| Sócio(s)/Administrador(es)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |                                          |                             |
| CPF/NIRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nome                                                                | Tér. Mandato                             | Participação                |
| 781.387.601-68                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ROGERIO VERONESE                                                    | xxxxxxx                                  | R\$ 100.000,00              |
| 856.805.161-87                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VICENTE PERUZZO LULU                                                | xxxxxxx                                  | R\$ 100.000,00              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                     |                                          | SÓCIO / ADMINISTRADOR       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                     |                                          | SÓCIO / ADMINISTRADOR       |
| Status: XXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                     | Situação: ATIVA                          |                             |
| Último Arquivamento: 27/02/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                     | Número: 2238045                          |                             |
| Ato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 002 - ALTERACAO                                                     |                                          |                             |
| Evento(s)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |                                          |                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                                   |                                          |                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                             |                                          |                             |

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000241122 e visualize a certidão)



20/048.930-5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

| Nome Anterior                                    | Nire    | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação             |
|--------------------------------------------------|---------|------------------|----|-------------------------------|
| LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME | xxxxxxx | 2160370          | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 23 de Abril de 2020 17:19

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000241122 e visualize a certidão)



20/048.930-5

Página 2 de 2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

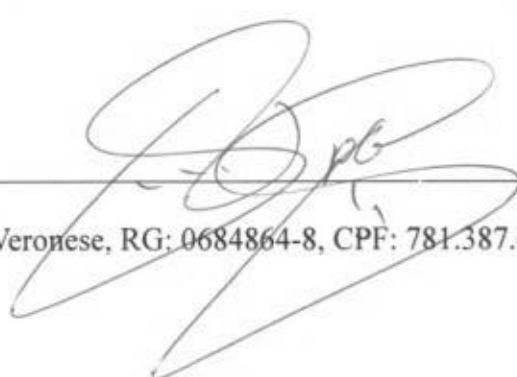
ANEXO VI  
Pregão Presencial n.º 034/2020

Ao Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 034/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária Luvermed Distribuidora De Medicamentos Ltda, CNPJ/MF 19-391.064/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Rogério Veronese, RG n.º 0684864-8 e do CPF/MF n.º 781.387.601-68 residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina – Mt, 06 de Maio de 2020

  
Rogério Veronese, RG: 0684864-8, CPF: 781.387.601-68

CNPJ: 19.391.064/0001-99  
IE: 135248132  
LUVERMED DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
AV GABRIEL MULLER, 127 - N.º 127 N.º CEP 78320-000  
JUÍNA - MT

Rogério Veronese  
Sócio  
RG: 0684-864-8  
CPF: 781.387.601-68



ANEXO II

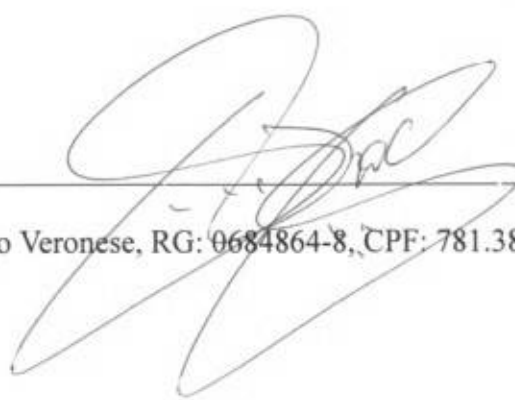
Pregão Presencial n.º 034/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 034/2020:

A Signatária Luvirmed Distribuidora De Medicamentos Ltda, CNPJ/MF 19-391.064/0001-99, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 034/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína – Mt, 06 de Maio de 2020

  
Rogério Veronese, RG: 0684864-8, CPF: 781.387.601-68

CNPJ: 19.391.064/0001-99  
IE.: 135248132  
LUVERMED DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
AV GABRIEL MULLER, 127 - N° 127 N - CEP 78320-000  
JUÍNA MT

Rogério Veronese  
Sócio  
RG: 0684-864-8  
CPF: 781.387.601-68  




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.208.413-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/04/2012

NOME: **DILVO PAGNUSSAT**

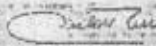
FILIAÇÃO: OFIDES ZOLET PAGNUSSAT  
DELVIRA ALVIRA ZANARDI PAGNUSSAT

NATURALIDADE: SÃO JOÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/09/1966

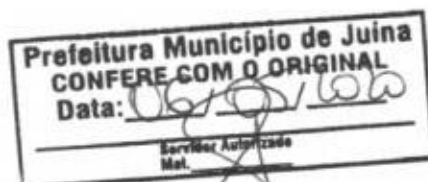
DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, S JORGE D'ESTE  
C.CAS=326, LIVRO=2BAUX, FOLHA=126

CPF: 591.063.679-91

CUR/TIBA/PR

  
NEWTON TADEU ROCHA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

LEI Nº 116 DE 24.03.63



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

PROJETO PLATONIAI

*Lucineia N. Pagnussat*

CARTeira DE IDENTIDADE

P.N. 152

Fls. 152

Aut.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1011594-3

DATA DE EMISSÃO 18/11/2017 3ª via

NOME LUCINEIA NUNES PAGNUSSAT

PAISÃO

EXPEDITO NUNES

MARIA CORDEIRO NUNES

NACIM. 20/08/1962

ROLANDIA-PR

C.CASAM.326 LIV.B02Aux FLS.126 CHOPINZINHO-PR

CPF 536.425.549-20

*Alton Silva Machado*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

Prefeitura Município de Juína

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 16/05/2016

Servidor Autorizado

Mat.



# Drogaria São Jorge

O Santo Forte da Sua Saúde



Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 034/2020:

A Signatária DROGARIA SÃO JORGE LTDA, CNPJ/MF n.º 24.769.226/0001-10, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 034/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína – Mato Grosso, dia 04 de maio de 2020.



---

DROGARIA SÃO JORGE LTDA  
CNPJ/MF 24.769.226/0001-10  
Resp. Legal: DILVO PAGNUSSAT  
CPF/MF n.º 581.063.679-91





# Drogaria São Jorge

O Santo Forte da Sua Saúde



Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 034/2020:

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LIMITE DA RECEITA

A Signatária DROGARIA SÃO JORGE LTDA, CNPJ/MF 24.769.226/0001-10, por intermédio de seu contador o(a) Sr.(a) Elizeu Bezerra da Silva Junior, portador(a) da carteira de identidade n.º 19262957 SSP/MT, CPF/MF n.º 020.512.071-78 e inscrito no CRC/MT016820-O/0, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que a empresa, DROGARIA SÃO JORGE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.769.226/0001-10, é considerada uma SOCIEDADE LIMITADA, com receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), portanto, está apta a gozar dos benefícios dos arts. 42 à 45 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pelo art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007. Sem mais firma a presente por ser expressão da verdade.

Juína – Mato Grosso, dia 05 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Elizeu Bezerra da Silva Junior  
CPF/MF n.º 020.512.071-78  
CRC n.º MT016820-O/0





# Drogaria São Jorge

O Santo Forte da Sua Saúde



Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 034/2020:

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME

A Signatária DROGARIA SÃO JORGE LTDA, CNPJ/MF 24.769.226/0001-10, neste ato representada pelo Sr. DILVO PAGNUSSAT, RG n.º 4.208.413-1 SSP/PR e do CPF/MF n.º 581.063.679-91, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína – Mato Grosso, dia 04 de maio de 2020.

DROGARIA SÃO JORGE LTDA  
CNPJ/MF 24.769.226/0001-10  
Resp. Legal: DILVO PAGNUSSAT  
CPF/MF n.º 581.063.679-91



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |                                          |                             |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| Nome Empresarial:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | DROGARIA SAO JORGE LTDA                  |                             |                               |
| Natureza Jurídica:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA            |                             |                               |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CNPJ                     | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |                               |
| 5120026883-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 24.769.226/0001-10       | 22/04/1988                               | 02/05/1988                  |                               |
| Endereço Completo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |                                          |                             |                               |
| AVENIDA NOVE DE MAIO 368 N LOTE 01 QUADRA 02 - BAIRRO MODULO 01 CEP 78320-000 - JUINA/MT                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |                                          |                             |                               |
| Objeto Social:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |                                          |                             |                               |
| COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES, CIRURGICOS E ATACADISTA DE PROTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA, CIRURGICOS, HOSPITALARES, LABORATORIOS, ODONTOLOGICOS, E ATIVIDADE DE PROFISSIONAIS DA SAUDE. |                          |                                          |                             |                               |
| Capital Social:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 130.000,00           | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração            |                               |
| CENTO E TRINTA MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | EMPRESA PEQUENO PORTE                    | INDETERMINADO               |                               |
| Capital Integralizado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 130.000,00           | (Lei Complementar nº123/06)              |                             |                               |
| CENTO E TRINTA MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |                                          |                             |                               |
| Sócio(s)/Administrador(es)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |                                          |                             |                               |
| CPF/NIRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nome                     | Término Mandato                          | Participação                | Função                        |
| 581.063.679-91                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DILVO PAGNUSSAT          | xxxxxxx                                  | R\$ 65.000,00               | SÓCIO / ADMINISTRADOR         |
| 536.425.549-20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LUCINEIA NUNES PAGNUSSAT | xxxxxxx                                  | R\$ 65.000,00               | SÓCIO / ADMINISTRADOR         |
| Status: XXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | Situação: ATIVA                          |                             |                               |
| Último Arquivamento: 30/05/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | Número: 2152119                          |                             |                               |
| Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |                                          |                             |                               |
| Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |                                          |                             |                               |
| Empresa(s) Antecessora(s)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |                                          |                             |                               |
| Nome Anterior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nire                     | Número Aprovação                         | UF                          | Tipo Movimentação             |
| DROGARIA SAO JORGE LTDA ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | xxxxxxx                  | 2151438                                  | xx                          | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| PAGNUSSAT & PAGNUSSAT LTDA ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5120026883-1             | 20040001784                              | xx                          | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000261929 e visualize a certidão)



20/052.483-6



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DROGARIA SAO JORGE LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 05 de Maio de 2020 16:28

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000261929 e visualize a certidão)



20/052.483-6



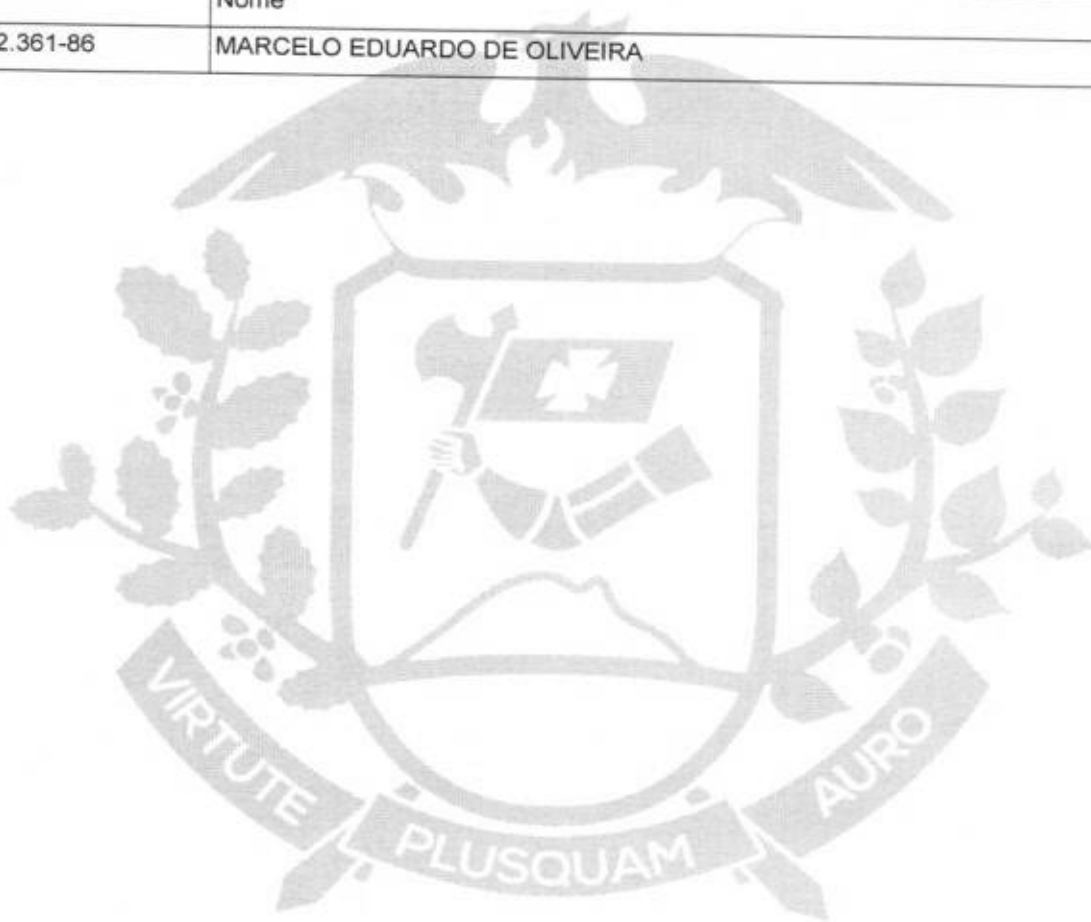
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/073.447-7              | MT2201900128721                      | 24/05/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 045.722.361-86                   | MARCELO EDUARDO DE OLIVEIRA |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200268831

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: DROGARIA SAO JORGE LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201900128721

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

|   |     |      |   |                                                              |
|---|-----|------|---|--------------------------------------------------------------|
| 1 | 002 |      |   | ALTERACAO                                                    |
|   |     | 020  | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL                                |
|   |     | 206  | 1 | PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)                     |
|   |     | 051  | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                            |
|   |     | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |

JUINA  
Local

28 Maio 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

☐ NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

☐ NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

### DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2151438 em 28/05/2019 da Empresa DROGARIA SAO JORGE LTDA, Nire 51200268831 e protocolo 190734477 - 24/05/2019. Autenticação: 84D0914332E26A80D8EEA419024CB7ACC3794. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/073.447-7 e o código de segurança EF6d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
ASSAC PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIO GERAL

pág. 1/14



**CLÁUSULA TERCEIRA** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **Juína - Mato Grosso**.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**DROGARIA SÃO JORGE LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**CNPJ nº 24.769.226/0001-10**

**DILVO PAGNUSSAT** nacionalidade brasileira, nascido em 30/09/1966, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 581.063.679-91, carteira de identidade nº 4.208.413-1, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) Rua Leila Diniz, 240, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

**LUCINEIA NUNES PAGNUSSAT** nacionalidade brasileira, nascida em 20/08/1962, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 536.425.549-20, carteira de identidade nº 1011594-3, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Leila Diniz, 240, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Únicos sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **DROGARIA SÃO JORGE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51200268831**, com sede Avenida Nove de Maio, 368 N, Lote 01 Quadra 02, Modulo 01, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.769.226/0001-10**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **DROGARIA SÃO JORGE LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Nove de Maio, 368 N, Lote 01 Quadra 02, Modulo 01, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Parágrafo único. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE DROGARIA SÃO JORGE LTDA ME**  
**CNPJ nº 24.769.226/0001-10**



**DILVO PAGNUSSAT** nacionalidade brasileira, nascido em 30/09/1966, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 581.063.679-91, carteira de identidade nº 4.208.413-1, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) Rua Leila Diniz, 240, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

**LUCINEIA NUNES PAGNUSSAT** nacionalidade brasileira, nascida em 20/08/1962, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 536.425.549-20, carteira de identidade nº 1011594-3, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Leila Diniz, 240, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **DROGARIA SÃO JORGE LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51200268831**, com sede Avenida Nove de Maio, 368 N, Lote 01 Quadra 02, Modulo 01, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.769.226/0001-10**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se a expressão "ME" do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comercio varejista de produtos farmaceuticos sem manipulacao de formulas, perfumaria, higiene pessoal, mercadorias em lojas de conveniencia, artigos medicos, ortopedicos, odontologicos, hospitalares, cirurgicos e atacadista de proteses, artigos de ortopedia, cirurgicos, hospitalares, laboratorios, odontologicos, e atividade de profissionais da saude.

**CNAE FISCAL**

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.  
6190-6/99 - outras atividades de telecomunicacoes nao especificadas anteriormente  
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2151438 em 28/05/2019 da Empresa DROGARIA SAO JORGE LTDA, Nire 51200268831 e protocolo 190734477 - 24/05/2019. Autenticação: 84D0914332E26A80D8EEA419024CB7ACC3794. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/073.447-7 e o código de segurança EF6d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/14

extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### **DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS.**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

#### **DO FALECIMENTO DE SÓCIO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### **DO FORO:**





## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital social é de R\$ 130.000,00(centro e trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 130.000 (centro e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

| SOCIOS                   | QUOTAS         | VALOR             | %               |
|--------------------------|----------------|-------------------|-----------------|
| DILVO PAGNUSSAT          | 65.000         | 65.000,00         | 50 %            |
| LUCINEIA NUNES PAGNUSSAT | 65.000         | 65.000,00         | 50 %            |
| <b>TOTALIZANDO</b>       | <b>130.000</b> | <b>130.000,00</b> | <b>100,00 %</b> |

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO.

**CLAUSULA SETIMA:** O objeto da sociedade é:

Comercio varejista de produtos farmaceuticos sem manipulacao de formulas, perfumaria, higiene pessoal, mercadorias em lojas de conveniencia, artigos medicos, ortopedicos, odontologicos, hospitalares, cirurgicos e atacadista de proteses, artigos de ortopedia, cirurgicos, hospitalares, laboratorios, odontologicos, e atividade de profissionais da saude.

## CNAE FISCAL

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.  
6190-6/99 - outras atividades de telecomunicacoes nao especificadas anteriormente  
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 1988 e seu prazo de duração é indeterminado.

## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **DILVO PAGNUSSAT**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **LUCINEIA NUNES PAGNUSSAT** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2151438 em 28/05/2019 da Empresa DROGARIA SAO JORGE LTDA, Nire 51200268831 e protocolo 190734477 - 24/05/2019. Autenticação: 84D0914332E26A80D8EEA419024CB7ACC3794. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/073.447-7 e o código de segurança EF6d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/14



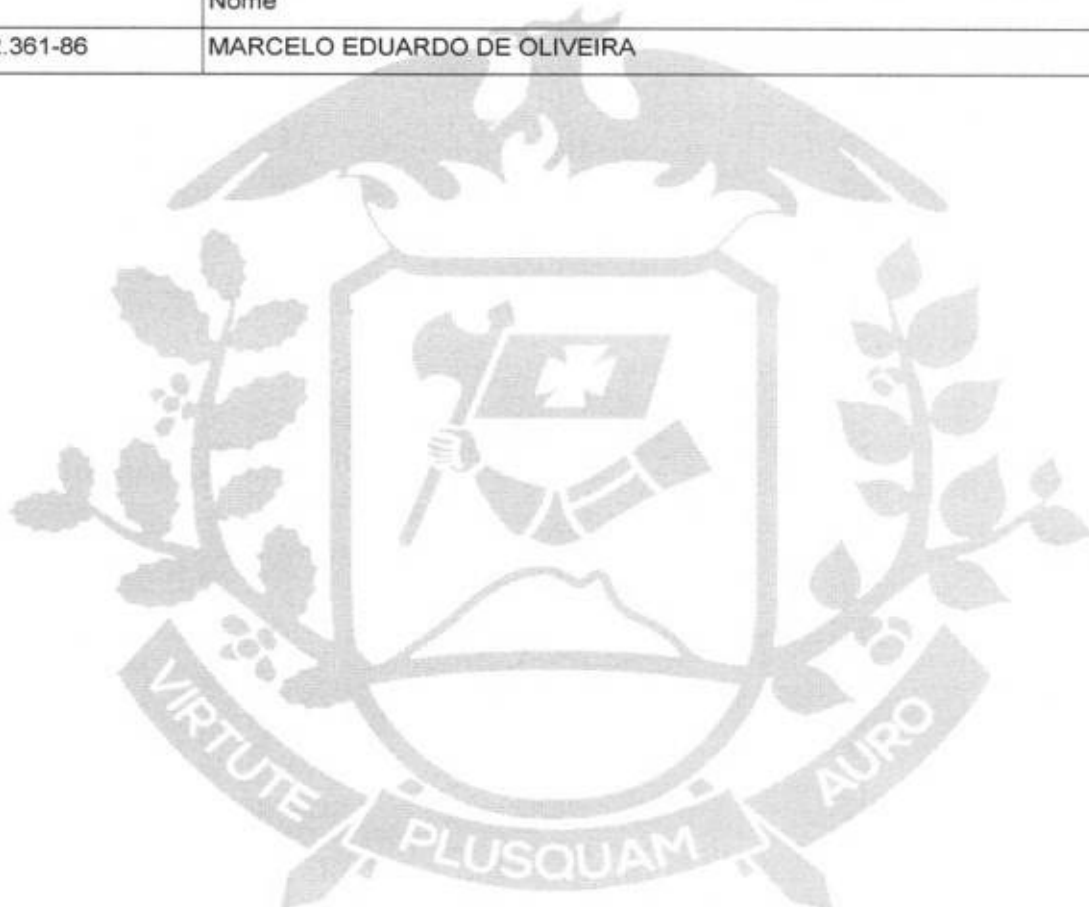
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/073.447-7              | MT2201900128721                      | 24/05/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 045.722.361-86                   | MARCELO EDUARDO DE OLIVEIRA |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso







Fica eleito o foro de Juína – Mato Grosso. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína - Mato Grosso, 14 de maio 2019.

---

DILVO PAGNUSSAT  
CPF: 581.063.679-91

---

LUCINEIA NUNES PAGNUSSAT  
CPF: 536.425.549-20



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2151438 em 28/05/2019 da Empresa DROGARIA SAO JORGE LTDA, Nire 51200268831 e protocolo 190734477 - 24/05/2019. Autenticação: 84D0914332E26A80D8EEA419024CB7ACC3794. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/073.447-7 e o código de segurança EF6d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/073.447-7              | MT2201900128721                      | 24/05/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 045.722.361-86                   | MARCELO EDUARDO DE OLIVEIRA |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

**DILVO PAGNUSSAT** nacionalidade brasileira, nascido em 30/09/1966, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 581.063.679-91, carteira de identidade nº 4.208.413-1, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) Rua Leila Diniz, 240, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

### OUTORGADO:

**MARCELO EDUARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 2565024-1 expedida pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MT, CPF/MF nº. 045.722.361-86, residente e domiciliado na Rua Armando Ganzer, nº. 159-N, Bairro Modulo 01, Juína - MT. Cep 78320-000.

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o OUTORGANTE acima qualificado nomeia e CONSTITUI o OUTORGADO seu procurador com poderes bastantes e expressos para o fim específico de representá-lo através da sociedade empresária **DROGARIA SÃO JORGE LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51200268831**, com Avenida Nove de Maio, 368 N, Lote 01 Quadra 02, Modulo 01, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.769.226/0001-10** perante a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para **ATO-002 (ALTERAÇÃO)**, a qual o OUTORGANTE possui participação societária.

Podendo requer, retirar, protocolar, receber, assinar digitalmente e fisicamente, enfim praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de todos os dispositivos do presente instrumento.

Juína - MT, dia 13 de maio de 2019.

**DILVO PAGNUSSAT**  
CPF/MF nº. 581.063.679-91



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2151438 em 28/05/2019 da Empresa DROGARIA SAO JORGE LTDA, Nire 51200268831 e protocolo 190734477 - 24/05/2019. Autenticação: 84D0914332E26A80D8EEA419024CB7ACC3794. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/073.447-7 e o código de segurança EF6d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/073.447-7              | MT2201900128721                      | 24/05/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 045.722.361-86                   | MARCELO EDUARDO DE OLIVEIRA |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

**LUCINEIA NUNES PAGNUSSAT** nacionalidade brasileira, nascida em 20/08/1962, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 536.425.549-20, carteira de identidade nº 1011594-3, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Leila Diniz, 240, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

### OUTORGADO:

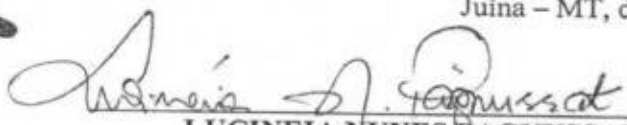
**MARCELO EDUARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 2565024-1 expedida pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MT, CPF/MF nº. 045.722.361-86, residente e domiciliado na Rua Armando Ganzer, nº. 159-N, Bairro Modulo 01, Juína - MT. Cep 78320-000.

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o OUTORGANTE acima qualificado nomeia e CONSTITUI o OUTORGADO seu procurador com poderes bastantes e expressos para o fim específico de representa-lo através da sociedade empresária **DROGARIA SÃO JORGE LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51200268831**, com Avenida Nove de Maio, 368 N, Lote 01 Quadra 02, Modulo 01, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.769.226/0001-10 perante a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para **ATO-002 (ALTERAÇÃO)**, a qual o OUTORGANTE possui participação societária.

Podendo requer, retirar, protocolar, receber, assinar digitalmente e fisicamente, enfim praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de todos os dispositivos do presente instrumento.



Juína - MT, dia 13 de maio de 2019.

  
**LUCINEIA NUNES PAGNUSSAT**  
CPF/MF nº. 536.425.549-20

|                                                                                                                                          |  |                                                                           |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------|--|
| 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT                                                                                            |  | Estado de Mato Grosso                                                     |  |
| Av. Mano Geronzi, 304 N - Centro - Juína - MT<br>CASA PESSOAL 39 - Fone/Fax: (65) 3566-1486<br>Marilza da Costa Campos - Oficial         |  | Poder Judiciário<br>Código da Serventia: 91 - Rua de Nossa e da República |  |
| Reconheço por verdadeira a(s) firma de:              |  |                                                                           |  |
| LUCINEIA NUNES PAGNUSSAT Termo: 142083                                                                                                   |  |                                                                           |  |
| Selo: BGK-63243 Cod.: 22 R\$6,60                                                                                                         |  |                                                                           |  |
| Juína, 13 de maio de 2019<br>Marilza da Costa Campos  |  |                                                                           |  |
| Oficial e Tabelião                                                                                                                       |  |                                                                           |  |
| e-mail: servico@juina2@hotmail.com                                                                                                       |  | Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos                                          |  |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2151438 em 28/05/2019 da Empresa DROGARIA SAO JORGE LTDA, Nire 51200268831 e protocolo 190734477 - 24/05/2019. Autenticação: 84D0914332E26A80D8EEA419024CB7ACC3794. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/073.447-7 e o código de segurança EF6d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



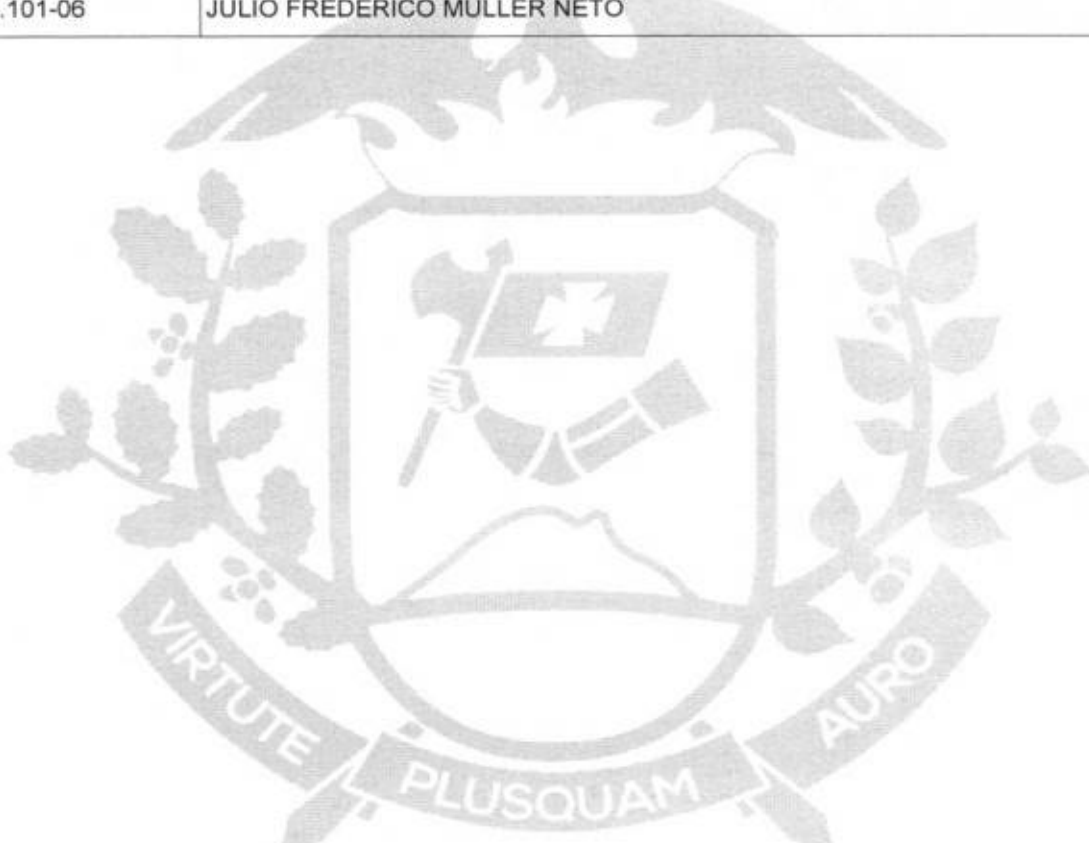


# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF                              | Nome                              |
| 362.876.011-91                   | JOELMA APARECIDA RONDON CONCEICAO |
| 955.179.101-06                   | JULIO FREDERICO MULLER NETO       |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, Terça-feira, 28 de Maio de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2151438 em 28/05/2019 da Empresa DROGARIA SAO JORGE LTDA, Nire 51200268831 e protocolo 190734477 - 24/05/2019. Autenticação: 84D0914332E26A80D8EEA419024CB7ACC3794, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/073.447-7 e o código de segurança EF6d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/14



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DROGARIA SAO JORGE LTDA, de nire 5120026883-1 e protocolado sob o número 19/073.447-7 em 24/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2151438, em 28/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                             |
|----------------|-----------------------------|
| CPF            | Nome                        |
| 045.722.361-86 | MARCELO EDUARDO DE OLIVEIRA |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                             |
|----------------|-----------------------------|
| CPF            | Nome                        |
| 045.722.361-86 | MARCELO EDUARDO DE OLIVEIRA |

### Anexo

| Assinante(s)   |                             |
|----------------|-----------------------------|
| CPF            | Nome                        |
| 045.722.361-86 | MARCELO EDUARDO DE OLIVEIRA |

### Anexo

| Assinante(s)   |                             |
|----------------|-----------------------------|
| CPF            | Nome                        |
| 045.722.361-86 | MARCELO EDUARDO DE OLIVEIRA |

Cuiabá, Terça-feira, 28 de Maio de 2019

Júlio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2151438 em 28/05/2019 da Empresa DROGARIA SAO JORGE LTDA, Nire 51200268831 e protocolo 190734477 - 24/05/2019. Autenticação: 84D0914332E26A80D8EEA419024CB7ACC3794. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/073.447-7 e o código de segurança EF6d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/14

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM  
OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUINA - MATO GROSSO.

Licitante: CLÍNICA DIETÉTICA LTDA CNPJ: 01.240.677/0001-60  
Endereço: AV. DAS FLORES, 304, Bairro: JARDIM CUIABÁ, CUIABÁ/MT - CEP: 78043-172.  
Fone: (65) 3623-6500 Fax: (65) 3623-6500 Tel. Cel: (65) 9201-6367 E-mail: licitacao@tecnovida.com.br  
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 4042-8 C/C: 5955-2 Insc Estadual: 13.169.562-2

A Empresa CLÍNICA DIETÉTICA LTDA, CNPJ nº 01.240.677/0001-60, apresenta a seguinte proposta comercial:

| ITEM  | CODIGO | CODIGO TCE | DESCRIÇÃO                   | UNID. | PRODUTO                                   | MARCA   | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | VALOR UNIT. POR EXTENSO | PREÇO TOTAL  | VALOR TOTAL POR EXTENSO |
|-------|--------|------------|-----------------------------|-------|-------------------------------------------|---------|--------|----------------|-------------------------|--------------|-------------------------|
| 11    | 468888 | 199057-8   | FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M | PCT   | FRALDA GERIÁTRICA TAM. M - PCT C/ 08 UNID | BIOSABE | 400    | R\$ 15,00      | quince reais            | R\$ 6.000,00 | seis mil reais          |
| TOTAL |        |            |                             |       |                                           |         |        |                |                         | R\$          | 6.000,00                |

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende e trata os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº 034/2020 e ainda que:

- A) Prazo de Validade da proposta é de 60 dias;  
B) O pagamento será realizado entre o 20º (vigésimo) e 30º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela;  
C) Entregar em até 02 (dois) dias corridos após a emissão e recebimento da Ordem de Compra, os produtos solicitados, nas quantidades e local estipuladas na Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado;  
D) Declaro que nos preços apresentados nesta proposta, estão incluídas despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa administrativa, serviços, encargos sociais e trabalhistas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital;  
E) Outras condições conforme edital.

R\$ 6.000,00

seis mil reais

Validade dos Produtos: CONFORME EDITAL

Cuiabá-MT, 04 de Maio de 2020.

Reinaldo Carneiro Barbosa  
TECNOVIDA

REINALDO CARNEIRO BARBOSA  
RG: 099.523 SSP/MT  
CPF: 228.802.011-81

CNPJ: 01.240.677/0001-60  
INSC. EST.: 13.169.562-2  
Tecnovida - Nutrição Enteral e Parenteral  
Clínica Dietética Ltda.  
Av. Flores, Nº. 304  
Bairro: Jardim Cuiabá  
CEP. 78.043-172  
CUIABÁ - MT.



## FRALDAS HOME CARE

As fraldas Home Care Biobase são unissex e indicadas para o uso no dia-a-dia, nos casos de incontinência urinária, pós-parto, pós-operatório e uso geriátrico. Contam com os seguintes diferenciais:

- Tecnologia anti-odor;
- Tecnologia antivazamento;
- Indicador de umidade;
- Hipoalergênicas;
- Contêm aloe vera.

Estão disponíveis nos tamanhos M, G e EG, e com embalagem "Pacote" (8 ou 7 unidades) e "Econômica" (26 ou 30 unidades).



## PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020.  
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa DROGARIA SÃO JORGE LTDA, inscrita no CNPJ/CGC (ME) nº 24.769.226/0001-10 e inscrição estadual nº 13.057.835-5, estabelecida no endereço Av. Nove de Maio, nº 368 N, Lote 01 Quadra 02, Bairro: Modulo 01, Juína, Estado de Mato grosso, 7830-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

| Item | Código | Código TCE | Unidade         | Qtd e. | Descrição                                                                                                             | Marca      | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|--------|------------|-----------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| 1    | 42841  | 316733-0   | CAIXA C/ 60 UND | 030    | ALENIA 12/400 - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS                                                                              | ACHE       | R\$ 114,13     | R\$ 3.423,90 |
| 4    | 471699 | 334195-0   | CAIXA C/ 20 UND | 040    | CLOBAZAM 20MG ( FRISIUM) CAIXA 20 COM                                                                                 | MEDLEY     | R\$ 30,61      | R\$ 1.224,40 |
| 7    | 471701 | 338065-3   | CAIXA C/ 30 UND | 015    | CONCERTA 18MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS                                                                                 | CELLERA    | R\$ 228,88     | R\$ 3.433,20 |
| 8    | 11372  | 365138-0   | CAIXA C/ 30 UND | 035    | ESCITALOPRAM 10 MG CAIXA COM 30 CPR                                                                                   | LEGRAN D   | R\$ 35,18      | R\$ 1.231,30 |
| 10   | 471779 | 379275-7   | CAIXA C/ 08 UND | 250    | FRALDA GERIATRICA CALÇA/ROUPA INTIMA 8 UNI P/M                                                                        | PROCTE R   | R\$ 24,21      | R\$ 6.052,50 |
| 11   | 468869 | 199057-8   | CAIXA C/ 08 UND | 400    | FRALDA GERIATRICA TAMANHO M                                                                                           | CLIN-OFF   | R\$ 20,26      | R\$ 8.104,00 |
| 12   | 471778 | 24727      | CAIXA C/ 30 UND | 030    | GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL  | LEGRAN D   | R\$ 44,06      | R\$ 1.321,80 |
| 13   | 469130 | 319680-1   | CAIXA C/ 30 UND | 030    | OXCARBAMAZEPINA 300 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS                                                                        | MEDLEY     | R\$ 54,37      | R\$ 1.631,10 |
| 16   | 469666 | 346377-0   | CAIXA C/ 60 UND | 030    | TRIMEBUTINA 200MG - CX COM 60 COMPRIMIDOS                                                                             | EUROFA RMA | R\$ 111,93     | R\$ 3.357,90 |
| 17   | 471783 | 7289       | CAIXA C/ 28 UND | 030    | XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL | BAYER      | R\$ 278,81     | R\$ 8.364,30 |

R\$ 38.144,40

(trinta e oito mil, cento e quarento e quatro reais e quarenta centavos)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: 66 – 3566 6767\_E-mail: drogariadmd@hotmail.com

b) Banco 748 – Banco Cooperativo Sicredi S.A Agência nº:0821 Conta nº:23566





# Drogaria São Jorge

O Santo Forte da Sua Saúde

De acordo com a legislação em vigor, eu, DILVO PAGNUSSAT, CPF/MF nº 581.063.679-91, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juína -Mato Grosso, dia 04 de maio de 2020.

DROGARIA SÃO JORGE LTDA  
CNPJ/MF 24.769.226/0001-10  
Resp. Legal: DILVO PAGNUSSAT  
CPF/MF n.º 581.063.679-91



24.769.226/0001-10

DROGARIA SÃO JORGE LTDA

AV. NOVE DE MAIO, 368 N  
MÓDULO 01  
CEP 78 320-000

JUÍNA

MT



LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

## PROPOSTA DE PREÇOS

### **PREGÃO PRESENCIAL N° 034-2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT**

Sessão Pública: 06/05/2020, às 08:00 horas.

LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações

ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT; CEP.: 78.320-000

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome Fantasia: **LUVERMED**

Razão Social: **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CNPJ: 19.391.064/0001-99

Porte da Empresa: ( ) ME ( X ) EPP

Inscrição Estadual: 13.524.813-2

Inscrição Municipal: 13057945108

Endereço: **GABRIEL MULLER, 127 N**

Bairro: **MÓDULO 02**

CEP: **78.320-000**

Cidade: **JUÍNA-MT**

E-mail: [luvermed@gmail.com](mailto:luvermed@gmail.com)

AV. GABRIEL MULLER, 127 N BAIRRO MODULO 02 CEP 783320-000 TEL. (66) 3566-1876 3566 1258  
CNPJ 19.391.064/0001-99 e-mail [luvermed@gmail.com](mailto:luvermed@gmail.com) INSC. EST. 13.524.813-2

P. M. JUÍNA  
Fls. 1



## LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Prezados Senhores:

Apresentamos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa ao certame licitatório supracitado cujo objeto consiste na LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.. Conforme segue:

| PROPOSTA DE PREÇOS                                                                |       |      |                               |        |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------------------------|--------|----------------|
| Item                                                                              | Unid  | Qtd. | Descrição                     | Marca  | Valor Unitário |
| 4                                                                                 | UNID. | 008  | BOTON GASTROSTOMIA 18FR 1,5CM | BLENTA | R\$ 2.999,00   |
| 5                                                                                 | UNID. | 008  | BOTON GASTROSTOMIA 18FR 2,5CM | BLENTA | R\$2.999,00    |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA (QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) |       |      |                               |        | R\$ 47.984,00  |

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos locados conforme as exigências dos Anexos I TERMO DE REFERÊNCIA e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Pagamento: Conforme Edital

Prazo entrega: Conforme Edital

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

AV. GABRIEL MULLER, 127 N BAIRRO MODULO 02 CEP 783320-000 TEL. (66) 3566-1876 3566 1258  
CNPJ 19.391.064/0001-99 e-mail [luvermed@gmail.com](mailto:luvermed@gmail.com) INSC. EST. 13.524.813-2

Fls.



## LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Os dados da nossa empresa são:

- Fone/Fax: (66) 3566-1876 3566 1258
- Email: [luvermed@gmail.com](mailto:luvermed@gmail.com)
- Banco: Banco Cooperativa Sicredi
- Agência nº: 0821 Conta nº: 86.836-1

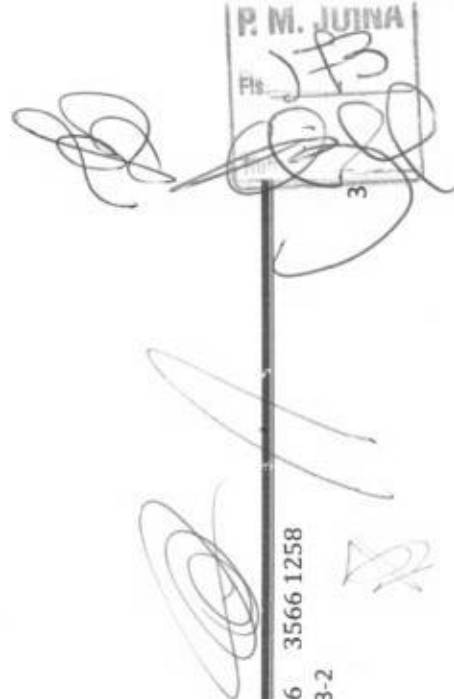
De acordo com a legislação em vigor, eu Rogério Veronese, CPF/ME nº 781.387.601-68, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.



Juina-MT, 06 de Maio de 2020.

Assinatura e Carimbo  
(Representante legal)

Rogério Veronese  
Sócio  
RG: 0684-864-8  
CPF: 781.387.601-68



P. M. JUINA  
Fls. 3

AV. GABRIEL MULLER, 127 N BAIRRO MODULO 02 CEP 783320-000 TEL. (66) 3566-1876 3566 1258  
CNPJ 19.391.064/0001-99 e-mail [luvermed@gmail.com](mailto:luvermed@gmail.com) INSC. EST. 13.524.813-2



# Drogaria São Jorge

O Santo Forte da Sua Saúde



Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 034/2020:

## DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária DROGARIA SAO JORGE LTDA, CNPJ/MF 24.769.226/0001-10, neste ato representada pelo Sr. DILVO PAGNUSSAT, RG n.º 4.208.413-1 SSP/PR e do CPF/MF n.º 581.063.679-91, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 034/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína – Mato Grosso, dia 04 de maio de 2020.

DROGARIA SÃO JORGE LTDA  
CNPJ/MF 24.769.226/0001-10  
Resp. Legal: DILVO PAGNUSSAT  
CPF/MF n.º 581.063.679-91





# Drogaria São Jorge

O Santo Forte da Sua Saúde

P. M. JUINA

Fis. [assinatura]

Rev. [assinatura]

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 034/2020;

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária DROGARIA SÃO JORGE LTDA, CNPJ/MF n.º 24.769.226/0001-10, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Juína – Mato Grosso, dia 04 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
DROGARIA SÃO JORGE LTDA  
CNPJ/MF 24.769.226/0001-10  
Resp. Legal: DILVO PAGNUSSAT  
CPF/MF n.º 581.063.679-91



# Drogaria São Jorge

O Santo Forte da Sua Saúde



Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 034/2020:

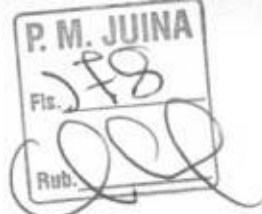
## TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária DROGARIA SAO JORGE LTDA, CNPJ/MF 24.769.226/0001-10, neste ato representada pelo Sr. DILVO PAGNUSSAT, RG n.º 1011594-3 SSP/MT e do CPF/MF n.º 581.063.679-91, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 034/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.  
Sem mais, firmamos a presente.

E-mail: drogariadmd@hotmail.com

Juína – Mato Grosso, dia 04 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
DROGARIA SÃO JORGE LTDA  
CNPJ/MF 24.769.226/0001-10  
Resp. Legal: DILVO PAGNUSSAT  
CPF/MF n.º 581.063.679-91



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                              |                                                     |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |                                                     |                                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>24.769.226/0001-10<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                              | DATA DE ABERTURA<br>26/04/1988                      |                                 |
| NOME EMPRESARIAL<br>DROGARIA SAO JORGE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                                     |                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>DROGARIA SAO JORGE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                              |                                                     | PORTE<br>EPP                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                              |                                                     |                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia<br>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos<br>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente<br>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente |                              |                                                     |                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                              |                                                     |                                 |
| LOGRADOURO<br>AV NOVE DE MAIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                              | NÚMERO<br>368 N                                     | COMPLEMENTO<br>LOTE 01 QUADRA02 |
| CEP<br>78.320-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BARRIO/DISTRITO<br>MODULO 01 | MUNICÍPIO<br>JUINA                                  | UF<br>MT                        |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>DOMINIOSCONTABILIDADELTDA@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                              | TELEFONE<br>(66) 3566-3721/ (66) 3566-1735          |                                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                              |                                                     |                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>21/07/2001            |                                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              |                                                     |                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                              | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2020 às 17:07:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                                   |                                              |                                                    |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------|
| Número de Inscrição Estadual<br><b>13.057.835-5</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            | CNPJ<br><b>24.769.226/0001-10</b> |                                              | Data Início Atividade - SEFAZ<br><b>02/05/1988</b> |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DROGARIA SAO JORGE LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                                   |                                              |                                                    |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)<br><b>DROGARIA SÃO JORGE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                   |                                              |                                                    |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                   |                                              |                                                    |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b><br><b>4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b><br><b>4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b><br><b>4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b><br><b>4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b><br><b>6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b><br><b>8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b> |                            |                                   |                                              |                                                    |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA<br><b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                                   |                                              |                                                    |                 |
| LOGRADOURO<br><b>AV NOVE DE MAIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                                   | NÚMERO<br><b>368 N</b>                       | COMPLEMENTO<br><b>LOTE 01 QUADRA 02</b>            |                 |
| CEP<br><b>78320-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BAIRRO<br><b>MODULO 01</b> |                                   | MUNICÍPIO<br><b>JUÍNA</b>                    |                                                    | UF<br><b>MT</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>deptofiscal@contasse.com</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                                   | TELEFONE<br><b>(66) 356-6372</b>             |                                                    |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                                   | DATA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>01/08/2011</b> |                                                    |                 |
| MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                   |                                              |                                                    |                 |
| SIMPLES NACIONAL<br><b>NÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |                                   | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL<br><b>NÃO</b>  |                                                    |                 |
| Emitido no dia 30/04/2020 às 16:09:09 (data e hora de Cuiabá)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                   |                                              |                                                    |                 |



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DROGARIA SAO JORGE LTDA**  
**CNPJ: 24.769.226/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:15:27 do dia 30/04/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/10/2020.

Código de controle da certidão: **49DB.10DA.F470.010B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0028491945**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **30/04/2020** Hora da emissão: **16:14:40**

Nome/denominação do sujeito passivo: **DROGARIA SAO JORGE LTDA**  
CNPJ: **24.769.226/0001-10**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.057.835-5 - DROGARIA SAO JORGE LTDA

24769226000110 - DROGARIA SAO JORGE LTDA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **30/06/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TBKT B922UL77B2TB**



### Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

| Certidão nº / Ano                                   | Emissão                                | Validade                         |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------|
| 1057/2020                                           | 30/04/2020                             | 29/06/2020                       |
| Nome/Razão Social<br><b>DROGARIA SAO JORGE LTDA</b> |                                        | Matrícula<br>2922                |
|                                                     |                                        | CPF / CNPJ<br>24.769.226/0001-10 |
| Endereço<br>Avenida Nove De Maio                    | Número                                 | Bairro<br>Modulo 01              |
| Complemento<br>368-N                                | Cidade - Estado<br>Juína - Mato Grosso | CEP<br>78.320-000                |

### Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

### Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.  
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:

Verifique a autenticidade com o código abaixo:

Certidão emitida em: 30/04/2020  
Certidão com Validade até: 29/06/2020



1861672310



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.769.226/0001-10**Razão Social:** DROGARIA SAO JORGE LTDA**Endereço:** AV 9 DE MAIO 380 / CENTRO / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2020 a 05/07/2020**Certificação Número:** 2020030803340374270520

Informação obtida em 30/04/2020 17:13:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

P. M. JUINA  
134  
Rub.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DROGARIA SAO JORGE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.769.226/0001-10  
Certidão nº: 10175177/2020  
Expedição: 30/04/2020, às 17:29:54  
Validade: 26/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DROGARIA SAO JORGE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.769.226/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinaturas manuscritas]*

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>Ministério da Saúde</b>                                            |                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                    |
|  <b>Agência Nacional de Vigilância Sanitária</b><br>www.anvisa.gov.br | <b>Autorização de Farmácia/Drograria</b>                                                                                                                                                                           |  |  |
|                                                                                                                                                      | <div><div>Institucional</div><div>Anvisa Divulga</div><div>Serviços</div><div>Áreas de Atuação</div><div>Legislação</div><div>Espaço Cidadão</div><div>Profissional de Saúde</div><div>Sector Regulado</div></div> |  |                                                                                    |

**DADOS DA AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA**

|               |                              |                |                      |
|---------------|------------------------------|----------------|----------------------|
| Razão Social: | DROGARIA SÃO JORGE LTDA - ME | Nome Fantasia: | DROGARIA SÃO JORGE   |
| CNPJ:         | 24.769.226/0001-10           | Processo:      | 25351.331243/2013-61 |

|           |                               |            |       |
|-----------|-------------------------------|------------|-------|
| Endereço: | AVENIDA NOVE DE MAIO Nº 380   |            |       |
| Bairro:   | CENTRO                        | Município: | JUÍNA |
| CEP:      | 78320000                      | UF:        | MT    |
| Fone:     | Telefone/FAX: 66 - 66-5661735 |            |       |
|           | Email: Não Informado          |            |       |

|                |                        |
|----------------|------------------------|
| Resp. Legal:   | dilvo pagnussat        |
| Resp. Técnico: | andrea daltoe teixeira |

|                  |         |                 |            |                          |         |
|------------------|---------|-----------------|------------|--------------------------|---------|
| Nº Autorização : | 0943758 | Autorizado em : | 12/08/2013 | (*) Situação Cadastral : | REGULAR |
|------------------|---------|-----------------|------------|--------------------------|---------|

**Atividades****Comércio**

Alimentos permitidos  
Correlatos  
Cosméticos  
Perfumes  
Produtos de Higiene

**Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial**

A1 - Substância entorpecentes  
A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais  
A3 - Substâncias psicotrópicas  
B1 - Substâncias psicotrópicas  
B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas  
C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial  
C2 - Substâncias retinóicas  
C4 - Substâncias anti-retrovirais  
C5 - Substâncias anabolizantes  
D1 - Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas

**Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial****Fracionamento****Prestação de Serviços Farmacêuticos****(\*)****REGULAR:** No que se refere à Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) supramencionada - encontra-se em situação regular.**(\*\*)**

A informação de regular não impede a ANVISA de apurar e efetuar cobranças administrativas de taxas não recolhidas, recolhidas à menor ou após o prazo regulamentar.

**(\*\*\*)**

O exercício das atividades sujeitas ao controle e fiscalização da ANVISA sem a devida concessão/renovação de autorização de funcionamento sujeita a empresa às penalidades previstas na Lei Nº 6.437, 20/08/1977.

VOLTAR

NOVA CONSULTA

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.





Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Farmácia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2020

CRF<sup>3</sup>MT  
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso

P. M. JUINA  
Fls. 186

|                           |                |                        |                                                                                                                                  |
|---------------------------|----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| REGISTRO NO CRF<br>036300 | REGIONAL<br>MT | VALIDADE<br>16/03/2021 | REPOSITÓRIO PÚBLICO<br><a href="https://farmasis.com.br/cr/mt/2020/036300.pdf">https://farmasis.com.br/cr/mt/2020/036300.pdf</a> |
|---------------------------|----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
DROGARIA SAO JORGE LTDA ME

NOME FANTASIA  
DROGARIA SAO JORGE

|                                                                 |                                   |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| TIPO DE ESTABELECIMENTO<br>Farmacia sem manipulacao ou drogaria | NATUREZA DE ATIVIDADE<br>Drogaria |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

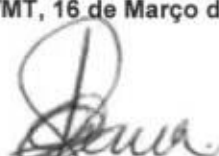
|                                     |                            |
|-------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO<br>AV 09 DE MAIO, , 368N - | CNPJ<br>24.769.226/0001-10 |
|-------------------------------------|----------------------------|

|                     |                 |
|---------------------|-----------------|
| BAIRRO<br>MODULO 01 | CIDADE<br>Juína |
|---------------------|-----------------|

| HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO |             |             |             |             |             |         |
|--------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| SEGUNDA                  | TERÇA       | QUARTA      | QUINTA      | SEXTA       | SÁBADO      | DOMINGO |
| 07:00-22:00              | 07:00-22:00 | 07:00-22:00 | 07:00-22:00 | 07:00-22:00 | 07:00-19:00 |         |

| RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) |                            |                            |                            |                            |             |         |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|-------------|---------|
| TIPO                       | INSCRIÇÃO                  | NOME                       | FUNÇÃO                     |                            |             |         |
|                            | 552445                     | EIDY BUENO DA SILVA MATIAS | Assistente Técnico         |                            |             |         |
| SEGUNDA                    | TERÇA                      | QUARTA                     | QUINTA                     | SEXTA                      | SÁBADO      | DOMINGO |
| 12:00-15:00<br>17:00-22:00 | 12:00-15:00<br>17:00-22:00 | 12:00-15:00<br>17:00-22:00 | 12:00-15:00<br>17:00-22:00 | 12:00-15:00<br>17:00-22:00 | 13:00-19:00 |         |
|                            | 2985                       | ANDREIA DALTOE TEIXEIRA    | Responsável Técnico        |                            |             |         |
| SEGUNDA                    | TERÇA                      | QUARTA                     | QUINTA                     | SEXTA                      | SÁBADO      | DOMINGO |
| 07:00-12:00<br>14:00-18:00 | 07:00-12:00<br>14:00-18:00 | 07:00-12:00<br>14:00-18:00 | 07:00-12:00<br>14:00-18:00 | 07:00-12:00<br>14:00-18:00 | 07:00-13:00 |         |

Cuiabá/MT, 16 de Março de 2020.

  
Carlos André Oeiras Sena  
Presidente da Junta Diretiva  
Conf. Portaria nº 87 de 19 de Dezembro de 2019  
Conselho Federal de Farmácia - CFF



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO DE JUÍNA

Alvará nº 4190.24312.2020

Validade: 31/03/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de JUÍNA, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: DROGARIA SÃO JORGE LTDA - ME  
Nome Fantasia: DROGARIA SÃO JORGE  
CNPJ/CPF: 24.769.226/0001-10  
Endereço: AVENIDA NOVE DE MAIO Nº 368-N  
Cidade: JUÍNA  
CEP: 78320-000  
Bairro: MÓDULO 01  
Telefone: (66) 3566-1735

Responsável Legal: DILVO PAGNUSSAT CPF: 581.063.679-91  
Responsável Técnico: ANDREIA DALTOE TEIXEIRA CPF: 702.974.101-30  
Conselho Profissional: CRF - Conselho Regional de Farmácia - CRF/MT2985

CNAE Objeto da Licença:

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 1) Medicamentos - dispensar e transportar;
- 2) Medicamentos de controle especial - dispensar;
- 3) Venda remota;
- 4) Serviços farmacêuticos - aferição de pressão e temperatura corporal, administração de medicamentos injetáveis, perfuração de lóbulo auricular.

JUÍNA, terça-feira, 31 de março de 2020

LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA  
Matrícula: 00

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:  
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=2b5d3bda-454e-437c-abac-2be738f5f833>

Data da impressão: 30/04/2020 16:42 RUA IVES ORTOLAM, 435N, MÓDULO 03, - CEP: 78320-000 - JUÍNA - Fone: (66) 3566-2355 -  
E-mail: agata\_lozano@hotmail.com

Página 1 de 1



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

P. M. JUÍNA

Fls. 188

Número/Exercício

18/2020

C. M. C.

13057152805

# ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

DROGARIA SAO JORGE LTDA

Denominação Comercial

DROGARIA SAO JORGE

CPF/CNPJ

24.769.226/0001-10

Inscrição Estadual

130578355

Início das Atividades

22/04/1988

Validade

31/12/2020

Endereço

Avenida NOVE DE MAIO, 368-N

Bairro

MODULO 01

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

01

02

01

Licença Especial

Publicidade

Área Ocupada

Funcionários

Alíquota ISS%

NÃO

NÃO

200,00

9

## CATEGORIAS

### ATIVIDADE PRINCIPAL

47.7.1-7.01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

### Atividade(s) Secundária(s)

47.7.2-5.00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

46.4.5-1.02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.4.5-1.01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.4.5-1.03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

47.7.3-3.00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

61.9.0-6.99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

86.5.0-0.99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

## SÓCIOS

LUCINEIA NUNES PAGNUSSAT

CPF:536.425.549-20

DILVO PAGNUSSAT

CPF:581.063.679-91

Emissão em: 10/01/2020

Horário de Funcionamento

SEG. A SEX. DAS 08:00 AS 18:00 H E SAB. DAS 08:00 AS 13:00 H

Observações

Código de Autenticidade

1696974973

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

**CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL**  
**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5079213

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **10 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **DROGARIA SAO JORGE LTDA - EPP**, portador do **CNPJ 24.769.226/0001-10**, até a data de **05/05/2020**.

**Observações:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 05/05/2020, às 15:47h.



Documento selado eletronicamente sob o número BKP1852.  
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx>.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201401080

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000035073

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

|   |     |      |   |                                                              |
|---|-----|------|---|--------------------------------------------------------------|
| 1 | 002 |      |   | ALTERACAO                                                    |
|   |     | 051  | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                            |
|   |     | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|   |     | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                                   |

JUINA  
Local

27 Fevereiro 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wJc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. JUINA

Fls. 192

Sub. 00

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 20/028.747-8        | MTP20U0035073                        | 27/02/2020 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                 |
|----------------|----------------------|
| 781.387.601-68 | ROGERIO VERONESE     |
| 856.805.161-87 | VICENTE PERUZZO LULU |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020, Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE  
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

NIRE nº 51201401080  
CNPJ nº 19.391.064/0001-99

**VICENTE PERUZZO LULU**, nacionalidade brasileira, nascido em 24/05/1983, solteiro, empresário, CPF nº 856.805.161-87, carteira de identidade nº 1.224.003-6, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Vetelvino Borsatto, 410N, Módulo 05, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

**ROGERIO VERONESE**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/12/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 781.387.601-68, carteira de identidade nº 0.684.864-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida Angela Nadal Poletto, 137N, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78320000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201401080, com sede Avenida Gabriel Muller, 127N, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.391.064/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

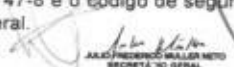
**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O objeto social da empresa passa a ser: Comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural, para uso humano (distribuidora de medicamentos de uso humano), de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de instrumentos e materiais médico-cirurgião hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises química e similares, de cosméticos e produtos de perfumaria e de toucador e essências manipuladas para perfumes, de produtos de higiene pessoal, de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, de produtos odontológicos: cera, compostos para restauração dentaria e similares, de próteses, artigos de ortopedia, tais como: cadeiras de rodas, muletas e outros similares, de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração médica, equipamentos médico-cirúrgicos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, de roupas para segurança pessoal, inclusive acessórios, de roupas para uso profissional, inclusive acessórios, de fardamentos e uniformes, de embalagens de qualquer material, de complementos e suplementos alimentícios, o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão, e o comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, equipamentos e instrumentos óticos.

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança vkJc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/10

**Descrição das Atividades - CNAE:**

4644-3/01 - comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
4645-1/02 - comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
3312-1/04 - manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos óticos  
4664-8/00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar  
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador  
4773-3/00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
4637-1/99 - comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
4645-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
4646-0/02 - comercio atacadista de produtos de higiene pessoal  
4772-5/00 - comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
4646-0/01 - comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
4686-9/02 - comercio atacadista de embalagens  
4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle  
4645-1/03 - comercio atacadista de produtos odontológicos  
7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUINA MT.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**VICENTE PERUZZO LULU**, nacionalidade brasileira, nascido em 24/05/1983, solteiro, empresário, CPF nº 856.805.161-87, carteira de identidade nº 1.224.003-6, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Vetelvino Borsatto, 410N, Módulo 05, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

**ROGERIO VERONESE**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/12/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 781.387.601-68, carteira de identidade nº 0.684.864-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida Angela Nadal Poletto, 137N, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78320000, Brasil.

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Juína estado de Mato Grosso à **AVENIDA GABRIEL MULLER, 127N, MODULO 02, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000.**



**Cláusula Terceira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de: Comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural, para uso humano (distribuidora de medicamentos de uso humano), de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de instrumentos e materiais médico-cirurgião hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises química e similares, de cosméticos e produtos de perfumaria e de toucador e essências manipuladas para perfumes, de produtos de higiene pessoal, de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, de produtos odontológicos: cera, compostos para restauração dentaria e similares, de próteses, artigos de ortopedia, tais como: cadeiras de rodas, muletas e outros similares, de maquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração medica, equipamentos medico-cirúrgicos, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, de roupas para segurança pessoal, inclusive acessórios, de roupas para uso profissional, inclusive acessórios, de fardamentos e uniformes, de embalagens de qualquer material, de complementos e suplementos alimentícios, o comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão, e o comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, equipamentos e instrumentos óticos.

#### ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

Principal:

4644-3/01 - comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Secundárias:

4645-1/02 - comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

3312-1/04 - manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos óticos

4664-8/00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar

7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

4773-3/00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4637-1/99 - comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4645-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4646-0/02 - comercio atacadista de produtos de higiene pessoal

4772-5/00 - comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4646-0/01 - comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4686-9/02 - comercio atacadista de embalagens





4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
 4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
 3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle  
 4645-1/03 - comercio atacadista de produtos odontológicos  
 7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

**Cláusula Quinta:** A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

**Cláusula Sexta:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 06/12/2013.

**Cláusula Sétima:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios nas seguintes proporções:

| Nome                 | Percentual      | Quantidade de Cotas | Valor                 |
|----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| VICENTE PERUZZO LULU | 50,00%          | 100.000             | R\$ 100.000,00        |
| ROGERIO VERONESE     | 50,00%          | 100.000             | R\$ 100.000,00        |
| <b>Total</b>         | <b>100,00 %</b> | <b>200.000</b>      | <b>R\$ 200.000,00</b> |

**Cláusula Oitava:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Nona:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Décima:** A administração da sociedade cabe ao Sócio ROGERIO VERONESE e ao Sócio VICENTE PERUZZO LULU com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Décima Primeira:** É expressamente vedada a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Décima Segunda:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.





**Cláusula Décima Terceira:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta:** Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos o exercício social, deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se em 31 de Dezembro. Para tanto, a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

**Cláusula Décima Quinta:** Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada uma.

**Cláusula Décima Sexta:** Em caso de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

**Cláusula Décima Sétima:** O sócio que desejar se retirar da sociedade dará a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Cláusula Décima Oitava:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Nona:** As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro de Juína - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína MT, 27 de fevereiro de 2020.

**VICENTE PERUZZO LULU**  
CPF: 856.805.161-87

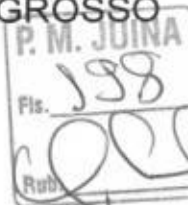
**ROGERIO VERONESE**  
CPF: 781.387.601-68





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 20/028.747-8        | MTP2000035073                        | 27/02/2020 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                 |
|----------------|----------------------|
| 781.387.601-68 | ROGERIO VERONESE     |
| 856.805.161-87 | VICENTE PERUZZO LULU |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário-Geral

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de NIRE 5120140108-0 e protocolado sob o número 20/028.747-8 em 27/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2238045, em 27/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                      |
|----------------|----------------------|
| CPF            | Nome                 |
| 781.387.601-68 | ROGERIO VERONESE     |
| 856.805.161-87 | VICENTE PERUZZO LULU |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                      |
|----------------|----------------------|
| CPF            | Nome                 |
| 856.805.161-87 | VICENTE PERUZZO LULU |
| 781.387.601-68 | ROGERIO VERONESE     |

Cuiabá, quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 27/02/2020, às 10:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 20/028.747-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 5120140108-0 e protocolo 200287478 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário-Geral

pág. 9/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 955.179.101-06                   | JULIO FREDERICO MULLER NETO |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa L UVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. JUINA  
Fls. 001  
Rm

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>19.391.064/0001-99<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>06/12/2013             |
| NOME EMPRESARIAL<br>LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                            |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>LUVERMED                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     | PORTE<br>EPP                               |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle<br>33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos<br>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia<br>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos<br>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria<br>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal<br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças<br>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos<br>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador<br>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador |                                                     |                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                            |
| LOGRADOURO<br>AV GABRIEL MULLER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NÚMERO<br>127N                                      | COMPLEMENTO<br>*****                       |
| CEP<br>78.320-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>MODULO 02                        | MUNICÍPIO<br>JUINA                         |
| UF<br>MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>LUVERMED@GMAIL.COM  |
| TELEFONE<br>(66) 3566-1876/ (66) 9245-0497                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>06/12/2013            |                                            |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                            |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                            |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2020 às 11:44:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------|
| Número de Inscrição Estadual<br><b>13.524.813-2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CNPJ<br><b>19.391.064/0001-99</b> | Data Início Atividade - SEFAZ<br><b>23/12/2013</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                                                    |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)<br><b>LUVERMED</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   |                                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b><br><b>3312-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos</b><br><b>4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b><br><b>4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b><br><b>4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b><br><b>4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b><br><b>4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b><br><b>4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b><br><b>4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b><br><b>4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br><b>4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças</b><br><b>4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens</b><br><b>4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b><br><b>4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b><br><b>7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b><br><b>7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> |                                   |                                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA<br><b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                                                    |
| LOGRADOURO<br><b>AV GABRIEL MULLER</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO<br><b>127N</b>             | COMPLEMENTO                                        |
| CEP<br><b>78320-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BAIRRO<br><b>MODULO 02</b>        | MUNICÍPIO<br><b>JUÍNA</b>                          |
| UF<br><b>MT</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |                                                    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>LUVERMED@GMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   | TELEFONE<br><b>(66) 356-6187</b>                   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   | DATA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>30/12/2014</b>       |
| MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |                                                    |
| SIMPLES NACIONAL<br><b>NÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                   | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL<br><b>NÃO</b>        |
| Emitido no dia 19/03/2020 às 15:00:29 (data e hora de Cuiabá)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   |                                                    |



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.391.064/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:35:07 do dia 30/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2020.

Código de controle da certidão: **37E1.DC5C.E853.72D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0028306765**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **03/04/2020** Hora da emissão: **09:46:03**

Nome/denominação do sujeito passivo: **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **19.391.064/0001-99**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.524.813-2 - LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **30/06/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2AKBL9A2U72M22LL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT**  
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300  
CNPJ - 15.359.201/0001-57

P. M. JUÍNA  
205  
Fls.  
Publ.

### Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

| Certidão nº / Ano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Emissão                                | Validade                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 862/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 14/04/2020                             | 13/06/2020                                                                                         |
| Nome/Razão Social<br><b>LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        | Matricula<br>2479                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        | CPF / CNPJ<br>19.391.064/0001-99                                                                   |
| Endereço<br>Avenida Gabriel Muller                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Número<br>127N                         | Bairro<br>Modulo 02                                                                                |
| Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Cidade - Estado<br>Juína - Mato Grosso | CEP<br>78.320-000                                                                                  |
| Finalidade<br>PARA FINS DIVERSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |                                                                                                    |
| Ao Contribuinte:<br>Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.<br>A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.<br>Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT. |                                        |                                                                                                    |
| Sobre a certidão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                        | Vefique a autencidade com o código abaixo:                                                         |
| Certidão emitida em: 14/04/2020<br>Certidão com Validade até: 13/06/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        | <br>928867878 |

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.391.064/0001-99  
**Razão Social:** LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Endereço:** AV GABRIEL MULLER 127N / MODULO 02 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2020 a 16/07/2020

**Certificação Número:** 2020031904425838410060

Informação obtida em 31/03/2020 08:22:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.391.064/0001-99

Certidão nº: 6939947/2020

Expedição: 19/03/2020, às 16:10:28

Validade: 14/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.391.064/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**

**CERTIFICADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 8165287**

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 19.391.064/0001-99

Razão Social: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA - ME

Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: 1522 de 14/6/2018

Autorização/MS: 8165287

Data Publicação: 18/06/2018

Endereço: AV. GABRIEL MULLER, 127

Bairro: MODULO 2

Município: JUÍNA

UF: MT

CEP: 78320-000

**CLASSE E ATIVIDADES:**

Correlatos: Armazenar, Distribuir, Expedir.

Brasília, 27 de setembro de 2018.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2020 15:04:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1096588

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/08/2020 16:48:14 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 92611610181054070122-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fa8f49298bc746b34af5eb7a3a9c594b348c7e4b7422036a1fd6bee9d43a38043f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4e5015087124c118669e880e837b6f0c8

Certificado de Autenticação



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



**ALVARÁ SANITÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Alvará nº 3256.9296.2020**

**Validade: 31/03/2021**

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por meio da Vigilância Sanitária, instituído no artigo 6º, § 1º da Lei Federal nº 8.080/90, e artigo 11, da Lei Estadual nº 7.110/99, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME  
Nome Fantasia: LUVERMED  
NPJ/CPF: 19.391.064/0001-99  
Endereço: AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 127 N  
Cidade: JUÍNA  
CEP: 78320-000  
Bairro: MÓDULO 02  
Telefone: (66) 3566-1876

Responsável Legal: VICENTE PERUZZO LULU CPF: 856.805.161-87  
Responsável Técnico: JESSIKA FERNANDA VOLPATO CPF: 024.463.111-56  
Conselho Profissional: CRF - Conselho Regional de Farmácia - 3948 MT

**CNAE Objeto da Licença:**

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**ATIVIDADES LICENCIADAS:**

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;  
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

**AUTORIZAÇÃO PARA O GRUPO (Classe do produto/Atividade):**

**Grupo I**

**Medicamentos, Medicamentos de Controle Especial, Insumos Farmacêuticos, Insumos Farmacêuticos de Controle Especial, Precursores**

**Medicamentos: Expedir, Armazenar, Distribuir**

**Grupo IV**

**Produtos para Saúde / Correlatos**

**Produtos para saúde - Correlatos: Expedir, Armazenar, Distribuir**

Cuiabá, terça-feira, 10 de março de 2020

**Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:**  
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=34a90a66-8cfd-4f03-8d32-dc3b6215777e>

Data da impressão: 13/03/2020 14:01 Centro Político Administrativo, Bloco 5, 2º Piso - CEP: 78070-970 - Cuiabá-MT - Fone: (65)3613-5378 - E-mail: alvaravisa@ses.mt.gov.br

Página 1 de 2



Alvará nº 3256.9296.2020

Validade: 31/03/2021



MARCOS ROBERTO ARCANJO DIAS  
Coordenador de Vig. Sanitária/Saúde do Trabalhador  
Matrícula: 52755

LUIS CARLOS GOMES VIANA  
Gerente de Certificação de Alvará Sanitário  
Matrícula: 116171

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:  
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=34a90a66-8cfd-4f03-8d32-dc3b6215777e>

Data da impressão: 13/03/2020 14:01 Centro Político Administrativo, Bloco 5, 2º Piso - CEP: 78070-970 - Cuiabá-MT - Fone: (65)3613-5378 - E-mail: alvaravisa@ses.mt.gov.br

Página 2 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5064468

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações em **DESAVOR** de **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, portador do CNPJ 19.391.064/0001-99, até a data de 23/04/2020.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício

1/2020

# ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.

13057945108

Razão Social/Contribuinte

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Denominação Comercial

LUVERMED

CPF/CNPJ

19.391.064/0001-99

Inscrição Estadual

135248132

Início das Atividades

06/12/2013

Validade

31/12/2020

Endereço

Avenida GABRIEL MULLER, N°: 127N -

Bairro

MODULO 02

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

02

06

ADRT6

Licença Especial

Publicidade

Área Ocupada

Funcionários

Aliquota ISS%

NÃO

NÃO

384,20

4

## CATEGORIAS

### ATIVIDADE PRINCIPAL

46.4.4-3.01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

### Atividade(s) Secundária(s)

46.4.9-4.08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.4.5-1.01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.4.6-0.01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

46.4.6-0.02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

46.4.5-1.03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.4.5-1.02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.6.4-8.00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

46.4.2-7.02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.8.6-9.02 - Comércio atacadista de embalagens

46.3.7-1.99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.7.3-3.00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.7.2-5.00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

## SÓCIOS

VICENTE PERUZZO LULU E OUTRA

CPF:85680516187

ROGERIO VERONESE

CPF:78138760168

Emissão em: 03/01/2020

Horário de Funcionamento

SEG. A SEX. DAS 08:00 AS 18:00 H E SAB. DAS 08:00 AS 13:00 H

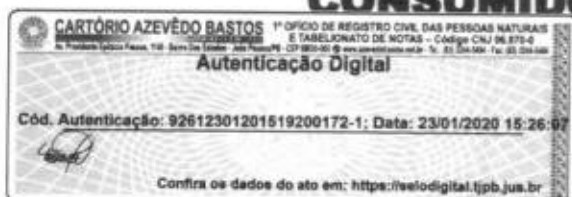
Observações

Código de Autenticidade

93273221

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

**CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL  
VALIDADA EM LOCAL VISÍVEL**



Deusdete Pereira Nogueira  
Assessor de Tributação  
MATRÍCULA Nº 425  
PORT. 02/2011

P. M. JUINA  
214  
RUBRICA

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2020 10:25:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1443684

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/01/2021 09:46:18 (hora local)**.

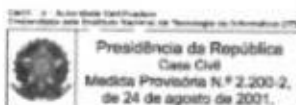
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 92612301201519200172-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdc8f79b4dc60c4b879c370a7744659c7d75a96556c0a53dac8322017f8659a243f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4deebd5b24552264e408b0a9b8fd1213



*Assinaturas manuscritas*

[illegible]



**ANEXO IX**

Pregão Presencial n.º 034/2020

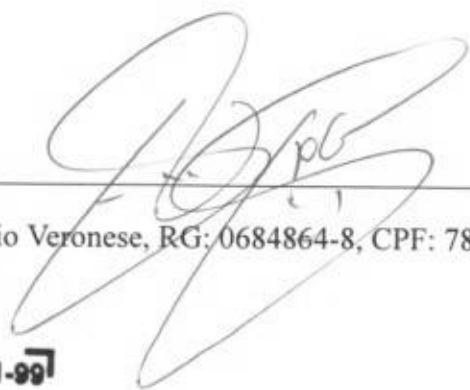
Ao Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 034/2020:

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99**

A Signatária Luvermed Distribuidora De Medicamentos Ltda, CNPJ/MF 19-391.064/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Rogério Veronese, RG n.º 0684864-8 e do CPF/MF n.º 781.387.601-68 residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 034/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juina – Mt, 06 de Maio de 2020

  
Rogério Veronese, RG: 0684864-8, CPF: 781.387.601-68

**CNPJ: 19.391.064/0001-99**  
**IE.: 135248132**  
**LUVERMED DISTRIBUIDORA**  
**DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**  
AV. GABRIEL MULLER, 127 N - 1º AND - CEP 78320-000  
JUINA - MT

*Rogério Veronese*  
Sócio  
RG: 0684-864-8  
CPF: 781.387.601-68



ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 034/2020

Ao Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 034/2020:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária Luvirmed Distribuidora De Medicamentos Ltda, CNPJ/MF 19-391.064/0001-99 por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juina – Mt, 06 de Maio de 2020

Rogério Veronese, RG: 0684864-8, CPF: 781.387.601-68

Rogério Veronese  
Sócio  
RG: 0684-864-8  
CPF: 781.387.601-68

CNPJ: 19.391.064/0001-99  
IE.: 135248132  
LUVERMED DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
AV. GABRIEL MULLER, 127 - N.º 02 - 1.º ANDAR - CEP 78320-000  
JUINA - MT

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 034/2020

Ao Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 034/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A  
CONTRATUALIDADE

A Signatária Luvermed Distribuidora De Medicamentos Ltda, CNPJ/MF 19-391.064/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Rogério Veronese, RG n.º 0684864-8 e do CPF/MF n.º 781.387.601-68, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 034/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; [luvermed@gmail.com](mailto:luvermed@gmail.com)

Sem mais, firmamos a presente.

Juína – Mt, 06 de Maio de 2020

CNPJ: 19.391.064/0001-99

IE.: 135248132

LUVERMED DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

AV. GABRIEL MULLER, 127 N - 137 N - CEP 78320-000

JUÍNA

-

MT

Rogério Veronese, RG: 0684864-8, CPF: 781.387.601-68

Rogério Veronese

Sócio

RG: 0684-864-8

CPF: 781.387.601-68



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



## ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2020, de 06 de Maio de 2020

Tipo: Menor preço por item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº 034/2020. Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro Marcio Antonio da Silva e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 9.111-2020, composta pelos servidores Bianca Caroline Zulim da Silva e Debora Sanches, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 034/2020, que objetiva a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foram credenciadas as empresas: **CLINICA DIETETICA LTDA**, inscrita com o CNPJ 01.240.677/0001-60, que enviou envelope por transportadora e não credenciou representante para sessão; **DROGARIA SÃO JORGE LTDA - ME**, inscrita com o CNPJ 24.769.226/0001-10, indicou como representante o Sr. Dilvo Pagnussat, portador da RG 4.208.413-1 SSP/PR; **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita com o CNPJ 19.391.064/0001-99, indicou como representante o Sr. Rogerio Veronese, portador da RG 0684864-8 SSP/MT. Após a fase de credenciamento a empresa, passou-se a abertura do envelope de proposta: **CLINICA DIETETICA LTDA** apresentou proposta no item 11 no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **DROGARIA SÃO JORGE LTDA - ME** apresentou proposta nos itens 01, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 16 e 17 no valor total de R\$ 38.144,40 (trinta e oito mil, cento e quarenta e quatro e quarenta centavos). **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** apresentou proposta nos itens 04 e 05 no valor total de R\$ 47.984,00 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Passou-se para a próxima etapa, a fase de lances, sendo classificadas preliminarmente, conforme tabela abaixo:

| Item | Código | Código TCE | Unid             | Qtde. | Descrição                                                                                         | Valor Unitário | Valor Total | Empresa                             |
|------|--------|------------|------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------------------------------|
| 1    | 42841  | 316733-0   | CAIXA C/ 60 UND  | 030   | ALENIA 12/400 - CAIXA COM 60 CMPRIMIDOS                                                           | 114,13         | 3.423,90    | DROGARIA SÃO JORGE                  |
| 2    | 463344 | 159012-0   | CAIXA C/ 05 UND  | 016   | BASE ADESIVA PLANA RECORTAVEL CX C/ 05                                                            |                | -           | DESERTO                             |
| 3    | 463343 | 261243-7   | CAIXA C/ 10 UND  | 040   | BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DE 44 MM C/ 10 UNIDADE                                            |                | -           | DESERTO                             |
| 4    | 460470 | 404317-0   | UNIDADE          | 008   | BOTON GASTROSTOMIA 18FR 1,5CM                                                                     | 2.990,00       | 23.920,00   | LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA |
| 5    | 471780 | 198221-4   | UNIDADE          | 008   | BOTON GASTROSTOMIA 18FR 2,5CM                                                                     | 2.990,00       | 23.920,00   | LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA |
| 6    | 471699 | 334195-0   | CAIXA C/ 20 UND  | 040   | CLOBAZAM 20MG ( FRISIUM) CAIXA 20 COM                                                             | 25,91          | 1.036,40    | DROGARIA SÃO JORGE                  |
| 7    | 471701 | 338065-3   | CAIXA C/ 30 UND  | 015   | CONCERTA 18MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS                                                             | 193,75         | 2.906,25    | DROGARIA SÃO JORGE                  |
| 8    | 11372  | 365138-0   | CAIXA C/ 30 UND  | 035   | ESCITALOPRAM 10 MG CAIXA COM 30 CPR                                                               | 35,18          | 1.231,30    | DROGARIA SÃO JORGE                  |
| 9    | 471933 | 147932-6   | PACOTE C/ 20 UND | 150   | FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO EG, INFANTIL, COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA, TRIPLA PROTEÇÃO |                | -           | DESERTO                             |
| 10   | 471779 | 379275-7   | PACOTE C/ 8 UND  | 250   | FRALDA GERIATRICA CALÇA/ROUPA INTIMA 8 UNI P/M                                                    | 24,21          | 6.052,50    | DROGARIA SÃO JORGE                  |



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO



|    |        |          |                 |       |                                                                                                                                      |        |          |                    |
|----|--------|----------|-----------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|--------------------|
| 11 | 468869 | 199057-8 | PACOTE C/ 8 UND | 400   | FRALDA GERIATRICA TAMANHO M                                                                                                          | 14,99  | 5.996,00 | DROGARIA SÃO JORGE |
| 12 | 471778 | 24727    | CAIXA C/ 30 UND | 030   | GLICAZIDA -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 60MG,<br>FORMA FARMACEUTICA<br>COMPRIMIDO LIBERACAO<br>PROLONGADA, VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL  | 44,06  | 1.321,80 | DROGARIA SÃO JORGE |
| 13 | 469130 | 319680-1 | CAIXA C/ 30 UND | 030   | OXCARBAMAZEPINA 300 MG - CX<br>COM 30 COMPRIMIDOS                                                                                    | 32,38  | 971,40   | DROGARIA SÃO JORGE |
| 14 | 468996 | 414150-4 | CAIXA C/ 30 UND | 015   | PEG 4000 SACHE 10G - 90 SACHES                                                                                                       |        | -        | DESERTO            |
| 15 | 462067 | 192903-8 | UNIDADE         | 2.160 | SONDA URETRAL SILICONADA DE<br>NELATON CALIBRE 14                                                                                    |        | -        | DESERTO            |
| 16 | 469666 | 346377-0 | CAIXA C/ 60 UND | 030   | TRIMEBUTINA 200MG - CX COM 60<br>COMPRIMIDOS                                                                                         | 52,89  | 1.586,70 | DROGARIA SÃO JORGE |
| 17 | 471783 | 7289     | CAIXA C/ 28 UND | 030   | XARELTO -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20<br>MG, FORMA FARMACEUTICA<br>COMPRIMIDO, FORMA DE<br>APRESENTACAO EM COMPRIMIDO,<br>VIA ORAL | 278,81 | 8.364,30 | DROGARIA SÃO JORGE |

Passou-se a abertura do envelope 02, dos documentos de habilitação e verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo habilitada. O pregoeiro abriu a palavra ao participante se havia intenção de recurso, não houve manifestação. Não houve ocorrências dignas de nota. Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.

Bianca Caroline Zulim da Silva  
Equipe de Apoio

  
Marcio Antonio da Silva  
Pregoeiro  
Debora Sanches  
Equipe de Apoio

DROGARIA SÃO JORGE LTDA - ME

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; DROGARIA SÃO JORGE LTDA. Juína-MT, 06 de maio de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

Marcio Antonio da Silva  
Pregoeiro  
Port. 034/2017



Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

ATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT ERRATA DO AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº

040/2020

O Município de Juina-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, **ERRATA DE AVISO** da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", publicado no Diário Oficial do TCE – MT, Ano 9, nº 1901, página 76, de 5 de maio de 2020:

Onde se lê:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS PARA O PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CASA DA CULTURA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEMONSTRATIVOS COM INFORMAÇÕES GERENCIAIS PARA TOMADAS DE DECISÕES NA GESTÃO ADMINISTRATIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MUNICÍPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO.

Estando a sessão pública para o dia **19 DE MAIO DE 2020 ÀS 08:00**

**HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juina, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações, informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

Juina-MT, 05 de Maio de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – SRP

Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9.111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI, LPEREIRA INFORMATICA-ME; TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, AFB PRIME IND. COM.E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIP-EIRELI, VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI-EPP; CASA DO COMPUTADOR LTDA; INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA; PC FORT INFORMATICA LTDA-ME; SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-EPP; J.P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA-ME; INOVA TECH INFORMATICAS EIRELI. Juina-MT, 06 de maio de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 SRP

Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9.111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: REINALDO LEAL 14434813862, nos itens 01 a 03; no valor total de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais). Juina-MT, 06 de maio de 2020, Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 SRP

Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9.111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DROGARIA SÃO JORGE LTDA, Juina-MT, 06 de maio de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

057/2020

O município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria no 9110/2020, publica no Diário Oficial de Contas, no

1900 no dia 05 de Maio de 2020. Onde se lê: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Passa a ler-se: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo CARTA CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Marcio Antonio da Silva – Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação - Poder Executivo- Juina-MT.

**EXTRATO DO CONTRATO 058/2020**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº: 058/2020  
Data Emissão do Contrato: 09/04/2020  
Processo: Carta Convite n.º 003/2020  
Contratado: EXITO CONSULTORIA LTDA

Valor: R\$45.760,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta

reais

Vigência: 09/04/2020 a 09/04/2021

Dotação: 1187 – 05.100.04.122.0018.1501.339039000000  
Elaboração de projetos de engenharia e ambientais

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 059/2020**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº: 059/2020  
Data Emissão do Contrato: 09/04/2020  
Processo: Carta Convite n.º 003/2020  
Contratado: MAICO RIGOTTI EIRELI-ME

Valor: R\$122.200,00 (cento e vinte dois mil e duzentos reais)

Vigência: 09/04/2020 a 09/04/2021

Dotação: 1187 – 05.100.04.122.0018.1501.339039000000  
Elaboração de projetos de engenharia e ambientais

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MUNICÍPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020  
EXCLUSIVO PARA PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA  
ENQUADRADA COMO ME/EPP

O Município de Juina-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS 3 (TRÊS) VEZES POR SEMANA, (VEÍCULO A SER UTILIZADO NO SERVIÇO DE COLETA POR CONTA DO CONTRATADO) EM REGIME MENSAL, NO DISTRITO DE TERRA ROXA, MUNICÍPIO DE JUINA – MT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **21 DE MAIO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juina, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações, informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juina-MT, 06 de Maio de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 34 / 2020 - PR

P. M. JUINA

Fls.

Rub.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

### 01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 34 / 2020
- b) Modalidade: Pregao Presencial
- c) Data da Homologação: 07/05/2020
- d) Data da Adjudicação: 07/05/2020
- e) Objeto da Licitação: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.
- f) Fornecedores e Itens Vencedores:

| Código | Razão Social                                | CNPJ               | Qtde de Itens | Valor                |
|--------|---------------------------------------------|--------------------|---------------|----------------------|
| 2635 - | DROGARIA SAO JORGE LTDA                     | 24.769.226/0001-10 | 10            | R\$ 32.890,55        |
| 2161 - | LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 19.391.064/0001-99 | 2             | R\$ 47.840,00        |
|        |                                             |                    | <b>12</b>     | <b>R\$ 80.730,55</b> |

JUINA-MT, quinta-feira, 7 de maio de 2020.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 34 / 2020 - PR



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Anexo - Relação de Itens**

Vencedor: DROGARIA SAO JORGE LTDA

CNPJ: 24.769.226/0001-10

Lote: 1 - LOTE UNICO

| Descrição do Item                                                                                                        | Código | Valor Total  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|
| ESCITALOPRAM 10 MG CAIXA COM 30 CPR                                                                                      | 11372  | R\$ 1.231,30 |
| ALENIA 12/400 - CAIXA COM 60 CMPRIMIDOS                                                                                  | 42841  | R\$ 3.423,90 |
| FRALDA GERIATRICA TAMANHO M                                                                                              | 468869 | R\$ 5.996,00 |
| OXCARBAMAZEPINA 300 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS                                                                           | 469130 | R\$ 971,40   |
| TRIMEBUTINA 200MG - CX COM 60 COMPRIMIDOS                                                                                | 469666 | R\$ 1.586,70 |
| CELOBAZAM 20MG ( FRISIUM) CAIXA 20 COM                                                                                   | 471699 | R\$ 1.036,40 |
| CONCERTA 18MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS                                                                                    | 471701 | R\$ 2.906,25 |
| GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60MG, FORMA FARMACEUTICA<br>COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL  | 471778 | R\$ 1.321,80 |
| FRALDA GERIATRICA CALÇA/ROUPA INTIMA 8 UNI P/M                                                                           | 471779 | R\$ 6.052,50 |
| XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACEUTICA<br>COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL | 471783 | R\$ 8.364,30 |

**Total do Vencedor no Lote: R\$ 32.890,55**

**Total do Vencedor: R\$ 32.890,55**

Vencedor: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.391.064/0001-99

Lote: 1 - LOTE UNICO

| Descrição do Item             | Código | Valor Total   |
|-------------------------------|--------|---------------|
| BOTON GASTROSTOMIA 18FR 1,5CM | 460470 | R\$ 23.920,00 |
| BOTON GASTROSTOMIA 18FR 2,5CM | 471780 | R\$ 23.920,00 |

**Total do Vencedor no Lote: R\$ 47.840,00**

**Total do Vencedor: R\$ 47.840,00**



**Estado do Mato Grosso**

**MUNICIPIO DE JUINA**

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

**Pregao Presencial**

**Nr.: 34 / 2020 - PR**



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

a) Licitação Nr.: 34 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 07/05/2020

d) Objeto da Licitação: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

| <b>Código</b> | <b>Razão Social</b>                         | <b>CNPJ</b>        | <b>Qtde de Itens</b> | <b>Valor</b>         |
|---------------|---------------------------------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
| 2635 -        | DROGARIA SAO JORGE LTDA                     | 24.769.226/0001-10 | 10                   | R\$ 32.890,55        |
| 2161 -        | LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 19.391.064/0001-99 | 2                    | R\$ 47.840,00        |
|               |                                             |                    | <b>12</b>            | <b>R\$ 80.730,55</b> |

JUINA-MT, quinta-feira, 7 de maio de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º075/2020.**  
que fazem o Município de Juína-MT e **DROGARIA SÃO JORGE LTDA**

**PREÂMBULO:**

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 034/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **DROGARIA SÃO JORGE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.769.226/0001-10, com sede Av. Nove de Maio 368N, Centro – CEP.78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr Dilvo Pagnussat**, portador da Cédula de identidade RG. 4.208.413-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 581.063.679-91, residente e domiciliado na Rua Leila Diniz 240 – Modulo 02 CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 034/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS FARMACOLÓGICOS**, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 034/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Código TCE | Unid             | Qtde | Descrição                                                                                                              | Valor Unitário | Valor Total  | marca     |
|------|--------|------------|------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|-----------|
| 1    | 42841  | 316733-0   | CAIXA C/ 60 UND  | 30   | ALENIA 12/400 - CAIXA COM 60 CMPRIMIDOS                                                                                | R\$ 114,13     | R\$ 3.423,90 | ACHE      |
| 6    | 471699 | 334195-0   | CAIXA C/ 20 UND  | 40   | CLOBAZAM 20MG (FRISIUM) CAIXA 20 COM                                                                                   | R\$ 25,91      | R\$ 1.036,40 | MEDLEY    |
| 7    | 471701 | 338065-3   | CAIXA C/ 30 UND  | 15   | CONCERTA 18MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS                                                                                  | R\$ 193,75     | R\$ 2.906,25 | CELLERA   |
| 8    | 11372  | 365138-0   | CAIXA C/ 30 UND  | 35   | ESCITALOPRAM 10 MG CAIXA COM 30 CPR                                                                                    | R\$ 35,18      | R\$ 1.231,30 | LEGRAND   |
| 10   | 471779 | 379275-7   | PACOT E C/ 8 UND | 250  | FRALDA GERIATRICA CALÇA/ROUPA INTIMA 8 UNI P/M                                                                         | R\$ 24,21      | R\$ 6.052,50 | PROCTER   |
| 11   | 468869 | 199057-8   | PACOT E C/ 8 UND | 400  | FRALDA GERIATRICA TAMANHO M                                                                                            | R\$ 14,99      | R\$ 5.996,00 | CLIN-OFF  |
| 12   | 471778 | 24727      | CAIXA C/ 30 UND  | 30   | GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSA GEM 60MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL  | R\$ 44,06      | R\$ 1.321,80 | LEGRAND   |
| 13   | 469130 | 319680-1   | CAIXA C/ 30 UND  | 30   | OXCARBAMAZEPINA 300 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS                                                                         | R\$ 32,38      | R\$ 971,40   | MEDLEY    |
| 16   | 469666 | 346377-0   | CAIXA C/ 60 UND  | 30   | TRIMEBUTINA 200MG - CX COM 60 COMPRIMIDOS                                                                              | R\$ 52,89      | R\$ 1.586,70 | EUROFARMA |
| 17   | 471783 | 7289       | CAIXA C/ 28 UND  | 30   | XARELTO - CONCENTRACAO/DOSA GEM DE 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL | R\$ 278,81     | R\$ 8.364,30 | BAYER     |

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



Valor total de R\$ 32.890,55 (Trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

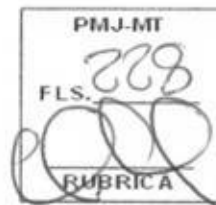
4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020 e seus respectivos ANEXOS.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

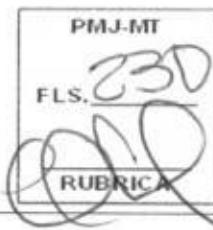
6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA OITAVA**

**DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES**

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 034/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA NONA**

**DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO**

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DO FORO**

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

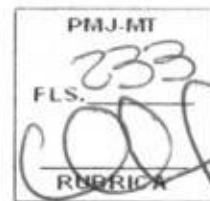
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



Juína-MT, 07 de maio de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57  
**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**DROGARIA SÃO JORGE LTDA**  
CNPJ/MF N.º 24.769.226/0001-10  
**Divo Pagnussat**  
Representante Legal

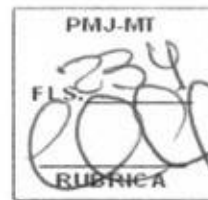
TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaga  
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia  
CPF. 157.877.628-78



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 076/2020.**  
que fazem o Município de Juína-MT e **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE**  
**MEDICAMENTOS LTDA**

**PREÂMBULO:**

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 034/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 19.391.064/0001-99, com sede rua Av. Gabriel Muller, 127-N – Bairro Modulo 02 – CEP. 78.320-000 - Juina – MT, neste ato, representada pelo Sr. **Vicente Peruzzo Lulu**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 1.224.003-6 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 856.805.161-87, residente e domiciliado na Rua Oiti – Modulo 03 - CEP. 78.320-000 Juina-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 034/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO**, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 034/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Código TCE | Unid    | Qtde. | Descrição                     | Valor Unitário | Valor Total   | MARCA  |
|------|--------|------------|---------|-------|-------------------------------|----------------|---------------|--------|
| 4    | 460470 | 404317-0   | UNIDADE | 8     | BOTON GASTROSTOMIA 18FR 1,5CM | R\$ 2.990,00   | R\$ 23.920,00 | BLENTA |
| 5    | 471780 | 198221-4   | UNIDADE | 8     | BOTON GASTROSTOMIA 18FR 2,5CM | R\$ 2.990,00   | R\$ 23.920,00 | BLENTA |

**Valor total de R\$ 47.840,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020 e seus respectivos ANEXOS.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

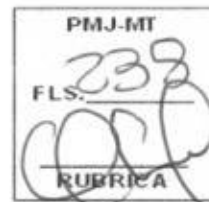
5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**CLÁUSULA SEXTA**

**DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO**

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

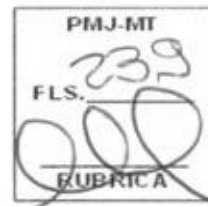
6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou,
- 6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA OITAVA**

**DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES**

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 034/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**CLÁUSULA NONA**

**DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO**

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**DO FORO**

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei civil e de processo civil, bem





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57  
**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE**  
**MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ/MF N.º 19.391.064/0001-99  
**Vicente Peruzzo Lulu**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaga  
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia  
CPF. 157.877.628-78



6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos do procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico n.º 005/2020, publicada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão eletrônico n.º 005/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 51. Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 06 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57  
ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI-EPP  
CNPJ, n.º 31.327.945/0001-46  
Rafael Ferreira dos Reis  
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim      Marcelo Antonio Alves Garcia  
CPF. 861.888.871-00      CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 075/2020,  
que fazem o Município de Juína-MT e DROGARIA SÃO JORGE LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 034/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, DROGARIA SÃO JORGE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.769.226/0001-10, com sede Av. Nove de Maio 368N, Centro – CEP 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo Sr Dilvo Pagnussat, portador da Cédula de Identidade RG. 4.208.413-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 581.063.679-91, residente e domiciliado na Rua Leila Diniz 240 – Módulo 02 CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 034/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:



### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 034/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Código TCE | Unid            | Qtd. | Descrição                                                                                                             | Valor Unitário | Valor Total  | marca     |
|------|--------|------------|-----------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|-----------|
| 1    | 42841  | 316733-0   | CAIXA C/ 60 UND | 30   | ALÉNIA 12/400 - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS                                                                              | R\$ 114,13     | R\$ 3.423,90 | ACHE      |
| 6    | 471699 | 334195-0   | CAIXA C/ 20 UND | 40   | CLOBAZAM 20MG (FRISIUM) CAIXA 20 COM                                                                                  | R\$ 25,91      | R\$ 1.036,40 | MEDLEY    |
| 7    | 471701 | 338065-3   | CAIXA C/ 30 UND | 15   | CONCERTA 18MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS                                                                                 | R\$ 193,75     | R\$ 2.906,25 | CELLERA   |
| 8    | 11372  | 365138-0   | CAIXA C/ 30 UND | 35   | ESCITALOPRAM 10 MG CAIXA COM 30 CPR                                                                                   | R\$ 35,18      | R\$ 1.231,30 | LEGRAND   |
| 10   | 471779 | 379275-7   | PACOTE C/ 8 UND | 250  | FRALDA GERIÁTRICA CALÇA/ROUPA ÍNTIMA 8 UNI P/M                                                                        | R\$ 24,21      | R\$ 6.052,50 | PROCTER   |
| 11   | 468869 | 199057-8   | PACOTE C/ 8 UND | 400  | FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M                                                                                           | R\$ 14,99      | R\$ 5.996,00 | CLIN-OFF  |
| 12   | 471778 | 24727      | CAIXA C/ 30 UND | 30   | GLICAZIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 60MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL  | R\$ 44,06      | R\$ 1.321,80 | LEGRAND   |
| 13   | 469130 | 319680-1   | CAIXA C/ 30 UND | 30   | OXCARBAMAZEPINA 300 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS                                                                        | R\$ 32,38      | R\$ 971,40   | MEDLEY    |
| 16   | 469666 | 346377-0   | CAIXA C/ 60 UND | 30   | TRIMEBUTINA 200MG - CX COM 60 COMPRIMIDOS                                                                             | R\$ 52,89      | R\$ 1.586,70 | EUROFARMA |
| 17   | 471783 | 7289       | CAIXA C/ 28 UND | 30   | XARELTO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL | R\$ 278,81     | R\$ 8.364,30 | BAYER     |

Valor total de R\$ 32.890,55 (Trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020.

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços.

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes.

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação.

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020 e da presente Ata de Registro de Preços.

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020.

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento.

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020.

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e.

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020 e seus respectivos ANEXOS.



CLÁUSULA QUINTA  
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR  
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;
- 5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,
- 5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA  
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA  
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA  
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 034/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA  
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO



9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de maio de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57  
ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

DROGARIA SÃO JORGE LTDA  
CNPJ/MF n.º 24.769.226/0001-10  
DILVO PAGNUSSAT  
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim CPF. 861.888.871-00  
Marcelo Antonio Alves Garcia CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 076/2020,  
que fazem o Município de Juína-MT e LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

### PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-88, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 034/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.391.064/0001-99, com sede na Av. Gabriel Muller, 127-N – Bairro Módulo 02 – CEP. 78.320-000 – Juína – MT, neste ato, representada pelo Sr. Vicente Peruzzo Lulu, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 1.224.003-6 S/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 856.805.161-87, residente e domiciliado na Rua Citi – Módulo 03 – CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 034/2020, e em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 034/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

| Item | Código | Código TCE | Unid.   | Qtde. | Descrição                     | Valor Unitário | Valor Total   | MARCA  |
|------|--------|------------|---------|-------|-------------------------------|----------------|---------------|--------|
| 4    | 460470 | 404317-0   | UNIDADE | 8     | BOTON GASTROSTOMIA 18FR 1.5CM | R\$ 2.990,00   | R\$ 23.920,00 | BLENTA |
| 5    | 471780 | 198221-4   | UNIDADE | 8     | BOTON GASTROSTOMIA 18FR 2.5CM | R\$ 2.990,00   | R\$ 23.920,00 | BLENTA |

Valor total de R\$ 47.840,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:





- 4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020;
- 4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;
- 4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Barro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020;
- 4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e duravelmente em funcionamento;
- 4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020;

- 4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;
- 4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020 e seus respectivos ANEXOS.

#### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
- 5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contratuais, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;
- 5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

- 5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato;
- 5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

- 5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

#### CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

- 6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata;

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

- 6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

- 6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- 6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

- 6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação;

- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

- 6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1921

Divulgação terça-feira, 2 de junho de 2020

– Página 78

Publicação quarta-feira, 3 de junho de 2020



6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 034/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma à outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por terem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei civil e de processo civil, bem

como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF n.º 19.391.064/0001-99  
Vicente Peruzzo Lulu  
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim CPF. 861.888.871-00  
Marcelo Antonio Alves Garcia CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 077/2020,  
que fazem o Município de Juína-MT e REINALDO LEAL 14434813862

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Benedito Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 033/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, REINALDO LEAL 14434813862, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.552.560/0001-45, com sede na Rua Nova Granada, 36W – Bairro Módulo 06 – CEP. 78-320-000 no Município de Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Reinaldo Leal, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 245045951 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 144.348.138-62, residente